

Município de Leiria
Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 07/2016/DIAP

PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDRÓGÃO

PROGRAMA DE CONCURSO

Cláusula 1.ª | Objeto do concurso

1. O presente concurso público visa a celebração pelo Município de Leiria, de um contrato de concessão, nos termos do qual o concessionário se obriga à concessão da gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, de acordo com o descrito no presente Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos Anexos.
2. O presente procedimento por Concurso Público é efetuado nos termos do disposto no artigo 31.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, regendo-se pelas normas constantes deste programa e supletivamente pelas normas do CCP.

Cláusula 2.ª | Contrapartida financeira e prazo da Concessão de Exploração

1. A contrapartida financeira pelo direito de exploração correspondente à renda tem como valor mínimo de **€200.000,00** (duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Para efeitos do presente procedimento será excluída a proposta cujo valor mínimo global resulte num valor abaixo valor fixado no presente programa de procedimento.
3. O prazo da concessão é de 10 anos.

1

Cláusula 3.ª | Entidade pública contratante

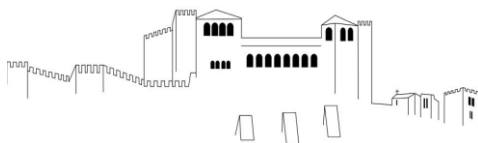
A entidade pública contratante é o Município de Leiria, sito no Largo da República, 2414-006 Leiria, com os números de telefone 244 839 500, endereço electrónico cmleiria@cm-leiria.pt / aprovisionamento@cm-leiria.pt e plataforma eletrónica de contratação pública com endereço www.anogov.com.

Cláusula 4.ª | Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 31 de 05 de 2016, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com autorização da Assembleia Municipal tomada por deliberação em sua sessão de 09 de junho de 2016, ao abrigo do disposto na alínea p) no n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 5.ª | Consulta das peças do concurso

1. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Leiria (<http://www.cm-leiria.pt>) e, em formato eletrónico, na morada indicada na cláusula 3.ª deste programa do concurso, onde poderão ser consultados, durante as horas de expediente, das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.
2. As peças do concurso também se encontram disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AnoGov, com o endereço www.anogov.com.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Cláusula 6.ª | Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso e poderão ser solicitados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma electrónica de contratação pública www.anogov.com.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos e as retificações referidos no número anterior serão disponibilizados na referida plataforma eletrónica de contratação pública e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.
4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

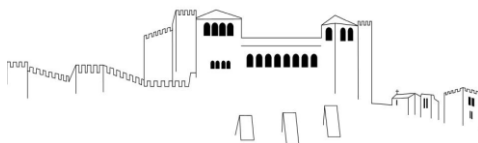
Cláusula 7.ª | Erros e omissões do caderno de encargos

1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifique(m), expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a:
 - a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o(s) interessado(s) não considere(m) exequíveis.
2. A apresentação da lista referida no n.º 1 suspenderá o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista no n.º 4 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.
3. A suspensão prevista no número anterior pode ser mantida pelo órgão para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais de 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação.
4. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas serão disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
5. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou no caso previsto no n.º 3, até ao termo do período de manutenção da suspensão daquele prazo, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.
6. A decisão prevista no número anterior será publicitada pela mesma forma em que o foram as peças do procedimento e junta a elas.

2

Cláusula 8.ª | Concorrentes

1. Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;
 - b) Detenham as habilitações adequadas e necessárias à execução do contrato a celebrar;
 - c) Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.
2. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, de acordo com o disposto no artigo 54.º do CCP.
3. Na situação prevista no número anterior e em caso de adjudicação, todos os membros do(s) agrupamento(s) concorrente(s), e apenas estes, deverão associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.



Município de Leiria
Câmara Municipal

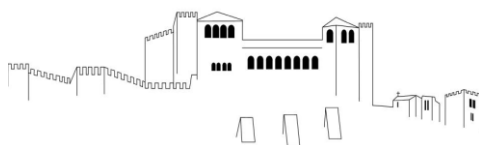
Cláusula 9.ª | Proposta

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar os seguintes elementos:
 - a) A identificação completa do concorrente;
 - a) O valor da contrapartida financeira, que corresponde ao valor a pagar pela concessão;
 - b) Outros elementos para efeitos de avaliação da sua proposta, nos termos do Regulamento de Avaliação das Propostas, que constitui o **Anexo VI**, nomeadamente:
 - i. O valor do investimento total que se propõe realizar no Parque de Campismo;
 - ii. O Plano de Investimentos com as obras que se propõe realizar, incluindo as obrigatoriamente previstas no Caderno de Encargos e os Programas de Trabalhos com a respetiva calendarização;
 - iii. Prazo de execução das obras a realizar, quer do plano de Investimento proposto, quer do plano de Investimento estabelecido como obrigatório pelo Município de Leiria;
 - iv. O Plano de Promoção e Animação do Parque de Campismo.
3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos. Quando os preços sejam indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismo.
4. Os preços apresentados terão um máximo de 2 casas decimais.
5. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica www.anogov.com, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
6. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado.
7. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

3

Cláusula 10.ª | Documentos que constituem a proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e que constitui o **Anexo I** ao presente programa do concurso e que deverá estar de acordo com os n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo;
 - b) **Documento onde conste o valor da concessão**, para os 10 anos, que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP, devendo ser assinado por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado. Poderá ser utilizado o modelo que constitui o **Anexo III** ao presente programa de concurso;
 - c) **Documento(s) onde constem os outros elementos para efeitos de avaliação da sua proposta**, nos termos do Regulamento de Avaliação das Propostas (Anexo VI), podendo para tal utilizar o modelo disponível e que constitui o **Anexo VII**;
 - d) **Plano económico-financeiro da concessão**, com relatório explicativo dos valores adotados para as variáveis fundamentais que influenciem o plano económico-financeiro e as suas soluções estudadas para a sua evolução anual ao longo do período da concessão, devendo refletir a coerência da proposta e indicando, obrigatoriamente, de forma detalha, os investimento a realizar;
 - e) Cópia da **certidão permanente** atualizada ou documento equivalente. No caso de agrupamento de concorrentes, este documento deverá ser apresentado por cada uma das entidades que o compõe.
2. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos na alínea e) no número 1 desta Cláusula.
3. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser acompanhada de instrumentos de



Município de Leiria

Câmara Municipal

mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõe, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

4. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
6. Todos os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
7. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

Cláusula 11.ª | Requisitos para os ficheiros das propostas

Outros documentos para além dos exigidos no n.º 1 da Cláusula 10.ª, deverão ser apresentados em ficheiro distinto.

Cláusula 12.ª | Apresentação de propostas variantes

1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.
3. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.

4

Cláusula 13.ª | Negociação das propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 14.ª | Prazo para apresentação das propostas

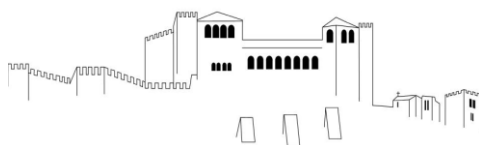
1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica www.anogov.com até às **23h 59, do 42.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia.
2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas no número anterior.
3. Os concorrentes deverão prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 desta Cláusula.

Cláusula 15.ª | Retirada da proposta

1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.
2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

Cláusula 16.ª | Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de **120 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Cláusula 17.ª | Visita aos locais objeto da concessão

Para efeitos de conhecimento dos locais da concessão os interessados poderão solicitar a marcação de visita de reconhecimento durante o prazo para apresentação de propostas, devendo para tal contactar o Município de Leiria, através dos telefones 244 839 500 / 244 839 549 / 244 839 661.

Cláusula 18.ª | Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação das Propostas, que constitui o **Anexo VI** ao Programa do Concurso.

Cláusula 19.ª | Análise das propostas

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do CCP.
2. A adulteração **do anexo III** (Proposta – Fator Preço) disponibilizado pela entidade adjudicante poderá constituir também causa de exclusão da proposta.
3. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração apenas os documentos exigidos no presente programa do concurso. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não serão objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e programa do concurso.

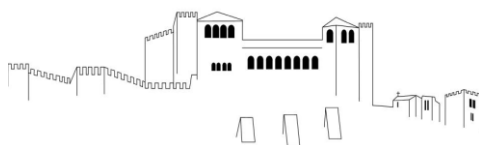
Cláusula 20.ª | Caução

1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 2% do montante correspondente à utilidade económica imediata do contrato para a entidade adjudicante, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, corresponde à utilidade económica imediata do contrato para a entidade adjudicante o valor da concessão, o qual incluirá o valor das rendas e dos investimentos a realizar.
3. A caução referida nos números anteriores deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do anexo IV;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do anexo V;
4. O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem do Município de Leiria, devendo ser especificado o fim a que se destina.

5

Cláusula 21.ª | Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **10 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Situação regularizada relativamente a **contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - b) Situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas



Município de Leiria

Câmara Municipal

alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a **titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar**. No caso de o adjudicatário não ser titular do certificado referido, deverá apresentar, em substituição desse documento, os documentos definidos na alínea b) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP (certidão permanente ou documento equivalente).

O adjudicatário deverá, ainda, entregar os seguintes documentos:

e) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do **anexo II** do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);

f) Cartão de Cidadão ou Número de Contribuinte e Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervém(êm) no contrato.

2. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) do número 1 deste ponto.

3. Caso sejam detectadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um **prazo adicional de 5 dias úteis**, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

4. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 82.º do CCP.

5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 82.º do CCP.

Cláusula 22.ª | Caducidade da adjudicação

6

A adjudicação caduca:

a) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 86.º e no artigo 87.º do CCP;

b) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos, a caução que lhe é exigida, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 91.º do CCP;

c) O adjudicatário não confirmar os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.

Cláusula 23.ª | Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução.

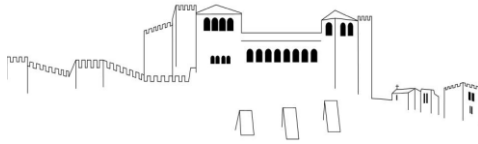
2. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário depois de aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

3. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

Cláusula 24.ª | Reclamação contra a minuta

1. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.

2. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Cláusula 25.ª | Celebração do contrato escrito

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

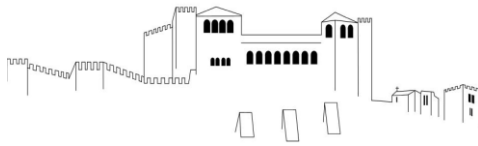
- a) Decorridos 10 dias contados da data de notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- c) Comprovada a prestação da caução;
- d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.

2. A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato.

Cláusula 26.ª | Legislação aplicável

Em tudo o que o presente programa de concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

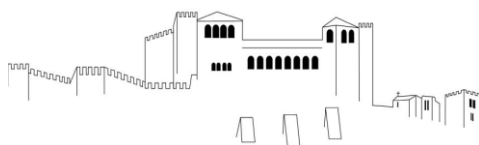
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexos ao Programa de Concurso:

- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Proposta base (Proposta – avaliação do Fator Preço)
- Anexo IV – Modelo de Guia de Depósito Bancário
- Anexo V – Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução
- Anexo VI - Regulamento de Avaliação das Propostas



MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...]

b) [...]

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

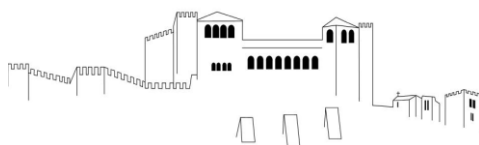
g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



Município de Leiria
Câmara Municipal

- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

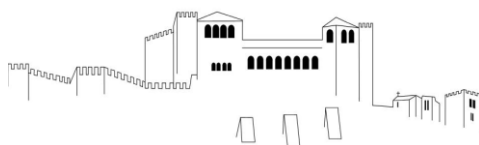
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ...

10

(local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...

(local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

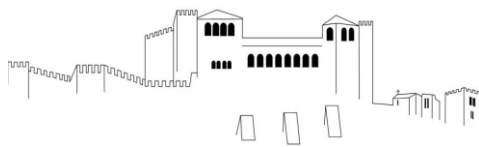
(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

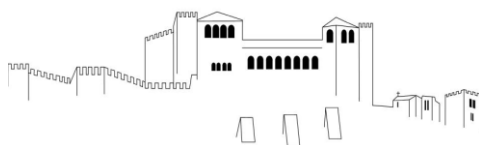


Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo III

Proposta

[Ficheiro em excel anexo]



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

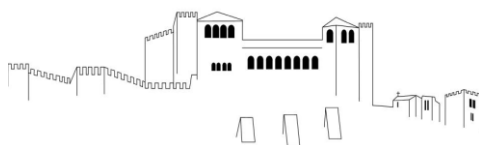
Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos (*eliminar o que não interessa*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

13

[anexar precatório-cheque devidamente preenchido]



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º ____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

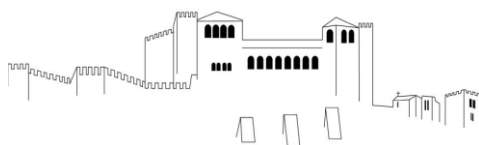
A presente garantia corresponde a 2% do preço contratual (valor da concessão) e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

14

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Capítulo I - Disposições Gerais

Cláusula 1.ª | Regulamento

O presente regulamento visa definir o enquadramento procedimental, organizacional e metodológico para a apreciação, análise, avaliação e classificação das propostas, com vista à formulação de uma proposta de decisão final do procedimento a submeter ao órgão competente para autorizar a adjudicação, doravante identificada por entidade adjudicante.

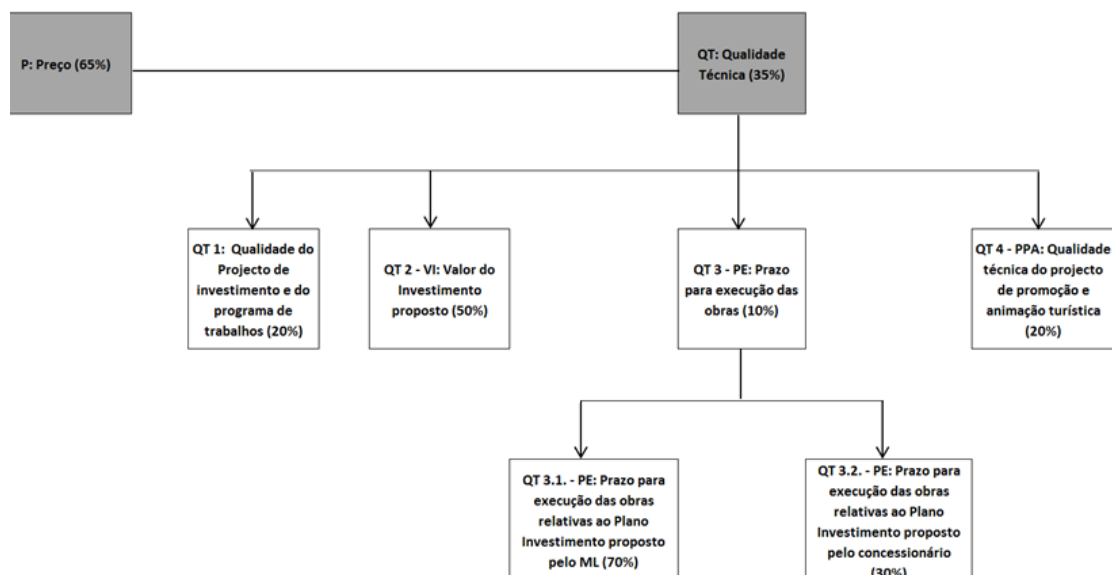
Cláusula 2.ª | Objeto do regulamento

Para efeitos de análise das propostas serão considerados os documentos apresentados pelos concorrentes sem prejuízo do júri do procedimento solicitar esclarecimentos nos termos do artigo 72.º do CCP.

Capítulo II – Análise e Avaliação das Propostas

Cláusula 3.ª | Objetivo

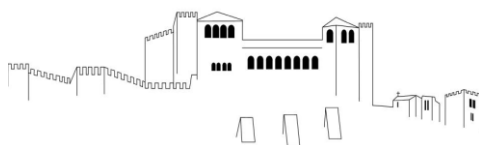
1. As propostas serão analisadas e avaliadas em função dos seguintes fatores e subfatores:



2. As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula seguinte:

$$PF = (65\% \times P) + (35\% \times QT)$$

3. Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 10, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela cuja pontuação (PF) se encontrar mais perto do valor máximo (10).



Município de Leiria
Câmara Municipal

4. A proposta economicamente mais vantajosa corresponderá à que obtiver melhor pontuação final, arredondada até à terceira casa decimal.

Cláusula 4.ª | Metodologia de Avaliação

1. Fator Preço (P) – Contrapartida financeira anual - 65%

Ao parâmetro P, preço da **Contrapartida financeira anual**, que tem por base uma contrapartida financeira com o valor mínimo anual de 200.000,00 €, corresponde a ponderação de 65 %, considerando uma escala de 0 a 10, será apurado, para cada concorrente, através das aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação do fator preço} = \sqrt{(100-100X^2)}$$

Onde X = (valor mínimo/preço da proposta)

O valor do parâmetro “P” será apurado até à quarta casa decimal.

2. Fator Qualidade Técnica da Proposta (QT): 35%

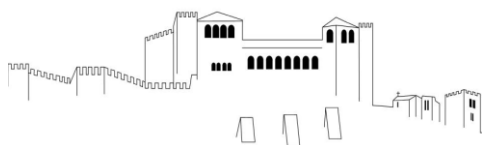
O parâmetro QT, qualidade técnica da proposta, será apurado, para cada concorrente, através da aplicação da seguinte fórmula: $QT = \sum Pi \times Fi$, em que QT = Qualidade Técnica da Proposta, Pi = Peso Percentual, Fi = Classificação de cada um dos sub-fatores. A este parâmetro corresponde a ponderação de 35 %, distribuída pelos seguintes sub-fatores da seguinte forma:

- a) QT 1 – PI: Qualidade técnica do projecto de investimento e do programa de trabalhos de obras apresentados - 20%;
- b) QT 2 - VI: Valor do investimento proposto - 50%
- c) QT 3 - PE: Prazo para execução das obras - 10%:
 - i. QT 3.1.: Prazo de execução das obras – Plano Investimento apresentado pelo Município de Leiria: 70%
 - ii. QT 3.2.: Prazo de execução das obras – Plano Investimento apresentado pelo concessionário: 30%
- d) QT 4 – PPA: Qualidade técnica do projecto de promoção e animação turística - 20%

a) QT 1 – PI: Qualidade técnica do projeto de investimento e do programa de trabalhos de obras apresentados.

Este sub-fator é avaliado qualitativamente a partir dos elementos apresentados pelos concorrentes, nomeadamente o projeto de investimento e o programa de trabalhos com base na adequação, conformidade e enquadramento do ponto a seguir mencionado:

- Mais valias do projecto de investimento em novos equipamentos a construir ou criar para além dos obrigatoriamente previstos no Plano de Manutenção e Investimento que constitui o **Anexo IV** do caderno de encargos, tendo como base a tabela de apoio ao quadro de referência:



Município de Leiria
Câmara Municipal

Investimentos	Avaliação
Instalação de painéis fotovoltaicos licenciados e ligados, em autoconsumo (20 kVA)	30%
Aumento de oferta de alojamento num mínimo de 6 pessoas (*)	40%
Outros investimentos	30%

(*) Em caso de a proposta ir no sentido de serem alocados equipamentos de alojamento na zona dos já existentes, deverão ser os mesmos arquitectonicamente idênticos aos já instalados, devendo para tal ser apresentadas fotografias / projecto dos equipamentos propostos.

Nos outros investimentos, será tido em consideração:

- Viabilidade e adequação dos investimentos a uma efectiva recuperação, requalificação e melhoria do parque de campismo, bem como face ao regime de edificabilidade;
- A previsão em termos de redução da despesa e/ou aumento da receita;
- Definição e pormenorização da descrição dos métodos construtivos e tecnologias a usar nos investimentos e trabalhos a desenvolver de modo a dar cumprimento ao disposto no caderno de encargos focando aspectos e soluções construtivas que o concorrente considere relevantes na ampliação do conforto, salubridade ou segurança do parque e minimização de impactos ambientais.

Atribuição de 0 a 10 pontos em função do seguinte quadro de referência:

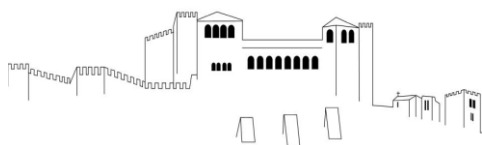
Pontuação	Avaliação Qualitativa dos Elementos Apresentados	Avaliação
10	Verifica, expõe ou cumpre integralmente de forma clara e com pormenorização podendo ser considerado excelente	≥ 95%
8	Verifica, expõe ou cumpre na sua quase totalidade podendo ser considerado muito bom	≥ 75% a 95%
6	Verifica, expõe ou cumpre nos aspectos essenciais podendo ser considerado bom	≥ 55% a 75%
4	Verifica, expõe ou cumpre razoavelmente podendo ser considerado suficiente	≥ 35% a 55%
2	Incompleta – não cumpre ou não verifica alguns aspectos essenciais	≥ 15% a 35%
0	Insuficiente – Omissa ou desajustada	0 a 15%

17

b) QT 2 – VI: Valor total do investimento proposto pelo concorrente

Atribuição de 0 a 10 pontos em função do seguinte:

QT 2 - VI: Montante do investimento proposto	Pontuação
Valor do investimento acima de 90.000 €	10
Valor do investimento acima de 70.000€ e até 90.000 € (inclusive)	8
Valor do investimento acima de 50.000€ e até 70.000€ (inclusive)	6
Valor do investimento acima de 30.000€ e até 50.000€ (inclusive)	4
Valor do investimento até 30.000€ (inclusive)	2
Se não houver lugar a investimento para além do obrigatório.	0



Município de Leiria
Câmara Municipal

c) QT 3 – PE: Prazo de execução das obras.

Atribuição 0 a 10 pontos em função do prazo em que se propuser concluir as obras apresentadas no programa de investimentos, após o início da concessão, subdividido em 2 subfatores:

i) QT 3.1. - PE: Prazo de execução das obras – Plano Investimento apresentado pelo Município de Leiria: 70%

QT 3.1.: Prazo de execução das obras – Plano Investimento apresentado pelo Município de Leiria	Pontuação
Se concluir as obras até 18 meses após o início da concessão	10
Se concluir as obras até 24 meses após o início da concessão	8
Se concluir as obras até 36 meses após o início da concessão	6
Se concluir as obras até 48 meses após o início da concessão	4
Se concluir as obras até 60 meses após o início da concessão	2
Se concluir as obras em prazo superior a 60 meses após o início da concessão	0

i) QT 3.3. - PE: Prazo de execução das obras – Plano Investimento apresentado pelo concessionário: 30%

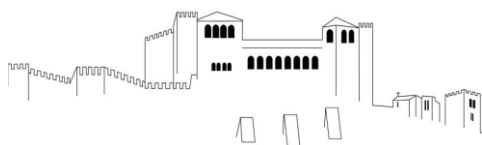
QT 3: Prazo de execução das obras – Plano Investimento apresentado pelo concessionário	Pontuação
Se concluir as obras até 24 meses após o início da concessão	10
Se concluir as obras até 36 meses após o início da concessão	8
Se concluir as obras até 48 meses após o início da concessão	6
Se concluir as obras até 60 meses após o início da concessão	4
Se concluir as obras até 72 meses após o início da concessão	2
Se concluir as obras em prazo superior a 72 meses após o início da concessão ou não propuser Plano de Investimentos	0

18

d) QT 4 – PPA: Qualidade técnica do projecto promoção e de animação turística.

Este sub-fator é avaliado qualitativamente a partir dos elementos apresentados pelos concorrentes, nomeadamente o projeto de promoção e animação turística e sua adequação, conformidade e enquadramento do ponto a seguir mencionado:

- Mais valias do Projecto de Promoção e Animação Turística na dinamização do PCPP, tendo como base a tabela de apoio ao quadro de referência:



Município de Leiria
Câmara Municipal

Projecto promoção e de animação turística	Avaliação
Mais valias do projecto de Animação Turística na dinamização do PCPP	20%
Abrangência e coerência dos públicos alvos a alcançar com o programa de Animação Turística, tendo em especial atenção a captação de públicos alvo específicos, nomeadamente, seniores, crianças, entre outros	20%
A existência de uma componente social e solidária no programa de Animação Turística	20%
Definição e pormenorização da descrição das atividades a desenvolver, focando objectivos, metodologias, actividades, públicos-alvo, calendarização, entre outros aspectos que o concorrente considere relevantes	20%
A quantidade de actividades de Animação Turística dinamizadas por ano (N.º de actividades de animação por ano)	10%
Quantidade, diversidade e inovação dos meios a utilizar no Plano de Promoção do PCPP	10%

Atribuição de 0 a 10 pontos em função do seguinte quadro de referência:

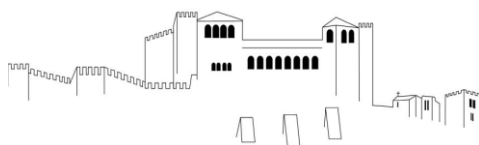
Pontuação	Avaliação Qualitativa dos Elementos Apresentados	Avaliação
10	Verifica, expõe ou cumpre integralmente de forma clara e com pormenorização podendo ser considerado excelente	≥ 95%
8	Verifica, expõe ou cumpre na sua quase totalidade podendo ser considerado muito bom	≥ 75% a 95%
6	Verifica, expõe ou cumpre nos aspectos essenciais podendo ser considerado bom	≥ 55% a 75%
4	Verifica, expõe ou cumpre razoavelmente podendo ser considerado suficiente	≥ 35% a 55%
2	Incompleta – não cumpre ou não verifica alguns aspectos essenciais	≥ 15% a 35%
0	Insuficiente – Omissa ou desajustada	0 a 15%

19

O valor do parâmetro QT será apurado até às centésimas.

Cláusula 5.ª | Classificação das propostas

1. A ordenação das propostas que se encontrem em igualdade de pontuação é efetuada, de forma decrescente, em função da pontuação obtida por cada uma delas no fator Preço.
2. Subsistindo o empate, a ordenação daquelas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas no subfactor “Valor do Investimento proposto” do fator Qualidade Técnica.
3. Se ainda assim, subsistir o empate, a ordenação daquelas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas no subfactor “Qualidade Técnica do projecto de investimento e do programa de trabalhos de obras apresentados” do fator Qualidade Técnica.
4. Se ainda assim, subsistir o empate, a ordenação daquelas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas no subfactor “Qualidade Técnica do projecto de Promoção e Animação Turística” do fator Qualidade Técnica.
5. Se ainda assim, subsistir o empate, a ordenação daquelas é efetuada de forma decrescente, pela pontuação obtida por cada uma delas no subfactor “Prazo de Execução da obras” do fator Qualidade Técnica.
6. Caso continue a subsistir o empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas ordenadas de forma decrescente, em função da sua data e hora da sua apresentação.



Município de Leiria
Câmara Municipal

- a) Em caso de submissão de documentos em momentos distintos, considerar-se-á, para definição da data e hora de entrada, as referentes à última submissão.

Cláusula 6.ª | Relatório Preliminar

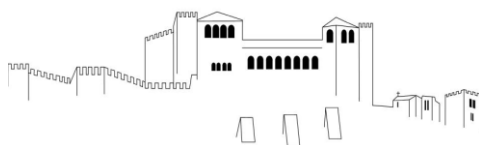
O júri do procedimento, com base nas propostas e na análise que às mesmas tiver realizado, elaborará fundamentadamente o relatório preliminar que documentará os trabalhos executados pela comissão, a apreciação efetuada e o modo com foi avaliado o mérito de cada uma das propostas, em face do critério de análise previsto no presente regulamento, e estabelecerá, com aquele fundamento, a classificação e ordenação das propostas dos concorrentes por ordem decrescente de mérito.

Cláusula 7.ª | Audiência Prévia

O júri do procedimento submeterá o Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª | Relatório Final

Ponderadas as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, se existirem, o júri do procedimento elaborará um relatório final fundamentado, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no qual indicará o objeto do procedimento e o seu conteúdo e formulará uma proposta de decisão final do procedimento.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo VII

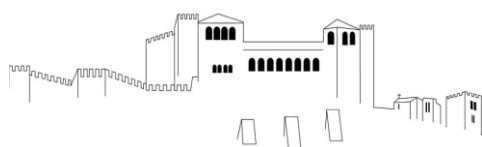
ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Fator	Subfator	Descrição	Proposta	Observações
Preço (P)	NA	Contrapartida financeira anual	_____ € x 10 anos = _____ €	Anexo III
Qualidade Técnica da Proposta (QT)	QT 1 - PI	Qualidade técnica do projecto de investimento e do programa de trabalhos de obras apresentados	Anexar documento(s)	
	QT 2 - VI	Valor total do Investimento proposto pelo concorrente	_____ €	Anexar documento(s)
	QT 3 - PE	Prazo de execução das obras: 1) Plano Investimento proposto pelo ML	_____ dias, a que correspondem _____ meses	Anexar documento – Cronograma de trabalhos
		Prazo de execução das obras: 2) Plano de Investimento proposto pelo concorrente	_____ dias, a que correspondem _____ meses	Anexar documento – Cronograma de trabalhos
	QT 4 - PPA	Qualidade técnica do projecto de Promoção e Animação Turística	Anexar documento(s)	

21

Nota:

Para além dos documentos indicados na tabela acima, poderão ser anexos outros que o concorrente entenda por bem para efeitos de uma melhor avaliação da sua proposta.



Município de Leiria

Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 07/2016/DIAP

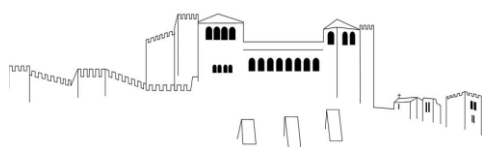
PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDRÓGÃO

CADERNO DE ENCARGOS

Página | 1

ÍNDICE

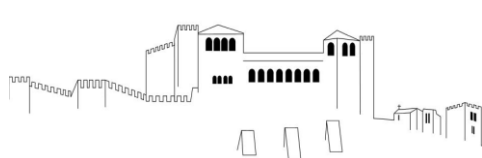
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Cláusula 1.ª Caderno de encargos	3
Cláusula 2.ª Especificações	3
Cláusula 3.ª Epígrafes e remissões.....	3
Cláusula 4.ª Definições.....	3
CAPÍTULO II – CONTRATO DE CONCESSÃO E OBJETO CONTRATUAL.....	4
Cláusula 5.ª Objeto do contrato de concessão	4
Cláusula 6.ª Contrato de concessão.....	4
Cláusula 7.ª Disposições e cláusulas por que se rege a concessão	4
Cláusula 8.ª Informações preliminares sobre os locais de realização dos trabalhos.....	5
CAPÍTULO III – CONCESSÃO DA GESTÃO E DA EXPLORAÇÃO	5
Cláusula 9.ª Estabelecimento da concessão	5
Cláusula 10.ª Bens afetos à concessão	5
Cláusula 11.ª Inventário	6
Cláusula 12.ª Cláusula de transferência.....	6
Cláusula 13.ª Regime do risco	7
Cláusula 14.ª Financiamento	7
CAPÍTULO IV – DURAÇÃO DA CONCESSÃO	7
Cláusula 15.ª Prazo da concessão	7
Cláusula 16.ª Exclusividade.....	7
CAPÍTULO V – CONCESSIONÁRIO	7
Cláusula 17.ª Sede e forma	7
Cláusula 18.ª Responsabilidade pela concessão	8
Cláusula 19.ª Obrigações gerais do concessionário	8
Cláusula 20.ª Direitos do concessionário	9
CAPÍTULO VI – CONCEDENTE	9
Cláusula 21.ª Obrigações do concedente	9
Cláusula 22.ª Direitos do concedente	10
CAPÍTULO VII – MODIFICAÇÃO SUBJETIVA.....	10
Cláusula 25.ª Cessão da posição contratual.....	10
Cláusula 26.ª Subcontratação na fase de execução do contrato	11
Cláusula 27.ª Direito de <i>step in</i> e <i>step out</i>	11
CAPÍTULO VIII – EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA CONCESSÃO	11
Cláusula 28.ª Conservação e uso dos bens afetos à concessão	11
Cláusula 29.ª Obtenção de licenças e autorizações	12
Cláusula 30.ª Patentes, licenças e outros direitos	12
Cláusula 31.ª Poder de direção do Município de Leiria	12



Município de Leiria

Câmara Municipal

Cláusula 32. ^a Direção técnica da concessão	13
Cláusula 33. ^a Obrigações adicionais	13
Cláusula 34. ^a Fiscalização.....	13
Cláusula 35. ^a Acesso ao estabelecimento da concessão e aos documentos do concessionário	14
Cláusula 36. ^a Informação a disponibilizar pelo concessionário - Relatórios.....	14
Cláusula 37. ^a Verificação dos relatórios	15
Cláusula 38. ^a Representantes do Município de Leiria para efeitos de fiscalização	15
Cláusula 39. ^a Horário de funcionamento.....	15
Cláusula 40. ^a Preçário	15
Cláusula 41. ^a Reclamações dos utentes.....	16
Cláusula 42. ^a Pessoal	16
Cláusula 43. ^a Ocorrências, emergências e interrupções durante a exploração da concessão	16
CAPÍTULO IX – REGIME ECONÓMICO-FINANCEIRO DA CONCESSÃO	17
Cláusula 44. ^a Remuneração	17
Cláusula 45. ^a Valor da concessão, modo e prazo de pagamento	17
CAPÍTULO X – GARANTIAS DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO	18
Cláusula 46. ^a Garantias a prestar no âmbito do contrato	18
Cláusula 47. ^a Cobertura por seguros	18
CAPÍTULO XI – RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL PERANTE TERCEIROS	18
Cláusula 48. ^a Responsabilidade pela culpa e pelo risco.....	18
Cláusula 49. ^a Responsabilidade por prejuízos causados por entidades contratadas	19
CAPÍTULO XII – SANÇÕES CONTRATUAIS	19
Cláusula 50. ^a Penalizações por incumprimento de obrigações	19
Cláusula 51. ^a Sanções contratuais	19
CAPÍTULO XIII – EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO	20
Cláusula 52. ^a Resgate.....	20
Cláusula 53. ^a Sequestro	21
Cláusula 54. ^a Resolução pelo Município de Leiria	21
Cláusula 55. ^a Força Maior	22
Cláusula 56. ^a Caducidade.....	23
Cláusula 57. ^a Bens do Município e reversão de bens	23
Cláusula 58. ^a Direitos de propriedade industrial e intelectual	24
CAPÍTULO XIV - REGIME DE EXPLORAÇÃO	24
Cláusula 59. ^a Regime de exploração.....	24
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	24
Cláusula 60. ^a Informação e sigilo	24
Cláusula 61. ^a Foro competente	25
Cláusula 62. ^a Comunicações e notificações	25
Cláusula 63. ^a Contagem dos prazos.....	25
Cláusula 64. ^a Legislação aplicável	25
ANEXO I – CÓDIGO DE EXPLORAÇÃO	26



Município de Leiria

Câmara Municipal

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª | Caderno de encargos

O presente caderno de encargos visa estabelecer as regras essenciais da concessão para a gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, compreendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar.

Página | 3

Cláusula 2.ª | Especificações

1. A concessão para a gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão é feita ao abrigo dos artigos 407.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
2. A gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado, que estabelece o Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos; Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, que estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo, e demais legislação aplicável, bem como pelos eventuais diplomas que os alterem, revoguem ou substituam.

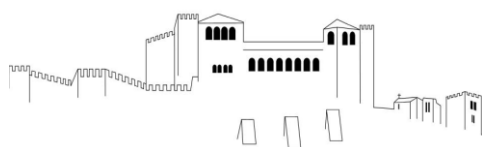
Cláusula 3.ª | Epígrafes e remissões

As remissões, ao longo do presente caderno de encargos, para as cláusulas, números ou alíneas, são efetuadas para as cláusulas, números e alíneas do mesmo, salvo se do contexto resultar sentido diferente.

Cláusula 4.ª | Definições

Para efeitos do presente caderno de encargos entende-se por:

- a) “Concedente” - o Município de Leiria;
- b) “Concessionário” - a entidade a quem é cometida a exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão;
- c) “Contrato de Concessão” ou “Concessão” - o contrato assinado pelo Município de Leiria e pelo concessionário, nos termos e condições nele constantes e seus anexos, que integrará os elementos e/ou documentos referidos no n.º 2 da cláusula 6.ª deste caderno de encargos;
- d) “Data de Início da Concessão” – a data do início dos serviços da concessão fixada nos termos da cláusula 15.ª deste caderno de encargos;
- e) “Utente” - qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada que seja utilizador dos serviços concessionados;
- f) “PCPP” - Parque de Campismo da Praia do Pedrógão;
- g) “CCP” - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações.



Município de Leiria

Câmara Municipal

CAPÍTULO II – CONTRATO DE CONCESSÃO E OBJETO CONTRATUAL

Cláusula 5.ª | Objeto do contrato de concessão

1. O contrato de concessão, a celebrar na sequência do procedimento de concurso público, tem por objecto, como atividade principal o desenvolvimento das atividades de gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão (PCPP), realizadas na respetiva área (**Anexo III – Plantas**).
2. Integra, ainda, o objecto da concessão, como actividades complementares:
 - a) A exploração do restaurante e bar, com esplanada; minimercado; peixaria; talho e outros equipamentos que venham a existir no PCPP;
 - b) As atividades que não estejam previstas no contrato, desde que autorizadas pelo concedente, expressa ou tacitamente, nos termos do disposto na Cláusula 23.ª.
1. Para efeitos do disposto no número anterior, o concessionário deverá proceder à execução do Plano de Manutenção e Investimentos que constitui o **Anexo IV** ao presente caderno de encargos, bem como do Plano de Investimentos apresentado na proposta adjudicada.
2. A concessão é de serviço público e é estabelecida em regime de exclusivo relativamente às atividades integradas no seu objeto.

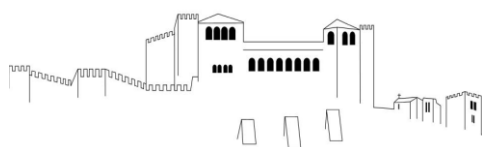
Página | 4

Cláusula 6.ª | Contrato de concessão

1. O contrato de concessão é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e seus anexos.
2. Fazem, ainda, parte integrante do contrato de concessão:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 61.º do CCP;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
 - f) Todos os demais documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas als. a) a f) do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, nos termos do n.º 5 do artigo 96.º do CCP.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
5. Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 7.ª | Disposições e cláusulas por que se rege a concessão

1. Na execução do contrato de concessão observar-se-ão:



Município de Leiria

Câmara Municipal

- a) As cláusulas do contrato de concessão e o estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
 - b) O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, e demais legislação complementar;
 - c) Regulamento de Utilização do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, a elaborar pelo concessionário;
 - d) Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado, que estabelece o Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos;
 - e) Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, que estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo; e
 - f) Demais legislação aplicável e eventuais diplomas que venham a alterar, a revogar ou a substituir os mencionados nas alíneas anteriores.
2. Os diplomas legais e regulamentares a que se refere o número anterior serão observados em todas as suas disposições imperativas e nas demais cujo regime não haja sido alterado pelo contrato ou pelos documentos que dele fazem parte integrante.

Página | 5

Cláusula 8.ª | Informações preliminares sobre os locais de realização dos trabalhos

1. Independentemente da quantidade e da completude das informações fornecidas pelo Município de Leiria aos concorrentes e ao concessionário, este deve inteirar-se das condições de realização dos trabalhos que integrarão a concessão.
2. O Município de Leiria não se responsabiliza por quaisquer danos que o concessionário possa vir a sofrer e/ou quaisquer despesas em que venha a incorrer por falta ou pela inexatidão de informações relativas às condições locais, salvo quando as mesmas deem origem a trabalhos que não estejam e devessem estar previstos no presente caderno de encargos.

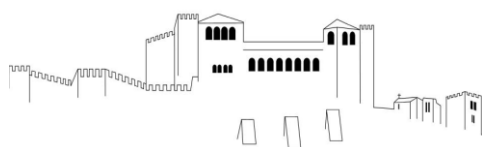
CAPÍTULO III – CONCESSÃO DA GESTÃO E DA EXPLORAÇÃO

Cláusula 9.ª | Estabelecimento da concessão

1. O estabelecimento da concessão é composto pelos bens móveis e imóveis afetos àquela e pelos direitos e obrigações destinados à realização do interesse público subjacente à celebração do contrato.
2. O estabelecimento da concessão é delimitado pelas áreas que constam do **Anexo III**, num total aproximado de 91.117 m² - 9,1 hectares.

Cláusula 10.ª | Bens afetos à concessão

1. Para efeitos do disposto na cláusula anterior consideram-se afetos à concessão todos os bens existentes à data da celebração do contrato, assim como os bens a criar, construir, adquirir ou instalar pelo concessionário em cumprimento do mesmo, que sejam indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades concedidas, independentemente de o direito de propriedade pertencer ao Município de Leiria, ao concessionário ou a terceiros.
2. Estão, ainda, afetos à concessão, nela se integrando para os devidos e legais efeitos, independentemente de terem ou não sido inventariados de acordo com o disposto na cláusula 11.ª da deste caderno de encargos:
 - a) Os terrenos integrados nos limites físicos da concessão, conforme planta constante do **Anexo III** e edifícios nos mesmos implantados;



Município de Leiria

Câmara Municipal

b) Os bens entregues ao concessionário e descritos em auto de entrega a efetuar na data da outorga do contrato de concessão, que terá por base o que constitui o **Anexo V** ao presente caderno de encargos, bem como os hajam sido substituídos;

c) As obras, equipamentos e outros bens que venham a ser realizados e implantados pelo concessionário;

d) Todos os direitos de propriedade intelectual e industrial de que o concessionário seja titular e que estejam afetos à concessão.

Página | 6

3. O concessionário só pode onerar bens do domínio público afetos à concessão mediante autorização do Município de Leiria, que deve acautelar a compatibilidade daquela oneração com o normal desenvolvimento das atividades concedidas.

4. O concessionário só pode alienar ou onerar bens próprios essenciais ao desenvolvimento das atividades concedidas mediante autorização do Município de Leiria, que deve salvaguardar a existência de bens funcionalmente aptos à prossecução daquelas atividades.

5. O concessionário pode alienar ou onerar bens próprios não essenciais ao desenvolvimento das atividades concedidas desde que garanta a existência de bens funcionalmente aptos à prossecução daquelas atividades.

6. Tratando-se de bens abrangidos, nos termos do contrato, por cláusula de transferência, à respetiva alienação ou oneração é aplicável o disposto no n.º 4.

7. O concessionário pode tomar de aluguer, por locação financeira ou por figuras contratuais afins bens e equipamentos a afetar à concessão, desde que seja reservado ao Município de Leiria o direito de, mediante contrapartida, aceder ao uso desses bens e suceder na respetiva posição contratual em caso de sequestro, resgate ou resolução da concessão, não devendo, em qualquer caso, o prazo de vigência do respetivo contrato exceder o prazo de vigência do contrato de concessão.

Cláusula 11.ª | Inventário

1. O concessionário deve elaborar um inventário onde conste a totalidade dos bens e direitos afetos à concessão, o qual deve manter atualizado.

2. O inventário referido no número anterior deve ser disponibilizado ao Município de Leiria, em conjunto com o Relatório Anual de Exploração, de acordo com a cláusula 36.ª do presente caderno de encargos, devendo incluir a avaliação da aptidão de cada bem para desempenhar a função que lhe assiste na concessão, bem como as respetivas condições de conservação e funcionamento.

3. Qualquer proposta de abate de bens afetos à concessão e que constem do auto de entrega a efetuar na data da outorga do contrato de concessão, deve ser dirigida ao Município de Leiria, utilizando para tal o modelo a disponibilizar pelo concedente.

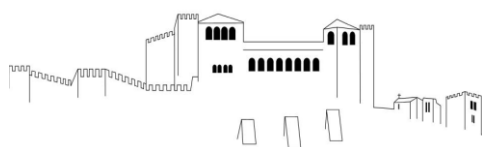
Cláusula 12.ª | Cláusula de transferência

1. Consideram-se abrangidos por cláusula de transferência, para efeitos do contrato de concessão, os seguintes bens:

a) Bens adquiridos pelo concessionário para o normal funcionamento do Parque de Campismo;

b) As obras realizadas pelo concessionário, quer decorram do Plano de Investimentos imposto pelo Município de Leiria, quer do Plano de Investimentos proposto pelo concessionário.

2. Consideram-se, ainda, abrangidos por cláusula de transferência, para efeitos do contrato de concessão, os bens constantes do auto de entrega a efetuar na data da outorga do contrato de concessão, tendo por base o **Anexo V** ao presente caderno de encargos, nos termos do nos 4 e 6 do 419.º do CCP.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Cláusula 13.ª | Regime do risco

1. Com a celebração do contrato de concessão, o **concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelo risco económico** inerente à concessão durante o prazo da sua duração, respeitando os requisitos e condições indicados no presente caderno de encargos e nos termos estabelecidos na proposta adjudicada, bem como na legislação vigente aplicável.
2. Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do concessionário, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.

Página | 7

Cláusula 14.ª | Financiamento

1. O concessionário é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que integram o objeto do contrato, de forma a garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações.
2. Com vista à obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas, o concessionário pode contrair empréstimos, prestar garantias e celebrar com as entidades financiadoras os demais atos e contratos que consubstanciam as relações jurídicas de financiamento.
3. Não são oponíveis, judicial ou extrajudicialmente, ao Município de Leiria, quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo concessionário nos termos do número anterior.
4. O Município de Leiria não participará no investimento nem avalizará empréstimos que o concessionário venha a contrair para o efeito.

CAPÍTULO IV – DURAÇÃO DA CONCESSÃO**Cláusula 15.ª | Prazo da concessão**

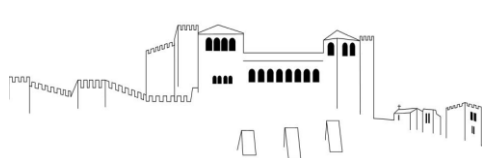
1. O contrato de concessão vigorará pelo prazo de 10 anos a contar da data de entrada em execução, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato entra em execução no dia 01 de maio de 2017, após a sua outorga.

Cláusula 16.ª | Exclusividade

Enquanto vigorar, e salvo quando disposto em contrário no presente caderno de encargos, o contrato de concessão confere ao concessionário o direito exclusivo, perante os utentes, de assegurar a concessão da gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão.

CAPÍTULO V – CONCESSIONÁRIO**Cláusula 17.ª | Sede e forma**

1. O concessionário deve manter, ao longo de todo o período de duração da concessão, a sua sede ou filial em Portugal e a forma de sociedade adotada aquando da entrega das propostas, ou no caso de agrupamentos, a forma prevista no programa do concurso.



Município de Leiria

Câmara Municipal

2. O concessionário deve ter por objeto social, ao longo de todo o período de duração do contrato, as atividades que se encontram integradas na concessão.

Cláusula 18.ª | Responsabilidade pela concessão

Página | 8

1. O concessionário é único e exclusivamente responsável pela correta gestão e exploração da concessão, bem como pela execução e pelo cumprimento do plano de trabalhos, ainda que recorra à subcontratação, nos termos previstos na cláusula 26.ª deste caderno de encargos.
2. Sempre que o concessionário sofra atrasos ou impedimentos na execução de quaisquer trabalhos no âmbito da concessão, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deverá, no prazo de 24 horas a contar do momento em que tome conhecimento da ocorrência, informar o Município de Leiria desse facto, por escrito.

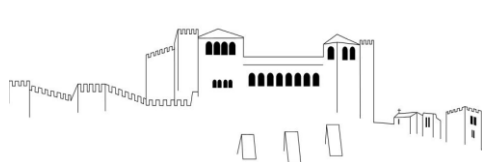
Cláusula 19.ª | Obrigações gerais do concessionário

1. Para além do pagamento das prestações e do cumprimento do **Código de Exploração (Anexo I)**, o concessionário obriga-se, em obediência a todos os normativos legais e regulamentares em vigor, a:

- a) Realizar obras de conservação e reparação conforme estabelecido no Plano de Manutenção e Investimentos que constitui o **Anexo IV** ao presente caderno de encargos;
- b) Zelar pela correta gestão e manutenção de todo o equipamento, instalações e espaços verdes afetos à concessão, dando integral cumprimento ao Plano de Manutenção e Investimentos que constitui o **Anexo IV** ao presente caderno de encargos;
- c) Proceder à reparação e/ou substituição de todos os equipamentos afetos à concessão, de modo a garantir o normal funcionamento do Parque de Campismo;
- d) Manter todos os equipamentos certificados e em perfeitas condições de segurança, de acordo com a legislação aplicável, bem como suportar todos os custos inerentes ao cumprimento desta obrigação;
- e) Garantir o cumprimento do disposto na Lei 26/2013, de 11 de abril, no que diz respeito à aplicação de produtos fitofármacos;
- f) Realizar obras conforme estabelecido no Plano de Investimentos proposto pelo concessionário na sua proposta cumprindo com os parâmetros de edificabilidade em vigor e que constam do **Anexo VI** ao presente caderno de encargos;
- g) Assegurar e garantir o bom funcionamento do PCPP, nomeadamente limpeza e condições higiénico-sanitárias, assim como dos respetivos equipamentos;

2. É ainda dever do concessionário:

- a) Elaborar o regulamento do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão e publicitá-lo aos utentes e visitantes;
- b) Assumir a titularidade dos contratos de estadia de longa duração em vigor à data de início da concessão;
- c) Suportar todas as despesas inerentes à execução do contrato incluindo as relativas a obras, abastecimento de água, gás, eletricidade ou telecomunicações, bem como contratualizar tais serviços com as respetivas entidades;
- d) Assumir a posição contratual do concedente em todos os contratos em vigor à data de entrada em execução da presente concessão;
- e) Suportar os encargos relativos à alteração e/ou cessação dos contratos referidos na alínea anterior, os quais integrar-se-ão no PCPP, sem direito a qualquer tipo de indemnização;



Município de Leiria

Câmara Municipal

- f) Solicitar a previa autorização do Município de Leiria para proceder a qualquer alteração nas estruturas e infraestruturas existentes;
- g) Solicitar a previa autorização do Município de Leiria para proceder a intervenções nos espaços verdes que impliquem com o corte parcial ou total de árvores e arbustos;
- h) Apoiar a divulgação e promoção dos equipamentos culturais e das iniciativas da programação cultural, desportiva, recreativa e educativa do Município de Leiria;
- i) Participar e colaborar no programa municipal de animação da época balnear, podendo enviar proposta até 15 de maio para o município para validação e inclusão na programação;
- j) Elaborar e apresentar os relatórios de controlo da execução do contrato nos termos previstos na cláusula 36.ª.
- k) Respeitar e a fazer respeitar todas as normas vigentes da legislação portuguesa no âmbito da presente concessão.

Página | 9

3 - O concessionário pode realizar outros investimentos para além dos referidos no número 1, desde que legalmente admissíveis e compatíveis com o objeto da concessão ou com actividades complementares ou acessórias ao mesmo.

4 - O concessionário é responsável pelo financiamento, conceção, projeto, construção, exploração e conservação dos equipamentos conforme Plano de Manutenção, obrigando-se a realizar as obras e intervenções necessárias no PCPP, sem prejuízo de ter que assegurar a sua entrada em funcionamento e abertura ao público, nos termos da cláusula 15.ª.

6 - O Programa de Trabalhos a entregar pelo concorrente no âmbito da proposta a apresentar estabelece, designadamente, as datas em que o concessionário se compromete a apresentar os estudos e os projetos, bem como a iniciar e a concluir as obras.

7 - O concessionário garante ao concedente a qualidade da conceção do projeto e de execução das obras, responsabilizando-se pela sua durabilidade, em permanentes e plenas condições de funcionamento e operacionalidade, ao longo de todo o período da concessão.

8 - Todas as obras e melhorias referidas no presente artigo feitas pelo concessionário passarão a fazer parte integrante do PCPP, revertendo a favor do Município, não havendo lugar a qualquer pagamento indemnizatório ou compensatório por benfeitorias ou mais-valias ao concessionário no termo da concessão, independentemente do motivo ou momento da cessação.

Cláusula 20.ª | Direitos do concessionário

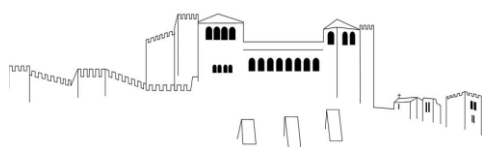
Constituem direitos do concessionário:

- a) Gerir, manter e explorar, em regime de exclusividade, o Parque de Campismo da Praia do Pedrógão;
- b) Receber as receitas de exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão;
- c) Quaisquer outros previstos na lei ou no contrato.

CAPÍTULO VI – CONCEDENTE

Cláusula 21.ª | Obrigações do concedente

É da responsabilidade do Município de Leiria fornecer sinalização vertical de trânsito.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Cláusula 22.ª | Direitos do concedente

Sem prejuízo do disposto no artigo 420.º do CCP, constituem direitos do Município de Leiria, a exercer nos termos e condições do contrato ou da lei e com os efeitos que destes resultem:

- a) Estabelecer os preços máximos;
- b) Sequestrar a concessão;
- c) Resgatar a concessão;
- d) Exigir a partilha equitativa do acréscimo de benefícios financeiros, nos termos do disposto no artigo 341.º do CCP;
- e) Assumir a exploração do serviço público nos casos em que ocorra inversão da concessão;
- f) Solicitar relatórios periódicos detalhados do processo de cobrança;
- g) Quaisquer outros previstos na lei ou no contrato.

Página | 10

Cláusula 23.ª | Autorizações do concedente

1. Sem prejuízo de outras autorizações expressamente previstas no contrato de concessão, carecem ainda de autorização prévia e expressa do concedente a suspensão, a substituição, modificação, cancelamento ou a prática de qualquer ato que afete a eficácia das garantias prestadas a favor do concedente.
2. A autorização prevista no ponto anterior deve ser concedida no prazo de 30 dias a contar do respetivo pedido.
3. Todos os prazos de emissão pelo concedente de autorizações ou aprovações previstas no contrato de concessão contam-se a partir da submissão do respetivo pedido, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspendem-se com o pedido, pelo concedente, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, considerando e tacitamente concedidas se não forem recusadas dentro daquele prazo.
4. Excepciona-se do ponto anterior o licenciamento de operações urbanísticas e do regime de licenciamento de empreendimentos turísticos.

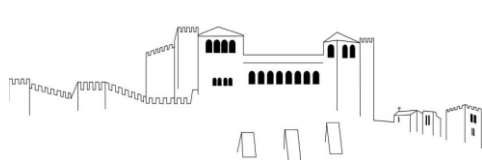
CAPÍTULO VII – MODIFICAÇÃO SUBJETIVA

Cláusula 24.ª | Cedência, oneração e alienação

1. É interdito ao concessionário ceder, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, a concessão ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indireto, idênticos resultados.
2. Os negócios jurídicos referidos no número anterior são inoponíveis ao concedente.

Cláusula 25.ª | Cessão da posição contratual

1. Sem prejuízo das limitações legalmente estabelecidas e do referido na cláusula antecedente, a cessão da posição contratual do concessionário, no todo ou em parte, carece sempre de prévia autorização escrita do Município de Leiria para o efeito.
2. Para efeitos de autorização da cessão da posição contratual, o concessionário deve apresentar ao Município de Leiria, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data prevista para a efetivação da cessão da posição contratual, uma proposta fundamentada e instruída com todos os



Município de Leiria

Câmara Municipal

documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que seriam exigíveis ao cedente na fase de formação do contrato.

3. O Município de Leiria, no âmbito da apreciação da cessão da posição contratual, pronunciar-se-á sobre a proposta do concessionário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída.

Página | 11

Cláusula 26.ª | Subcontratação na fase de execução do contrato

1. Sem prejuízo das limitações legalmente estabelecidas, o concessionário pode recorrer à subcontratação de terceiros para a execução das atividades objeto da concessão, nomeadamente, para a exploração dos espaços comerciais ali existentes (restaurante-bar, talho, peixaria e minimercado), ficando esta subcontratação dependente de autorização do Município de Leiria e sujeita às normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Na situação prevista no número anterior o concessionário deve apresentar ao Município de Leiria uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que seriam exigíveis ao subcontratante na fase de formação do contrato.
3. O Município de Leiria, no âmbito da apreciação da subcontratação, pronunciar-se-á sobre a proposta do concessionário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída.
4. A contratação de terceiros ao abrigo da presente cláusula não exime o concessionário da responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de qualquer das suas obrigações contratuais perante o Município de Leiria.
5. No caso de celebração de contratos com terceiros, não são oponíveis ao Município de Leiria, quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo concessionário com terceiras entidades.
6. Os contratos a celebrar com terceiros não podem ter um prazo de duração ou produzir efeitos para além da vigência do contrato de concessão.
7. Os subcontratados do concessionário não podem, por sua vez, subcontratar as prestações objeto do subcontrato.
8. Não pode ser alvo de subcontratação a atividade principal objeto da presente concessão.

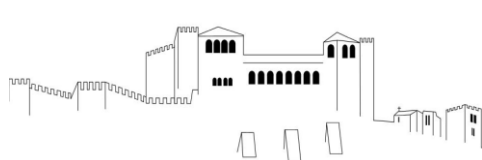
Cláusula 27.ª | Direito de *step in* e *step out*

1. As entidades financiadoras da concessão podem intervir no contrato de concessão, com o objetivo de assegurar a continuidade das prestações objeto do mesmo, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento das normas legais reguladoras da atividade subjacente às prestações em causa.
2. A intervenção depende de autorização do Município de Leiria, que será concedida nas condições definidas no artigo 322.º do CCP.

CAPÍTULO VIII – EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA CONCESSÃO

Cláusula 28.ª | Conservação e uso dos bens afetos à concessão

1. O concessionário obriga-se, durante a vigência do contrato de concessão e a expensas suas, a manter o estabelecimento da concessão, em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça, cabal e permanentemente, o fim a que se destina.



Município de Leiria

Câmara Municipal

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o concessionário obriga-se a dar cabal cumprimento ao Plano de Manutenção e Investimentos que constitui o **Anexo IV** ao presente caderno de encargos.
3. O concessionário deve respeitar os padrões de qualidade, de segurança e de comodidade exigidos por lei.

Página | 12

Cláusula 29.ª | Obtenção de licenças e autorizações

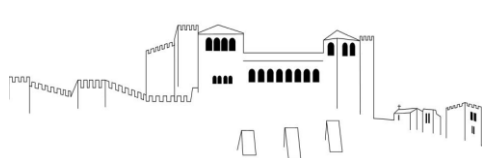
1. Compete ao concessionário requerer, custear, obter e manter em vigor todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do contrato, observando todos os requisitos que a tal sejam necessários, nos termos da alínea c) do artigo 414.º do CCP.
2. O concessionário deverá informar, de imediato, o Município de Leiria no caso de qualquer das licenças a que se refere o número anterior lhe serem negadas, retiradas, caducarem, serem revogadas ou por qualquer meio deixarem de operar os seus efeitos, indicando, desde logo, que medidas tomou ou irá tomar para repor tais licenças em vigor.
3. Compete ainda ao concessionário a elaboração do competente pedido de licenciamento de acordo com o Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-lei 186/15, de 3 de setembro, bem como o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com alteração pelo Decreto-lei 136/14 de 9 de setembro.
4. Compete, ainda, ao concessionário promover o procedimento previsto do Decreto-Lei 151-B/ 2103, de 31 de outubro, se enquadrável face às obras constantes do Plano de Investimento proposto.

Cláusula 30.ª | Patentes, licenças e outros direitos

1. São da responsabilidade do concessionário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o concessionário deve adquirir e utilizar material e equipamento de norma aberta (*open source*), devendo nos casos em que tal não seja possível ou se prove que não é economicamente viável, solicitar a expressa aprovação prévia do Município de Leiria para a referida aquisição.
3. O concessionário indemnizará integralmente o Município de Leiria por quaisquer danos ou despesas, diretas ou indiretas, que derivem da utilização de materiais ou equipamentos que não cumpram o disposto no número anterior, antes ou após o término do contrato de concessão.

Cláusula 31.ª | Poder de direção do Município de Leiria

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 302.º a 305.º do CCP, o poder de direção do Município de Leiria compreende as seguintes faculdades:
 - a) Dirigir o modo de execução das prestações;
 - b) Fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações do concessionário, podendo para o efeito inspecionar os locais e a documentação, relacionados com o objeto da concessão;
 - c) Modificar unilateralmente as alterações respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato, por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
 - d) Aplicar as sanções previstas para a inexecução do contrato;
 - e) Resolver unilateralmente o contrato.
 - f) Quaisquer outros direitos reconhecidos em legislação aplicável.



Município de Leiria

Câmara Municipal

2. Para efeitos será constituída pelo Município de Leiria uma comissão de acompanhamento e fiscalização da concessão, composta por técnicos do Município, nomeadamente, das áreas das infra-estruturas, financeira, jurídica e promoção turística.

Cláusula 32.ª | Direção técnica da concessão

Página | 13

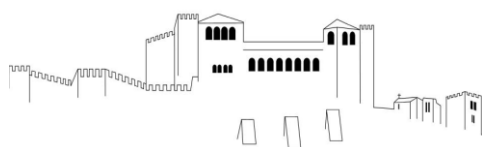
1. A direção técnica da concessão deve ser confiada a um técnico, com a qualificação e experiência adequadas.
2. Antes da assinatura do contrato, o concessionário deve informar, por escrito, o nome do responsável técnico da concessão, indicando as suas qualificações técnicas e experiência técnica comprovada no âmbito da gestão de Parques de Campismo.
3. Caso, a qualquer momento, venha a ocorrer a substituição do diretor técnico da concessão, o concessionário deverá informar o Município de Leiria, por escrito, desse facto, identificando o novo diretor técnico e a sua qualificação técnica, fazendo acompanhar a referida informação de declaração subscrita por este de assunção da responsabilidade pela direção técnica da concessão.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o novo diretor técnico da concessão deve deter pelo menos os mesmos anos de experiência e qualificação do diretor substituído.
5. As ordens, os avisos e as notificações que o Município de Leiria emita e que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da concessão poderão ser dirigidas diretamente ao diretor técnico da mesma, a quem deverão ser conferidos os poderes necessários para representar o concessionário perante o Município de Leiria.
6. O diretor técnico da concessão deve acompanhar assiduamente os trabalhos que se desenvolvam no âmbito da concessão e estar presente nos locais de realização dos mesmos, sempre que para tal seja convocado pelo Município de Leiria.
7. Para além da direção técnica prevista neste artigo, o concessionário deve acautelar o acompanhamento da concessão, incluindo a assessoria técnica.

Cláusula 33.ª | Obrigações adicionais

1. Deve haver lugar a uma articulação permanente entre o concessionário e a comissão de acompanhamento designada pelo Município de Leiria no âmbito da exploração da concessão, devendo os representantes de ambos reunirem-se sempre que necessário, de forma a garantir a eficaz gestão da concessão.
2. Compete ao concessionário elaborar as atas das reuniões mencionadas no número anterior, que o Município de Leiria aprovará ou retificará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
3. Sempre que o concessionário se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 10 (dez) dias úteis subsequentes, sob pena de se considerar aceite a retificação, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Município de Leiria.
4. O concessionário será obrigado a fornecer ao Município de Leiria os contactos permanentes do diretor técnico da concessão, de forma a ser possível alertá-lo sempre que haja a necessidade de efetuar trabalhos com urgência e para que este disponibilize, em tempo útil, os equipamentos, as viaturas e o pessoal necessário à resolução de problemas surgidos.

Cláusula 34.ª | Fiscalização

1. O concessionário fica sujeito, no que respeita ao cumprimento do contrato de concessão, à fiscalização do Município de Leiria, que pode, para o efeito, exigir-lhe as informações e os documentos que considere necessários.



Município de Leiria

Câmara Municipal

2. Aos trabalhadores do Município de Leiria incumbe a verificação da qualidade da prestação de serviços a executar pelo concessionário devendo elaborar fichas de ocorrência e de desconformidades, para efeitos de aplicação, por parte do Município de Leiria, das penalizações previstas no Capítulo XII do presente caderno de encargos.
3. Sem prejuízo do disposto nos artigos 302.º, 303.º e 305.º do CCP, o Município de Leiria pode ordenar a realização de ensaios, testes ou exames, na presença de representantes do concessionário, que permitam avaliar as condições de funcionamento e as características do equipamento e sistemas respeitantes à concessão, correndo os respetivos custos por conta do concessionário.
4. As determinações do Município de Leiria emitidas ao abrigo dos seus poderes de fiscalização são imediatamente aplicáveis e vinculam o concessionário, devendo este proceder à correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os correspondentes custos por sua conta.

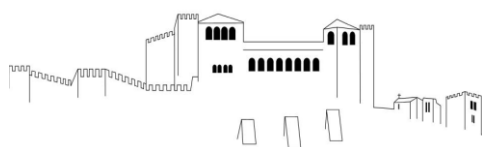
Página | 14

Cláusula 35.ª | Acesso ao estabelecimento da concessão e aos documentos do concessionário

1. O concessionário deve facultar ao Município de Leiria o livre acesso a todo o estabelecimento da concessão, bem como aos documentos relativos às atividades objeto da concessão, incluindo os registos de gestão utilizados, estando ainda obrigado a prestar, sobre todos esses elementos, os esclarecimentos que lhe sejam solicitados.
2. O concessionário deve disponibilizar, gratuitamente, ao Município de Leiria, todos os projetos e outros elementos, de qualquer natureza, que se revelem necessários ou úteis ao exercício dos direitos ou ao desempenho de funções atribuídas, pela lei ou pelo contrato, ao Município de Leiria.
3. O concessionário deve acompanhar o Município de Leiria em todas as visitas que este entenda organizar, as quais serão devidamente programadas e organizadas com o concessionário.

Cláusula 36.ª | Informação a disponibilizar pelo concessionário - Relatórios

1. O concessionário deverá disponibilizar ao Município de Leiria:
 - a) Relatórios Sazonais de Exploração - em formato digital, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - i. Ganhos e perdas decorrentes da exploração;
 - ii. Taxas de ocupação;
 - iii. Sínteses das atividades de manutenção preventiva e corretiva desenvolvidas, de acordo com o Plano de Manutenção, evidenciando eventuais desvios e respetiva fundamentação;
 - iv. Síntese das obras realizadas de acordo com o previsto nos planos de investimentos, evidenciando eventuais desvios e respetiva fundamentação;
 - v. Inspeções obrigatórias realizadas;
 - vi. Atividades de promoção desenvolvidas;
 - vii. Reclamações dos utentes registadas, acompanhadas das respostas dadas aos utentes e dos resultados das investigações e demais providências que porventura tenham sido tomadas;
 - viii. Recomendações relativas a medidas a adotar para melhoria e otimização do objeto da concessão;
 - ix. Relação de sinistros e ocorrências, indicando as diligências efetuadas;
 - x. Cópia de todas as apólices de seguros contratadas no âmbito da presente concessão;
 - xi. Apreciação global;
 - xii. Outros.



Município de Leiria

Câmara Municipal

b) **Relatório Anual de Exploração** - em formato digital, com resumo dos dados apresentados nos relatórios sazonais relativos ao período a que se referem e o inventário dos bens, nos termos previstos na cláusula 11.ª.

2. A apresentação dos relatórios referidos no número anterior, e para cada ano de vigência do contrato, far-se-á de acordo com as seguintes condições:

Relatório	Período	Data limite de entrega
Relatório sazonal referente à época baixa 1	1 janeiro a 31 de maio	10.º dia útil do mês junho
Relatório sazonal referente à época alta	1 junho a 30 de setembro	10.º dia útil do mês outubro
Relatório sazonal referente à época baixa 2	1 outubro a 31 de dezembro	10.º dia útil do mês janeiro
Relatório anual	1 janeiro a 31 de dezembro	10.º dia útil do mês fevereiro

Página | 15

3. Excecionam-se do número anterior, o primeiro e último os relatórios que deverão ser referentes aos períodos das épocas em que se inicia e finaliza a concessão.

4. O Município de Leiria poderá, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor caracterização e compreensão da concessão.

Cláusula 37.ª | Verificação dos relatórios

1. Os relatórios referidos no número anterior ficam sujeitos a apreciação do Município de Leiria que os aprovará ou retificará no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da sua receção.

2. Sempre que o concessionário se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 10 (dez) dias úteis subsequentes, sob pena de se considerar aceite a retificação, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Município de Leiria.

Cláusula 38.ª | Representantes do Município de Leiria para efeitos de fiscalização

O Município de Leiria notificará o concessionário da identidade dos representantes que designe, nos termos do n.º 2 da cláusula n.º 31 para a fiscalização dos trabalhos a serem executados no âmbito da concessão, bem como para a verificação da qualidade da prestação de serviços.

Cláusula 39.ª | Horário de funcionamento

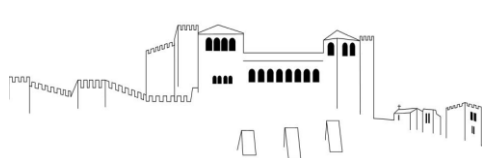
O horário de exploração da infraestrutura objeto da concessão será livremente fixado pelo concessionário, devendo constar do Regulamento do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão.

Cláusula 40.ª | Preçário

1. O concessionário fica obrigado a respeitar os preços constantes do **Anexo VII**, só podendo alterá-los depois de concluídas as obras previstas no plano de investimentos exigidos pelo Município de Leiria, conforme Anexo IV.

2. As alterações aos preços previstos no ponto anterior não podem, anualmente, exceder os 4,5% (quatro e meio por cento), até um limite total de 15% (quinze por cento), durante todo o tempo da concessão, sobre os preços constantes do anexo referido no número anterior.

3. O valor dos preços a cobrar aos utentes deverá ser devidamente publicitado pelo concessionário.



Município de Leiria

Câmara Municipal

4. A cobrança dos preços a pagar pelos utentes e a arrecadação da respetiva receita será efetuada pelo concessionário, atendendo aos princípios de segurança e transparência, com a emissão e entrega de comprovativos de pagamento, ficando sujeito, nesta função de recolha, a circulares e instruções de serviço que possam ser emanadas pelo Município de Leiria, sem prejuízo do cumprimento de todas as obrigações respeitantes a esta matéria.

5. Para cobrança de preços o concessionário utilizará os seus próprios recursos humanos e materiais.

Página | 16

6. O concessionário incluirá no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo exclusivo dos proveitos e respectivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 41.ª | Reclamações dos utentes

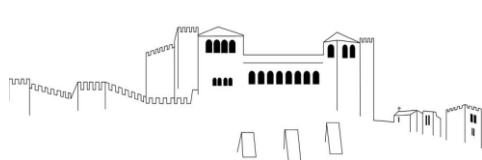
1. O concessionário obriga-se a ter à disposição dos utentes livros destinados ao registo de reclamações nos termos legalmente estabelecidos.
2. Os livros destinados ao registo de reclamações podem ser verificados periodicamente pelo Município de Leiria.
3. O concessionário deve enviar ao Município de Leiria, em cada relatório sazonal, conforme cláusula 36.ª, as reclamações registadas, acompanhadas das respostas dadas aos utentes e dos resultados das investigações e demais providências que porventura tenham sido tomadas.

Cláusula 42.ª | Pessoal

1. São da exclusiva responsabilidade do concessionário, todas as obrigações relativas ao pessoal afeto à concessão, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
2. O concessionário é responsável por todos os encargos sociais e descontos estabelecidos na legislação em vigor, nomeadamente a legislação do trabalho e a inscrever todos os trabalhadores ao serviço da concessão na Segurança Social.
3. O concessionário compromete-se a respeitar e a fazer respeitar todas as normas vigentes da legislação portuguesa e dos regimes especiais previstos em tratados ou convenções internacionais de que Portugal faça parte ou a que adira, em matéria de entrada, permanência e trabalho permanente ou eventual, ainda que não remunerado, de trabalhadores estrangeiros em território nacional, e em matéria de direito laboral, designadamente em relação ao horário de trabalho, às remunerações e às normas de segurança e higiene e saúde no trabalho.
4. O concessionário deve proceder à substituição de qualquer trabalhador, sem qualquer encargo para o Município de Leiria, que não mostre possuir o perfil exigível para o desempenho da função, aceitando como suficiente o pedido fundamentado de substituição pelo Município de Leiria.
5. Todo o pessoal que desempenhe funções nos serviços que integrem a concessão deverá possuir fardamento adequado, de acordo com todas as normas impostas pela legislação em vigor para higiene e segurança no trabalho, em função de cada serviço a que esteja afeto, bem como a respetiva identificação, sendo a aquisição dos uniformes da responsabilidade do concessionário.

Cláusula 43.ª | Ocorrências, emergências e interrupções durante a exploração da concessão

1. O concessionário deverá comunicar, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, ao Município de Leiria qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o normal funcionamento do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão.
2. O concessionário deve possuir os meios, próprios ou subcontratados, que permitam uma resposta em tempo útil às situações de emergência que venham a ocorrer.



Município de Leiria

Câmara Municipal

3. O concessionário terá de participar, previamente e por escrito, ao Município de Leiria, as interrupções de serviço parciais ou totais que, eventualmente venham a verificar-se, indicando as razões justificativas das mesmas.

CAPÍTULO IX – REGIME ECONÓMICO-FINANCEIRO DA CONCESSÃO

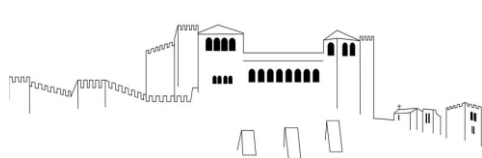
Página | 17

Cláusula 44.ª | Remuneração

O concessionário é remunerado exclusivamente através das receitas provenientes da exploração do PCPP e demais equipamentos afetos à concessão.

Cláusula 45.ª | Valor da concessão, modo e prazo de pagamento

1. O concessionário fica obrigado a proceder ao pagamento de uma contrapartida financeira (renda) ao concedente pelo direito de exploração.
2. O valor da contrapartida financeira referida no ponto antecedente é o constante da proposta adjudicada, que tem como valor mínimo € 200.000,00 (duzentos mil euros) – base da licitação, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
3. **O valor total da proposta adjudicada não poderá ser inferior ao preço mínimo fixado** no programa de concurso, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
4. O concessionário deverá pagar ao Município de Leiria o valor total da concessão, em 120 prestações mensais sucessivas, até ao 8.º dia útil de cada mês.
5. Os pagamentos da renda anual podem ser fraccionados nos seguintes termos:
 - Julho: Mínimo de 10% do valor da renda a anual;
 - Agosto: Mínimo de 20% do valor da renda a anual;
 - Setembro: Mínimo de 20% do valor da renda a anual;
 - Outubro: Mínimo de 10% do valor da renda a anual;
 - Restantes meses: 8 prestações de igual valor, cujo somatório corresponde à diferença entre os pagamentos efectuados de julho a outubro e o valor da renda anual.
6. No primeiro e último anos da concessão o valor da renda a pagar será o correspondente ao n.º de meses de execução do contrato, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $n.º \text{ de meses de execução do contrato} \times (\text{Renda Anual} / 12 \text{ meses})$.
7. O prazo para pagamento da primeira renda conta-se a partir da data de início da exploração, considerando-se para esse efeito a data de início da execução do contrato, que deverá ocorrer impreterivelmente no dia 01 de Maio de 2017, nos termos previstos na Cláusula 15.
8. Em caso de atraso no pagamento das rendas superior a trinta dias, o concessionário obriga-se a pagar, para além do valor das rendas em atraso, os juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.



Município de Leiria

Câmara Municipal

CAPÍTULO X – GARANTIAS DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

Cláusula 46.ª | Garantias a prestar no âmbito do contrato

Página | 18

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, incluindo as relativas ao pagamento das sanções pecuniárias, o concessionário presta uma caução inicial correspondente a 2% do montante correspondente à utilidade económica imediata do contrato para a entidade adjudicante.
2. Se o concessionário não cumprir as suas obrigações legais ou contratuais, o Município de Leiria pode considerar perdida a seu favor a caução referida no n.º 1, independentemente de decisão judicial ou arbitral, nos termos do artigo 296.º do CCP.
3. Pode não ser exigida a prestação de caução se o adjudicatário apresentar seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o concessionário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nesse Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.
4. O Município de Leiria obriga-se a promover a liberação da caução, nos termos do disposto no artigo 295.º do CCP.

Cláusula 47.ª | Cobertura por seguros

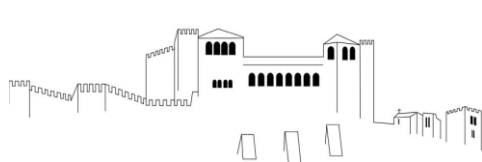
O concessionário deve assegurar a celebração de contratos de seguro necessários para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da concessão, como condição de prossecução da concessão.

2. Constitui estrita obrigação do concessionário a manutenção em vigor das apólices de seguro, confirmados pelo pagamento atempado dos respetivos prémios e pela evidência dos recibos onde se manifeste o valor debitado pelas seguradoras.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, bem como qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, serão exclusivamente da conta do concessionário.
4. O adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, sem prejuízos de outros exigidos pela lei, um seguro de responsabilidade civil que cubra danos até ao montante de €1.000.000,00 (um milhão de euros).
5. - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos nos números anteriores, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo máximo de 5 dias úteis.

CAPÍTULO XI – RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL PERANTE TERCEIROS

Cláusula 48.ª | Responsabilidade pela culpa e pelo risco

O concessionário responde, pela culpa ou pelo risco, nos termos da lei geral, por quaisquer danos causados a terceiros no exercício das atividades que constituem o objeto da respetiva concessão.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Cláusula 49.ª | Responsabilidade por prejuízos causados por entidades contratadas

1. O concessionário responde ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, por prejuízos causados por entidades por si contratadas para o desenvolvimento das atividades compreendidas na concessão.
2. Constitui especial dever do concessionário garantir e exigir a qualquer entidade que venha contratar que promova as medidas necessárias para a salvaguarda da integridade dos utentes e do pessoal afeto à concessão, devendo ainda cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança em vigor.

Página | 19

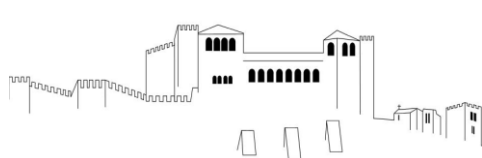
CAPÍTULO XII – SANÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 50.ª | Penalizações por incumprimento de obrigações

1. O incumprimento ou o cumprimento defeituoso das obrigações previstas no presente caderno de encargos resultará na imposição ao concessionário das sanções pecuniárias previstas neste capítulo, sem prejuízo de outras constantes da legislação aplicável no âmbito das normas substantivas de contratação pública e para além das obrigações de ressarcimento de danos e prejuízos que se verifique que caibam ao concessionário.
2. O presente regime de sanções pecuniárias aplica-se independentemente dos factos que originem a infração poderem determinar a resolução ou o sequestro da concessão.
3. As sanções pecuniárias previstas no presente caderno de encargos são aplicáveis sem prejuízo de quaisquer outras a que haja lugar, por aplicação pelas entidades competentes, das penalidades por infrações de quaisquer normas gerais ou especiais em que o concessionário incorra durante o prazo da concessão.

Cláusula 51.ª | Sanções contratuais

1. Constituem infrações puníveis com sanção pecuniária:
 - a) Não cumprimento das tarefas de manutenção previstas no Plano de Manutenção e Investimento estabelecido pelo Município de Leiria e que constitui o **Anexo IV** – sanção de €100,00 por cada tarefa não cumprida. Será feita a com aferição trimestral do cumprimento do plano;
 - b) Não cumprimento dos prazos de execução relativos aos investimentos a realizar e previstos no Plano de Investimentos proposto pelo Município – Nos meses de Janeiro e Julho de cada ano será efetuada pelo concedente uma verificação do investimento efetuado de forma a verificar o cumprimento do plano de investimentos e respectivos prazos de execução. Em caso de incumprimento dos prazos de execução dos investimentos (conforme proposta do concessionário), por facto imputável ao concessionário, o concedente poderá aplicar uma sanção contratual por cada mês de atraso, correspondente a 0,005% do valor do plano de investimento em causa;
 - c) Não cumprimento dos prazos de execução previstos no Plano de Investimentos proposto pelo concessionário – Nos meses de Janeiro e Julho de cada ano será efetuada pelo concedente uma verificação do investimento efetuado de forma a verificar o cumprimento do plano de investimentos e respectivos prazos de execução. Em caso de incumprimento dos prazos de execução dos investimentos, por facto imputável ao concessionário, o concedente poderá aplicar uma sanção contratual por cada mês de atraso, correspondente a 0,005% do valor do plano de investimento em causa;



Município de Leiria

Câmara Municipal

- d) Não cumprimento do pedido prévio de autorização do Município de Leiria para proceder a qualquer alteração nas estruturas e infraestruturas existentes - sanção de €1.000,00 por cada incumprimento;
- e) Realização de qualquer intervenção nos espaços verdes que impliquem com o corte parcial ou total de árvores e arbustos sem a prévia autorização do Município de Leiria - sanção de €1.000,00 por cada incumprimento, sem prejuízo de responder pelo pagamento de coimas ou multas que eventualmente venham a ser aplicadas ao Município de Leiria;
- f) Incumprimento de qualquer obrigação legal a que esteja vinculado no âmbito da gestão do PCPP - sanção de €1.000,00 por cada incumprimento, sem prejuízo de responder pelo pagamento de coimas ou multas que eventualmente venham a ser aplicadas ao Município de Leiria;
- g) Não cumprimento dos prazos fixados pelo Município de Leiria no âmbito de uma notificação para cumprimento de uma obrigação ou prestação de qualquer informação – sanção de €10,00 por cada dia de atraso;
- h) Não cumprimento do prazo para entrega dos relatórios [cláusula 36.ª] - sanção de €10,00 por cada dia de atraso;

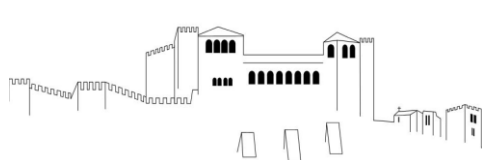
Página | 20

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Leiria poderá exigir a este o pagamento de uma pena pecuniária, que não poderá ser superior a 20% do preço contratual.
3. Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Município de Leiria decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.

CAPÍTULO XIII – EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO

Cláusula 52.ª | Resgate

1. O Município de Leiria pode resgatar a concessão, por razões de interesse público, decorrido um terço do prazo de vigência do contrato.
2. O resgate é notificado ao concessionário com, pelo menos, seis meses de antecedência.
3. Em caso de resgate, o Município de Leiria assume automaticamente os direitos e obrigações do concessionário diretamente relacionados com as atividades concedidas desde que constituídos em data anterior à da notificação referida no número anterior.
4. As obrigações assumidas pelo concessionário após a notificação referida no n.º 2, apenas vinculam o Município de Leiria quando este tenha autorizado, prévia e expressamente, a sua assunção.
5. No período de pré-aviso referido no n.º 2 desta cláusula, as partes tomarão, concertadamente, as medidas adequadas à continuidade do serviço sem quebra de qualidade.
6. Em caso de resgate, o concessionário tem direito a uma indemnização, correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo quanto a estes ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.
7. A indemnização referida no número anterior é determinada pela seguinte fórmula:



Município de Leiria

Câmara Municipal

$$PR = (RO \times n) \times (1+i)^{-n}$$

Em que:**PR** = Preço do resgate;**RO**= Média anual dos resultados líquidos operacionais do concessionário registados durante a concessão;**n** = Número de anos que faltarem para o termo da concessão à data do resgate;**i** = taxa de inflação registada no último ano anterior ao que ocorrer o resgate.

8. O resgate determina a reversão dos bens do Município de Leiria afetos à concessão, bem como a obrigação de o concessionário entregar àquele todos os bens abrangidos por cláusula de transferência.
9. A caução e as garantias prestadas são liberadas um ano após a data do resgate, mediante comunicação dirigida pelo Município de Leiria aos respetivos depositários ou emitentes.

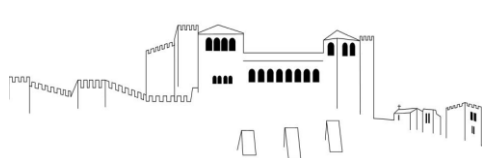
Página | 21

Cláusula 53.ª | Sequestro

1. Em caso de incumprimento grave pelo concessionário de obrigações contratuais, ou estando o mesmo eminente, o Município de Leiria pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo o desenvolvimento das atividades concedidas.
2. O sequestro pode ter lugar, designadamente, nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra ou esteja iminente a cessação ou suspensão, total ou parcial, de atividades concedidas;
 - b) Quando se verifiquem perturbações ou deficiências graves na organização e regular desenvolvimento das atividades concedidas ou no estado geral das instalações e equipamentos que comprometam a continuidade e a regularidade daquelas atividades ou a integridade e segurança de pessoas e bens.
3. Verificada a ocorrência de uma situação passível de determinar o sequestro da concessão, o Município de Leiria notifica o concessionário para, no prazo que lhe for razoavelmente fixado, cumprir integralmente as suas obrigações e corrigir ou reparar as consequências dos seus atos, exceto tratando-se de uma violação não sanável.
4. Nos casos em que esteja previsto, em acordo entre o Município de Leiria e as entidades financiadoras, o direito destas de intervir na concessão nas situações de iminência de sequestro, este apenas pode ter lugar depois de o Município de Leiria notificar a sua intenção às entidades financiadoras.
5. Em caso de sequestro, o concessionário suporta os encargos do desenvolvimento das atividades concedidas, bem como quaisquer despesas extraordinárias necessárias ao restabelecimento da normalidade da exploração do serviço público.
6. O sequestro mantém-se pelo tempo julgado necessário pelo Município de Leiria, com o limite máximo de um ano, sendo o concessionário notificado pelo Município de Leiria para retomar o desenvolvimento das atividades concedidas, na data que lhe for fixada.
7. Se o concessionário não puder ou se se opuser a retomar o desenvolvimento das atividades concedidas ou se, tendo-o feito, continuarem a verificar-se os factos que deram origem ao sequestro, o Município de Leiria pode resolver o contrato.

Cláusula 54.ª | Resolução pelo Município de Leiria

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato de concessão e de outros previstos no presente caderno de encargos e do direito de indemnização nos termos gerais, o Município de Leiria pode resolver o contrato quando se verifique:
 - a) Desvio do objeto da concessão;



Município de Leiria

Câmara Municipal

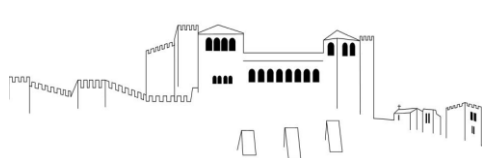
- b) Utilização do PCPP e equipamentos afetos à concessão para fim diferente;
- c) Cessão da posição a terceiros sem autorização do Concedente;
- d) Violação grave de quaisquer normas legais ou regulamentares a que esteja obrigada no desenvolvimento da atividade concessionada;
- e) Incumprimento, de forma reiterada, de qualquer das obrigações gerais do concessionário, previstas nas peças do concurso, na proposta ou no contrato;
- f) Cessação ou suspensão, total ou parcial, pelo concessionário, da exploração do serviço público, sem que tenham sido tomadas medidas adequadas à remoção da respetiva causa;
- g) Recusa ou impossibilidade do concessionário em retomar a concessão na sequência do sequestro;
- h) Repetição, após a retoma da concessão, das situações que motivaram o sequestro;
- i) Ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pelo concessionário das atividades concedidas, em termos que possam comprometer a sua continuidade ou regularidade das condições exigidas pela lei e pelo contrato;
- j) Obstrução ao sequestro;
- k) Sequestro da concessão pelo prazo máximo permitido pela lei ou pelo contrato.

Página | 22

2. Não é devida indemnização a qualquer título ao concessionário por motivo de resolução nos termos da presente cláusula, sendo ainda o concessionário responsável por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que causar.
3. Nos casos em que esteja previsto, em acordo entre o Município de Leiria e as entidades financiadoras, o direito destas de intervir na concessão nas situações de iminência de resolução da concessão pelo Município de Leiria, esta apenas pode ter lugar depois de o Município de Leiria notificar a sua intenção às entidades financiadoras.
4. A resolução do contrato determina, além dos efeitos previstos no contrato, a reversão dos bens do Município de Leiria afetos à concessão, bem como a obrigação de o concessionário entregar àquele, no prazo que lhe seja fixado na notificação a que se refere o número anterior, os bens abrangidos, nos termos do contrato, por cláusula de transferência.

Cláusula 55.^a | Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao concessionário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do concessionário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo concessionário de normas legais;



Município de Leiria

Câmara Municipal

- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do concessionário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do concessionário não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte. Página | 23

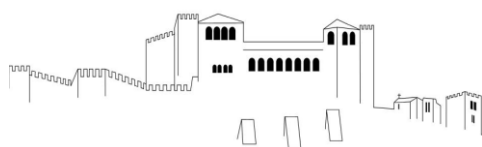
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 56.ª | Caducidade

1. O contrato de concessão caduca quando se verificar o fim do prazo da concessão, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo das disposições que, pela sua natureza ou pela sua letra, se destinem a perdurar para além daquela data.
2. O contrato de concessão caduca ainda com a insolvência do concessionário.
3. O Município de Leiria não é responsável pelos efeitos da caducidade do contrato de concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o concessionário e terceiros.

Cláusula 57.ª | Bens do Município e reversão de bens

1. No termo da concessão reverterem, gratuita e automaticamente, para o Município de Leiria, todos os bens e direitos que integram o estabelecimento da concessão, livres de quaisquer ónus ou encargos, obrigando-se o concessionário, dentro de um prazo razoável fixado pelo Município de Leiria, a entregá-los em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, para efeitos de execução do contrato.
2. Caso o concessionário não dê cumprimento ao disposto no número anterior, o Município de Leiria promove a realização dos trabalhos e aquisições que sejam necessários à reposição dos bens aí referidos, correndo os respetivos custos pelo concessionário, podendo ser utilizada a caução para os liquidar no caso de não ocorrer pagamento voluntário e atempado dos montantes debitados pelo Município de Leiria.
3. Os bens do concessionário afetos à concessão abrangidos por cláusula de transferência são transferidos para o Município de Leiria, no termo do contrato de concessão, livres de quaisquer ónus ou encargos, nos termos referidos no n.º 1.
4. No último ano que antecede o termo do prazo da concessão, é estabelecido um período de transição da concessão, durante o qual serão praticadas as seguintes ações:
 - a) O Município de Leiria poderá designar um auditor técnico com a finalidade de inspecionar e aferir a conservação e manutenção da totalidade dos bens e direitos que integram o conteúdo do contrato, o qual informará o Município de Leiria das reparações e reposições necessárias para manutenção dos bens afetos à concessão em perfeito estado de entrega e funcionamento;
 - b) O Município de Leiria comunicará ao concessionário, com a necessária antecedência, o relatório de auditoria acima referido, com expressa indicação dos atos de conservação e reparação a que haja lugar e cujo incumprimento, por parte do concessionário, poderá determinar o sequestro da concessão.
5. Todo e qualquer tipo de equipamento utilizado na execução do objeto do contrato de concessão que reverta para o Município de Leiria no final da concessão deve permitir a utilização de consumíveis existentes no mercado, bem como a sua manutenção corretiva por qualquer operador/prestador de serviços desta área de negócio.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Cláusula 58.ª | Direitos de propriedade industrial e intelectual

1 - O concessionário disponibiliza gratuitamente ao concedente todos os projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais, de qualquer natureza, que se revelem necessários ao desempenho das funções que a este incumbem nos termos do contrato de concessão, ou ao exercício dos direitos que lhe assistem nos termos do mesmo, e que tenham sido especificamente adquiridos ou criados no desenvolvimento das atividades integradas na concessão, seja diretamente pelo concessionário seja pelos terceiros que para o efeito subcontratar.

2 - Os direitos de propriedade intelectual sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos do desenvolvimento das atividades integradas na concessão e, bem assim, os projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais referidos no ponto anterior serão transmitidos gratuitamente e em regime de exclusividade ao concedente no fim do prazo da concessão, competindo ao concessionário adotar todas as medidas para o efeito necessárias.

Página | 24

CAPÍTULO XIV - REGIME DE EXPLORAÇÃO

Cláusula 59.ª | Regime de exploração

1 - O PCPP e demais equipamentos afetos à concessão são explorados de forma regular, contínua e eficiente, nos termos fixados no contrato de concessão e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

2 - O Concessionário deve adotar, para efeitos do ponto anterior, os melhores padrões de qualidade disponíveis, nos termos previstos no contrato de concessão.

3 - O regime de serviço de uso público determina que o acesso ao estabelecimento da concessão, bem como o uso dos respetivos serviços e equipamentos, só pode ser recusado ou retirado a quem não satisfaça ou viole as disposições legais aplicáveis, salvo estipulação contratual em contrário.

4 - O concessionário não pode, em qualquer circunstância, discriminar ou estabelecer diferenças de tratamento entre utentes, nos termos previstos nas disposições legais aplicáveis e no contrato de concessão.

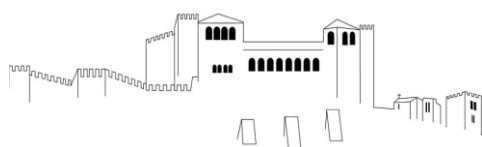
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 60.ª | Informação e sigilo

1. O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.

2. Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.

3. O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Cláusula 61.ª | Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre o Município de Leiria e o concessionário sobre a interpretação e execução deste caderno de encargos e do contrato de concessão, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Página | 25

Cláusula 62.ª | Comunicações e notificações

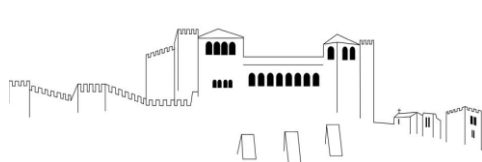
1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do CCP, através de correio eletrónico, mediante aviso de receção e leitura para o endereço eletrónico de cada uma, identificadas no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 63.ª | Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste caderno de encargos e no contrato são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 64.ª | Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto é aplicável o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e sucessivas alterações, e demais legislação em vigor, bem como pelos eventuais diplomas que os alterem, revoguem ou substituam.



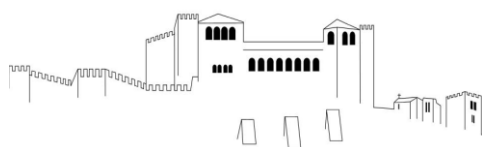
ANEXO I – CÓDIGO DE EXPLORAÇÃO

Código de exploração que contém os direitos e deveres das partes relativas à exploração

A concessão do direito de gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia de Pedrógão é estabelecida em regime de exclusividade ao concessionário, relativamente às atividades integradas no objeto da concessão, nos termos do Caderno de Encargos e da Proposta adjudicada no seguimento de Concurso Público, e em conformidade com as seguintes condições:

Página | 26

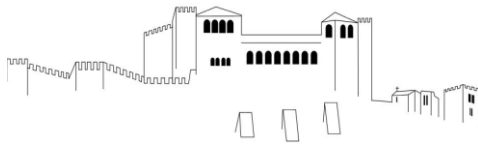
1. O concessionário cumprirá o disposto na legislação e normas regulamentares em vigor em matéria de exploração e funcionamento de parques de campismo, designadamente, o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, e sucessivas alterações, Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, bem como pelos eventuais diplomas que os alterem, revoguem ou substituam.
2. São por conta do concessionário, o pagamento de eletricidade, água, telefone, seguros devidos, bem como outros custos inerente à gestão e exploração do Parque de Campismo.
3. O concessionário poderá fazer obras e outras benfeitorias desde que autorizadas pela Câmara Municipal, sejam obras de melhoramentos ou a introdução de novos equipamentos que visem melhorar as condições de operação e manutenção.
4. É da responsabilidade do concessionário, sem prejuízo do previsto no Caderno de Encargos:
 - a) Elaborar o Regulamento Interno do Parque de Campismo da Praia de Pedrógão e tabela de preços, obedecendo aos requisitos legalmente estabelecidos, o qual será submetido à apreciação do Município de Leiria;
 - b) Manter o Parque de Campismo da Praia de Pedrógão aberto anual e ininterruptamente, em horário a definir pelo concessionário, sem prejuízo de se proceder ao encerramento do PCPP em dias especiais, desde que devidamente divulgado junto dos utentes;
 - c) Efetuar todos os trabalhos de manutenção e reparação necessários ao perfeito estado dos elementos de construção civil que lhe são postos à disposição, nos termos do disposto no Plano de Manutenção e Investimentos (**ANEXO IV**);
 - d) Efetuar o controlo de funcionamento das instalações e equipamentos existentes no parque de campismo, providenciando a reparação e manutenção destes, nos termos do disposto no Plano de Manutenção e Investimentos (**ANEXO IV**), os quais deverão estar certificados e em perfeitas condições de segurança, de acordo com a legislação aplicável;
 - e) Garantir o cumprimento do disposto na Lei 26/2013, de 11 de abril, no que diz respeito à aplicação de produtos fitofármacos;
 - f) Proceder à cobrança dos preços, nos termos do Regulamento Interno do Parque de Campismo;
 - g) Proceder à limpeza, recolha de resíduos sólidos e abastecimento de água, de forma a manter a qualidade do serviço prestado dentro dos parâmetros legais, equivalente à classificação do parque de campismo;
 - h) Efetuar o controlo dos campistas instalados, mantendo a ordem no interior do parque e evitando a entrada indevida de indivíduos não identificados;
 - i) Manter em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens que integram a concessão, durante a vigência do contrato de concessão, efetuando para tanto as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço. Os bens móveis afetos à concessão deverão ser substituídos por outros de qualidade não inferior, quando se deteriorarem;
 - j) Adquirir, financiar, manter e renovar todos os meios necessários à prestação dos serviços, à operacionalidade e conservação do parque de campismo;
 - k) Garantir uma base de eficiência, humanização e personalização na relação com os utentes dos serviços e público em geral;



Município de Leiria

Câmara Municipal

- l) Manter capacidade de intervenção imediata para reparar pequenas avarias;
 - m) Proceder à recolha e transporte de resíduos urbanos produzidos no parque de campismo até ao exterior do mesmo, bem como à limpeza e varredura dos espaços públicos e lavagem de contentores no seu interior;
 - n) Implementar, vigiar e fazer cumprir as normas de segurança contra incêndios (nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, e de outros que os alterem ou substituam);
 - o) Assumir a titularidade dos contratos de estadia de longa duração em vigor à data de início da concessão;
 - p) Solicitar a previa autorização do Município de Leiria para proceder a qualquer alteração nas estruturas e infraestruturas existentes;
 - q) Solicitar a previa autorização do Município de Leiria para proceder a intervenções nos espaços verdes que impliquem com o corte parcial ou total de árvores e arbustos;
 - r) Elaborar e apresentar os relatórios de controlo da execução do contrato, nos termos previstos na cláusula 36.ª.
 - s) Respeitar e a fazer respeitar todas as normas vigentes da legislação portuguesa no âmbito da presente concessão.
5. O concessionário garantirá, no fim da concessão, a entrega das instalações e equipamentos que façam parte nessa data, do conjunto de bens necessários à exploração, os quais reverterão, gratuita e automaticamente, para a entidade concedente, sem qualquer encargo para esta e em perfeito estado de funcionamento e manutenção, sem que o concessionário tenha direito a qualquer indemnização.



Município de Leiria
Câmara Municipal

OUTROS ANEXOS

Página | 28

ANEXO II – Análise Económico-financeira

ANEXO III – Plantas

ANEXO IV – Plano de Manutenção e Investimento

ANEXO V – Folha de carga (bens móveis afetos ao PCPP)

ANEXO VI – Regime de edificabilidade

ANEXO VII – Tabela de preços

2016

Análise Económico-Financeira

Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Enquadramento económico e funcional do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão no âmbito das suas competências e da capacidade de gestão e de rentabilização deste equipamento turístico.



25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

Índice

I.	Introdução	9
II.	O Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	10
III.	Potencialidades e ameaças da área envolvente	11
III.1.	Potencialidades	11
III.1.1.	Localização	11
III.1.2.	Dimensão e Infraestruturas.....	11
III.1.3.	Pontos de atração turística	12
III.2	Ameaças	16
III.2.1.	Os problemas da Orla Costeira.....	16
IV.	Análise Económica Histórica	17
IV.1.	Receitas	17
IV.2.	Custos.....	18
IV.3.	Resultados.....	19
V.	Análise do Primeiro Ano de Concessão	21
V.1.	Receitas 1º ano concessão	21
V.1.1.	Receitas com alojamento.....	21
V.1.2.	Receitas com serviços complementares	26
V.1.3.	Receitas outros serviços.....	27
V.1.4.	Receitas com Rendas	28
V.1.5.	Resumo de Receitas	28
V.2.	Despesas 1º ano concessão	29
V.2.1.	Despesas operacionais pagas pela entidade concessionária.....	29
V.2.2.	Rendas pagas pela entidade concessionária no 1º ano da concessão	31
V.3.	Resultados 1º ano concessão.....	32
VI.	Fixação do preço base da nova concessão.....	34
VI.1.	Custos de manutenção previstos no caderno de encargos	34
VI.2.	Custos com o plano de investimentos previsto no caderno de encargos	35
VI.3.	Margem de receitas não utilizada pela entidade concessionária atual.....	35
VII.	Conclusão	36

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

Índice de Figuras

Figura 1 – Mapa do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão.....	11
Figura 2 – Praia do Pedrógão	12
Figura 3 – Arte Xávega Praia do Pedrógão	12
Figura 4 – Lagoa da Ervedeira	13
Figura 5 – Agromuseu Dona Julinha	14
Figura 6 – Estrada Atlântica.....	15
Figura 7 – Museu Etnográfico do Casal de Monte Redondo.....	15

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas Históricas do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão.....	17
Gráfico 2 - Custos Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	18
Gráfico 3 – Estrutura dos Custos de 2015 do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	19
Gráfico 4 – Custos, Receitas e Resultados Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	20
Gráfico 5 - Resultados Operacionais Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	20
Gráfico 6 - Resumo Receitas 1º ano Concessão	28

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Receitas Históricas do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	17
Tabela 2 - Custos Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	18
Tabela 3 – Resultados Operacionais Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão	19
Tabela 4 – Receitas de Entradas no PCPP 2015	21
Tabela 5 – Receitas de Entradas no PCPP 2016	21
Tabela 6 – Receitas de Bungalows 2015	22
Tabela 7 – Receitas de Bungalows 2016	22
Tabela 8 – Receitas de Teepees 2015	22
Tabela 9 – Receitas de Teepees 2016	23
Tabela 10 – Receitas de Alvéolos 2015	23
Tabela 11 – Receitas de Alvéolos 2016	23
Tabela 12 – Receitas de Tendas 2015	24
Tabela 13 – Receitas de Tendas 2016	24
Tabela 14 – Receitas Aluguer de Tendas 2015.....	24
Tabela 15 – Receitas Contratos de Estadia Prolongada 2015	25
Tabela 16 – Receitas Contratos de Estadia Prolongada 2016	25
Tabela 17 – Receitas com Serviços Complementares 2015	26

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão**

Tabela 18 – Receitas com Serviços Complementares 2016	26
Tabela 19 – Receitas com Outros Serviços 2015.....	27
Tabela 20 – Receitas com Outros Serviços 2016.....	27
Tabela 21 – Receitas com Rendas 2015	28
Tabela 22 – Resumo Receitas 1º ano Concessão	28
Tabela 23 – Despesas 1º ano Concessão - 2015	29
Tabela 24 – Despesas 1º ano Concessão - 2016	30
Tabela 25 – Rendas pagas 1º ano Concessão.....	31
Tabela 26 – Resultados 1º ano Concessão.....	32
Tabela 27 – Investimentos a efetuar pelo ML a curto prazo	33
Tabela 28 – Plano Manutenção Nova Concessão	34
Tabela 29 – Plano de Investimentos Nova Concessão	35
Tabela 30 – Cálculo Preço Base da Nova Concessão.....	36

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

Lista de Siglas

AQS	Água Quente Solar
CATV	Televisão de Antena Comunitária/Televisão por Cabo
CML	Câmara Municipal de Leiria
DIACMT	Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo
DIAP	Divisão de Aprovisionamento e Património
DIEM	Departamento de Infraestruturas e Manutenção
EM	Estrada Municipal
GAV	Gabinete de Apoio à Vereação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ML	Município de Leiria
PCPP	Parque de Campismo da Praia do Pedrógão
PMR	Pessoas de Mobilidade Reduzida
TS	Técnico(a) Superior

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

I. Introdução

O Parque de Campismo da Praia do Pedrógão (PCPP) é um equipamento de lazer de enorme valia para o concelho de Leiria. O PCPP traduz-se, portanto, num meio de promoção de saúde e bem-estar da população da região, bem como de todos os visitantes da mesma, provenientes dos mais variados países e regiões.

O PCPP abriu ao público em 1979, tendo-se mantido sob gestão direta municipal até 2003. Nessa data, a gestão e coordenação deste equipamento turístico foi delegada à Leirisport, E.M. Em março de 2013, na sequência da decisão de extinção daquela empresa municipal, o equipamento regressou à gestão direta da Câmara Municipal de Leiria (CML). A 26 de março de 2015, a CML deliberou celebrar um Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão. Em resultado do procedimento concursal, determinou-se que a entidade concessionária fosse a Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda. Assim, em 21 de abril de 2015 foi assinado o contrato de concessão para o período de 2 anos a contar da data da entrada em execução, em maio de 2015.

Pressupostos utilizados na análise:

- A realização do estudo tem por base os dados fornecidos por: Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda., Alexandra Silva (DIACMT), César Dias e George Silva (DIEM) e Sofia Pereira (DIAP);
- O horizonte temporal da análise consistiu no período entre 2012 e 2015, tendo sido posteriormente elaborada uma análise mais detalhada dos custos e receitas da entidade concessionária no 1º ano da concessão, ou seja, de maio de 2015 a abril de 2016;
- Os dados referentes a 2013, 2014 e 2015 foram extraídos das aplicações Sigma do Município de Leiria (ML), tendo por base os centros de custos respeitantes ao equipamento em análise. Foram ainda utilizados, para 2012 e 2013, os dados históricos constantes no estudo efetuado a 13 de novembro de 2014 pela TS Isabel Silva;
- Os dados correspondentes ao período entre maio de 2015 e abril de 2016 foram cedidos pela entidade concessionária Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão**

II. O Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

O Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, único no concelho de Leiria, foi inaugurado em 1979. A sua área de utilização foi ampliada em 1985.

As instalações do PCPP têm sido alvo de constantes restauros que lhes permitem incrementar a qualidade da oferta ao nível do conforto e da segurança do espaço. O PCPP está a ser intervencionado pelo ML, de forma a melhorar as infraestruturas do mesmo, nomeadamente ao nível dos marcos de incêndio e dos fontenários.

A área de 9,1 hectares, com capacidade oficial de 3.600 pessoas, está dividida em alvéolos devidamente identificados para instalação de material de campismo, caravanas e autocaravanas. Possui ainda cinco bungalows com casa de banho privativa, 2 quartos e uma sala de estar separada com televisão, capaz de acomodar até um total de 6 pessoas cada. Possui também cinco teepees, que incluem 2 camas individuais e eletricidade.

Ao nível de espaços de lazer, o PCPP dispõe de um parque infantil e de um campo de jogos preparado para a prática de modalidades como o andebol de 7, o futebol de salão, o basquetebol, o voleibol e o ténis.

O parque dispõe ainda de uma zona de lavagem de carros, de uma estação de serviço de autocaravanas, de um pátio de contentores do lixo e de um canil com capacidade para 44 animais.

O parque possui, ainda, 8 balneários equipados com tanques de lavagem de roupa, lava-loiças, tábuas de passar a ferro e escamadouros. A área para confeção de refeições inclui churrasqueiras. Existem, ainda, 22 fontenários dispostos por todo o parque.

O parque é também dotado de um edifício de serviços, que compreende uma zona de restauração (restaurante, bar, sala de jogos e esplanada), minimercado, talho, peixaria e lavandaria.

Está disponível um serviço público de primeiros socorros, bem como uma ambulância na Praia do Pedrógão na época balnear.

III. Potencialidades e ameaças da área envolvente

III.1. Potencialidades

O Parque de Campismo da Praia do Pedrógão situa-se numa área privilegiada, estando rodeado de recursos turísticos de inegável beleza e interesse.

III.1.1. Localização

O parque situa-se a sul do Pedrógão, na confluência do acesso sul da povoação com a estrada das matas que segue para a Figueira da Foz. Tem bons acessos para a praia do Pedrógão e para outras localidades, nomeadamente Vieira de Leiria e Praia da Vieira, para sul, e praia do Osso da Baleia, para norte.

III.1.2. Dimensão e Infraestruturas

A dimensão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, bem como as características do seu equipamento de conforto e lazer não encontram concorrência próxima. O PCPP enquadra um conjunto de recursos e espaço útil capaz de satisfazer diversos tipos de utentes, incluindo grupos organizados ou eventos pontuais, nomeadamente encontros ou fóruns do Ensino Superior e eventos promocionais de entidades privadas, ou apoio no alojamento de eventos similares que se realizem nas imediações.

Figura 1 – Mapa do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão



Fonte: Site do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão****III.1.3. Pontos de atração turística****III.1.3.1. A Praia do Pedrógão**

A Praia do Pedrógão é um lugar pertencente à freguesia de Coimbrão. É a única praia e estância balnear do concelho de Leiria. Fica a norte da Praia da Vieira (concelho da Marinha Grande) e, conseqüentemente, a norte do Pinhal de Leiria. Dá nome à Mata do Pedrógão, dentro da qual está inserida.

Figura 2 – Praia do Pedrógão

Fonte: Internet

Esta praia é conhecida pelo seu mar de iodo. Com uma espuma fresca e salgada, banha um extenso areal dourado, entre as dunas e os pinhais. De outros tempos, mantém-se a tradição da Arte Xávega, com os barcos de proa afilada e cores vivas, que avançam pelas ondas à força de remos, para lançar as redes e fazer a faina da pesca. Esta praia, que possui a bandeira “Praia Acessível”, revela excelentes condições para a prática do surf.

Figura 3 – Arte Xávega Praia do Pedrógão

Fonte: Internet

Pelo sexto ano consecutivo, este ano a praia foi galardoada com a bandeira azul. A extensão da linha da praia é de cerca de 750 metros e a temperatura média da água é de cerca de 18 °C.

III.1.3.2. A Lagoa da Ervedeira

Nas proximidades da Praia do Pedrógão, encontra-se a Lagoa da Ervedeira, um local de grande riqueza biológica, paisagística e ambiental, cujo património natural é o habitat ideal de algumas espécies de aves migratórias.

Figura 4 – Lagoa da Ervedeira



Fonte: Internet

A lagoa é um destino de férias muito procurado durante o período estival para praia e para banhos, ou passeios e lazer. Também é procurada para a prática de pesca desportiva e de desportos náuticos, como o windsurf. Nas dunas envolventes existem passadiços de madeira que dão acesso à lagoa, vários pontões de pesca, instalações de apoio, parque de merendas e parques de estacionamento automóvel.

III.1.3.3. O Agromuseu Municipal D. Julinha

O Agromuseu Municipal D. Julinha, sito na freguesia da Ortigosa, dá a conhecer, especialmente aos mais novos, os espaços, memórias e tradições de uma grande casa agrícola.

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****Figura 5 – Agromuseu Dona Julinha**

Fonte: Internet

As ofertas deste museu são diversificadas, indo desde visitas guiadas, exposições temporárias, serviços educativos com oficinas anuais (sensibilização ambiental, danças e cantares tradicionais, contos e outras tradições orais, expressão plástica) e oficinas sazonais (construção de espantalhos, trapologia, olaria, instrumentos musicais e brinquedos populares).

As hortas pedagógicas do Agromuseu Municipal Dona Julinha, são espaços próprios para os alunos, em pequenos grupos, poderem aprender e experimentar a preparar a terra, semear, plantar, mondar, sachar, regar, acompanhando todo o processo de crescimento e maturação dos produtos hortícolas. Os animais (patos, galinhas e outros) merecerão igualmente a atenção das crianças, que poderão observar e aprender os seus hábitos e dietas, para além de poderem participar nas tarefas dos tratadores.

III.1.3.4. A Estrada Atlântica

A Estrada Atlântica é uma via de comunicação considerada um projeto âncora da região de Leiria, criada com o objetivo de promover a segurança rodoviária e facilitar o acesso às praias dos seis municípios envolvidos, mas também de desenvolver a atividade turística, desportiva e de lazer possibilitando, assim, a valorização das praias da orla costeira entre Pombal e Caldas da Rainha.

A Ciclovía da Estrada Atlântica é uma infraestrutura intermunicipal, constituída por diversos Percursos que perfazem quase 74 quilómetros de extensão total, que se desenvolve ao longo da Estrada Atlântica, segregada da faixa de rodagem por um separador natural. A Ciclovía estende-se de Norte a Sul, desde a Praia do Osso da Baleia (Concelho de Pombal) até à Foz do Arelho, Caldas da Rainha, passando também pelas praias de Leiria, da Marinha Grande, de Alcobaça e da Nazaré. É ainda constituída por diversos Percursos de acesso, que fazem a ligação do interior da região ao Pinhal de Leiria, ao litoral e às praias.

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

No concelho de Leiria, a ciclovía estende-se pela EM 536 e pela Estrada Atlântica, unindo os concelhos vizinhos de Pombal, a norte e Marinha Grande, a sul. Nos quase 12 quilómetros de extensão, a ciclovía atravessa o Pinhal de Leiria, pela costa, passando pela Lagoa da Ervedeira e pela vila do Pedrógão, permitindo a ligação a pontos de elevado interesse turístico próximos do Pedrógão, nomeadamente as praias da Nazaré, S. Pedro de Moel e Vieira, bem como o Pinhal de Leiria e a Mata do Urso.

Figura 6 – Estrada Atlântica



Fonte: Internet

III.1.3.5. Museu Etnográfico do Casal de Monte Redondo

Situado a cerca de 9 quilómetros do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, o museu etnográfico de Monte Redondo enquadra um conjunto de objetos e informações sobre as vivências de uma realidade recente da comunidade rural da nossa região.

Tem uma dinâmica cultural e educativa muito ativa e com diversas atividades direcionadas para a população e para os visitantes.

Figura 7 – Museu Etnográfico do Casal de Monte Redondo



Fonte: Internet

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão**

III.2 Ameaças

O Parque de Campismo da Praia do Pedrógão situa-se numa área que representa alguns riscos, nomeadamente no que respeita ao impacto das alterações climáticas sobre as zonas costeiras.

III.2.1. Os problemas da Orla Costeira

Está hoje no centro da discussão política internacional o tema das alterações climáticas, dos previsíveis impactos sobre os recursos do planeta e, entre outras preocupações partilhadas, a forma de garantir a segurança e os modos de vida de centenas de milhões de pessoas que habitam as zonas costeiras, onde se concentra a grande fatia da riqueza mundial.

Os impactos são profundos, sobretudo nos sistemas móveis, como as dunas costeiras, que desempenham um papel essencial, não apenas como reserva de areia, mas também como “para-choques” contra a força das ondas. Além disso, regista-se que o encurtamento da largura da praia, introduzido pelas estruturas antrópicas de proteção, diminui a proteção contra a energia das vagas, de tal modo que a progressiva elevação e reforço dos muros de proteção têm o duplo efeito de refletir e de reforçar o poder da ondulação, favorecendo o arrastamento da areia para a parte baixa da praia, até ao ponto em que a praia pode desaparecer por completo.

A praia do Pedrógão não tem escapado a estes fenómenos que assolam a orla costeira. Como prova disso, em 2014 decorreu uma “Intervenção de Emergência para a Proteção do Cordão Dunar da Praia do Pedrógão no troço entre o Casal Ventoso e o Centro Azul” promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente – Departamento do Litoral e Proteção Costeira. Esta intervenção surgiu da necessidade de acudir com urgência a uma zona de terra de valor importante que ameaçava ser destruída, como consequência do continuado processo erosivo que se tem verificado nessa costa ao longo dos anos, intensificado pelos episódios fortemente erosivos resultantes dos temporais ocorridos em janeiro e fevereiro de 2014, tendo afetado toda a praia da frente urbana do Pedrógão.

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

IV. Análise Económica Histórica

Tendo em conta o objetivo da presente análise, impõe-se calcular os custos e receitas resultantes da exploração da atividade de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão. Toda a análise foi efetuada a preços base, ou seja, sem IVA.

IV.1. Receitas

Na presente análise considerou-se uma série cronológica de 2012 a 2015, de forma a conferir as tendências de evolução dos proveitos obtidos com a exploração do PCPP.

A estrutura de receitas do PCPP no período em análise reflete-se da seguinte forma:

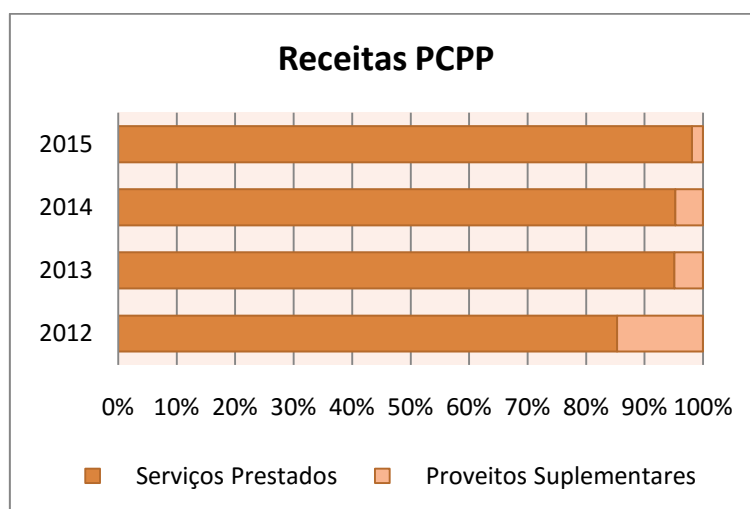
Tabela 1 – Receitas Históricas do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Receitas	2012	2013	2014	2015
Serviços Prestados	190.820,96	171.820,97	162.612,19	205.656,95
Proveitos Suplementares	32.872,71	8.805,00	8.060,00	3.918,00
Total	223.693,67	180.625,97	170.672,19	209.574,95

Valores em euros

Graficamente, podemos verificar o peso de cada rubrica na estrutura das receitas do PCPP:

Gráfico 1 - Receitas Históricas do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão



Em 2015, os valores apresentados são os valores consolidados da entidade concessionária com o ML. Verifica-se que os proveitos suplementares, respeitantes essencialmente às rendas dos estabelecimentos existentes no PCPP, são residuais em todo o período analisado, sendo os alojamentos e serviços associados a grande fonte de rendimento desta infraestrutura. Para 2012, ano em que a exploração esteve a cargo da Leirisport, essa rubrica inclui ainda o aluguer de bicicletas.

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****IV.2. Custos**

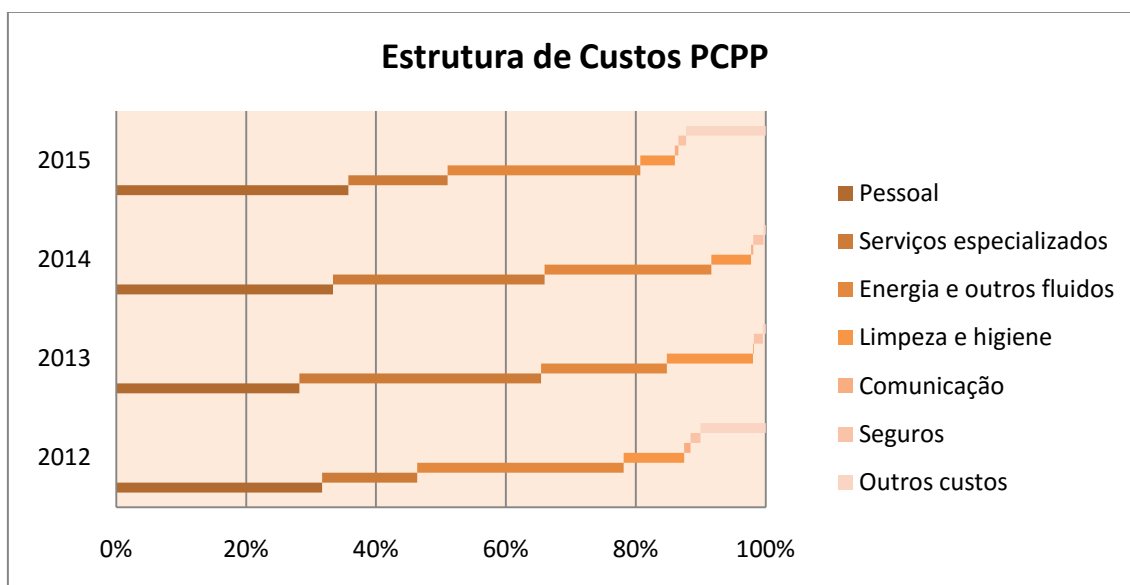
Analisando a mesma série cronológica referida no ponto anterior, a estrutura de custos do PCPP resume-se do seguinte modo:

Tabela 2 - Custos Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Estrutura de Custos	2012	2013	2014	2015
Pessoal	66.761,09	51.694,84	52.912,91	68.977,51
Serviços especializados	30.760,79	68.154,44	51.592,22	29.410,18
Energia e outros fluidos	66.985,87	35.465,86	40.707,90	57.285,63
Limpeza e higiene	19.533,21	24.298,00	9.714,30	10.200,97
Comunicação	2.134,76	340,79	541,21	1.093,65
Seguros	3.198,77	2.454,29	2.545,88	2.253,29
Outros custos	21.123,87	824,60	488,44	23.663,25
Total	210.498,36	183.232,82	158.502,86	192.884,48

Valores em euros

Graficamente, podemos verificar qual o peso de cada rubrica na estrutura de custos do PCPP:

Gráfico 2 - Custos Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Em 2015, os valores apresentados são os valores consolidados da entidade concessionária com o ML. Assim, não foram tidas em consideração as rendas pagas pela concessionária ao ML, dado que, apesar de serem um custo para a entidade concessionária, são também uma receita para o ML, pelo que numa análise consolidada se anulam.

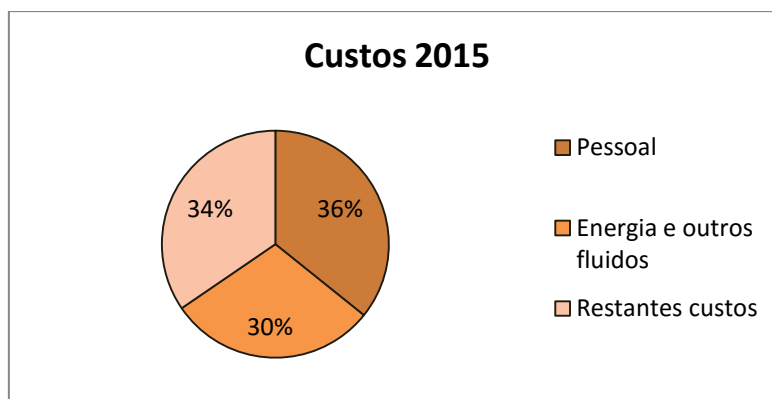
Verifica-se que os custos com o pessoal são a rubrica que maior peso apresenta na estrutura de custos do PCPP. A rubrica de energia e outros fluidos (eletricidade, água, gás e combustíveis) tem, igualmente, um elevado peso na estrutura de custos do PCPP,

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

especialmente na época alta. De realçar que o valor elevado de serviços especializados em 2013 e 2014 se deveu a obras de beneficiação do parque aquando da passagem da infraestrutura da Leirispport, E.M. para o Município de Leiria.

Gráfico 3 – Estrutura dos Custos de 2015 do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão



Analisando mais detalhadamente os custos para 2015, verifica-se que, efetivamente, as rubricas com maior peso na estrutura de custos do PCPP são os custos com o pessoal e os custos com energia e outros fluidos, correspondendo neste ano a 66% do total dos custos com a infraestrutura.

IV.3. Resultados

Os resultados operacionais nos anos em análise são calculados da seguinte forma:

Tabela 3 – Resultados Operacionais Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Receitas Operacionais	2012	2013	2014	2015
Serviços Prestados	190.820,96	171.820,97	162.612,19	205.656,95
Proveitos Suplementares	32.872,71	8.808,65	8.060,00	3.918,00
Total Receitas Operacionais	223.693,67	180.629,62	170.672,19	209.574,95
Custos Operacionais	2012	2013	2014	2015
Pessoal	66.761,09	51.694,84	52.912,91	68.977,51
Serviços especializados	30.760,79	68.154,44	51.592,22	29.410,18
Energia e outros fluidos	66.985,87	35.465,86	40.707,90	57.285,63
Limpeza e higiene	19.533,21	24.298,00	9.714,30	10.200,97
Comunicação	2.134,76	340,79	541,21	1.093,65
Seguros	3.198,77	2.454,29	2.545,88	2.253,29
Outros custos operacionais	21.123,87	824,60	488,44	23.663,25
Total Custos Operacionais	210.498,36	183.232,82	158.502,86	192.884,48
Resultados Operacionais	13.195,31	- 2.603,20	12.169,33	16.690,47
	2012	2013	2014	2015
Custos	- 210.498,36	- 183.232,82	- 158.502,86	- 192.884,48
Proveitos	223.693,67	180.629,62	170.672,19	209.574,95
Resultados	13.195,31	- 2.603,20	12.169,33	16.690,47

Valores em euros

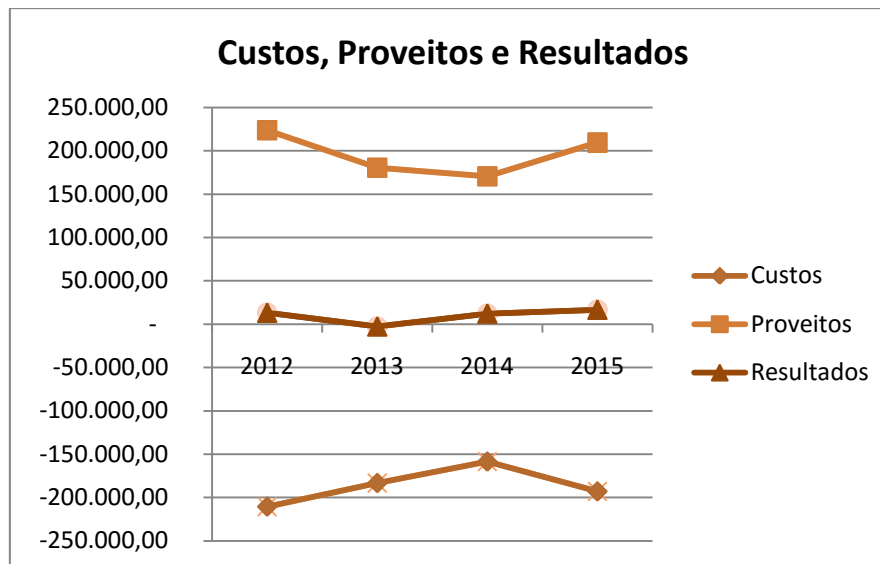
25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão**

De realçar que os resultados aqui calculados são os resultados antes de amortizações e impostos. Verifica-se que apenas em 2013 o parque apresentou resultados operacionais negativos.

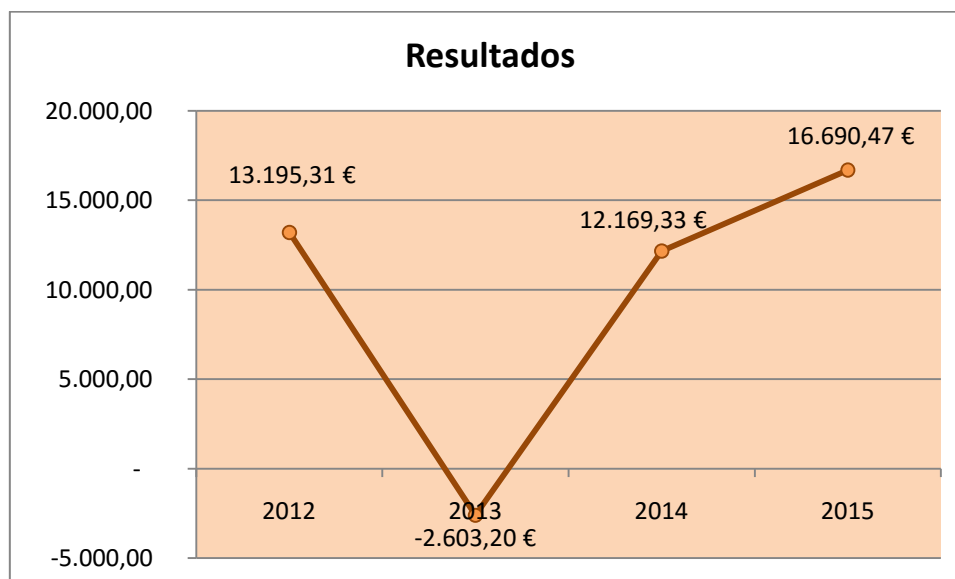
Graficamente, obtemos a seguinte imagem:

Gráfico 4 – Custos, Receitas e Resultados Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão



Verifica-se que, apesar dos custos terem aumentado em 2015, as receitas também sofreram um aumento. Os resultados operacionais de 2015 foram superiores aos de 2014, bem como aos dos restantes anos em análise, conforme se pode verificar no gráfico seguinte:

Gráfico 5 - Resultados Operacionais Históricos do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão



ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

V. Análise do Primeiro Ano de Concessão

Elaborou-se uma análise mais detalhada do primeiro ano da concessão, de forma a demonstrar o potencial da infraestrutura a concessionar, bem como os pontos a melhorar na sua exploração.

V.1. Receitas 1º ano concessão

As receitas ocorridas no primeiro ano da concessão atual dizem respeito ao período entre maio de 2015 e abril de 2016.

V.1.1. Receitas com alojamento

As receitas com alojamento subdividiram-se da seguinte forma:

Tabela 4 – Receitas de Entradas no PCPP 2015

	N.º entradas pagas	Preço médio / dia	Receita Mensal
Maio	23	1,65	37,97 €
Junho	380	2,20	836,42 €
Julho	3.409	2,18	7.430,09 €
Agosto	8.127	2,26	18.333,02 €
Setembro	1.075	2,29	2.460,38 €
Outubro	18	1,65	29,72 €
Novembro	1	1,65	1,65 €
Dezembro	10	1,57	15,71 €
TOTAIS	13.043		29.144,95 €

Entradas 2015 29.144,95 €

Tabela 5 – Receitas de Entradas no PCPP 2016

	N.º entradas pagas	Preço médio / dia	Receita Mensal
Janeiro	0	-	0,00 €
Fevereiro	0	-	0,00 €
Março	12	1,58	19,01 €
Abril	6	1,52	9,10 €
TOTAIS	18		28,11 €

Entradas 2016 28,11 €

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****Tabela 6 – Receitas de Bungalows 2015**

	N.º entradas pagas	Preço/dia	Receita Mensal	% ocupação
Maio	32	36,60	1.171,32 €	21,33%
Junho	18	60,99	1.097,83 €	12,00%
Julho	99	60,99	6.038,07 €	66,00%
Agosto	141	60,99	8.599,67 €	94,00%
Setembro	73	60,99	4.452,31 €	48,67%
Outubro	12	36,60	439,25 €	8,00%
Novembro	3	36,60	109,81 €	2,00%
Dezembro	12	36,60	439,25 €	8,00%
TOTAIS	390		22.347,50 €	

Bungalows 2015 22.347,50 €**Tabela 7 – Receitas de Bungalows 2016**

	N.º entradas pagas	Preço/dia	Receita Mensal	% ocupação
Janeiro	4	36,60	146,42 €	2,67%
Fevereiro	3	36,60	109,81 €	2,00%
Março	10	36,60	366,04 €	6,67%
Abril	14	36,60	512,45 €	9,33%
TOTAIS	31		1.134,72 €	

Bungalows 2016 1.134,72 €

Relativamente às receitas com os Bungalows, verifica-se que apenas em agosto as taxas de ocupação se aproximaram da capacidade instalada. Esta situação deveu-se, sobretudo, às más condições climáticas em grande parte do ano.

Tabela 8 – Receitas de Teepees 2015

	N.º entradas pagas	Preço/dia	Receita Mensal	% ocupação
Maio	21	10,19	213,96 €	14,00%
Junho	58	14,25	826,23 €	38,67%
Julho	94	14,25	1.339,06 €	62,67%
Agosto	134	14,25	1.908,87 €	89,33%
Setembro	58	14,25	826,23 €	38,67%
Outubro	21	10,19	213,96 €	14,00%
Novembro	10	10,19	101,89 €	6,67%
Dezembro	10	10,19	101,89 €	6,67%
TOTAIS	406		5.532,08 €	

Teepees 2015 5.532,08 €

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

Tabela 9 – Receitas de Teepees 2016

	N.º entradas pagas	Preço/dia	Receita Mensal	% ocupação
Janeiro	8	10,19	81,51 €	5,33%
Fevereiro	19	10,19	193,58 €	12,67%
Março	12	10,19	122,26 €	8,00%
Abril	14	10,19	142,64 €	9,33%
TOTAIS	53		540,00 €	

Teepees 2016 540,00 €

Analisando os Teepees, verifica-se, igualmente, que apenas em agosto as taxas de ocupação se aproximaram da capacidade instalada, ficando ainda assim abaixo das taxas obtidas nos Bungalows. Esta situação deveu-se, sobretudo, às más condições climáticas em grande parte do ano. Entre outubro e abril, no entanto, verificou-se que as taxas de ocupação dos Teepees foram superiores às dos Bungalows.

Tabela 10 – Receitas de Alvéolos 2015

	N.º entradas pagas	Preço médio / dia	Receita Mensal
Maio	150	5,41	812,03 €
Junho	352	10,70	3.765,28 €
Julho	1.885	10,60	19.976,65 €
Agosto	4.282	10,52	45.059,20 €
Setembro	762	10,65	8.118,25 €
Outubro	15	5,71	85,61 €
Novembro	21	5,55	116,65 €
Dezembro	26	5,12	133,16 €
TOTAIS	7.493		78.066,84 €

Alvéolos 2015 78.066,84 €

Tabela 11 – Receitas de Alvéolos 2016

	N.º entradas pagas	Preço médio / dia	Receita Mensal
Janeiro	11	5,27	57,97 €
Fevereiro	8	5,21	41,65 €
Março	34	5,57	189,25 €
Abril	45	5,53	248,82 €
TOTAIS	98		537,69 €

Alvéolos 2016 537,69 €

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****Tabela 12 – Receitas de Tendas 2015**

	N.º entradas pagas	Preço médio / dia	Receita Mensal
Maio	5	1,65	8,25 €
Junho	67	2,64	177,08 €
Julho	191	2,58	493,54 €
Agosto	605	2,61	1.578,63 €
Setembro	202	2,56	517,55 €
Outubro	8	1,65	13,21 €
Novembro	1	1,65	1,65 €
Dezembro	3	1,65	4,95 €
TOTAIS	1.082		2.794,86 €

Tendas 2015 2.794,86 €**Tabela 13 – Receitas de Tendas 2016**

	N.º entradas pagas	Preço médio / dia	Receita Mensal
Janeiro	0	-	0,00 €
Fevereiro	0	-	0,00 €
Março	1	1,65	1,65 €
Abril	2	1,65	3,30 €
TOTAIS	3		4,95 €

Tendas 2016 4,95 €**Tabela 14 – Receitas Aluguer de Tendas 2015**

	Total unidades	Preço médio / dia	Receita Mensal
Junho	0	-	0,00 €
Julho	9	6,92	62,26 €
Agosto	22	8,75	192,45 €
Setembro	7	7,28	50,94 €
TOTAIS	38		305,66 €

Aluguer Tendas 2015 305,66 €

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

Tabela 15 – Receitas Contratos de Estadia Prolongada 2015

	Total contratos	Preço médio / mês	Receita Mensal
Maio	35	96,19	3.366,65 €
Junho	45	135,28	6.087,78 €
Julho	45	135,28	6.087,78 €
Agosto	44	136,05	5.986,13 €
Setembro	34	104,32	3.546,98 €
Outubro	37	92,02	3.404,81 €
Novembro	37	92,02	3.404,81 €
Dezembro	38	92,03	3.497,26 €
TOTAIS	315		35.382,22 €

Estadia Prolongada 2015 35.382,22 €

Tabela 16 – Receitas Contratos de Estadia Prolongada 2016

	Total contratos	Preço médio / mês	Receita Mensal
Janeiro	39	91,76	3.578,58 €
Fevereiro	40	92,01	3.680,24 €
Março	41	92,02	3.772,69 €
Abril	50	92,16	4.608,16 €
TOTAIS	170		15.639,67 €

Estadia Prolongada 2016 15.639,67 €

Relativamente aos contratos de estadia prolongada, verificou-se um aumento dos mesmos ao longo do período em análise. Em abril de 2016, os contratos para 12 meses ascendiam a 50, enquanto que em maio de 2015 existiam apenas 32.

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****V.1.2. Receitas com serviços complementares**

As receitas com serviços complementares subdividiram-se da seguinte forma:

Tabela 17 – Receitas com Serviços Complementares 2015

	Automóveis	Preço/dia	Valor mensal	Motos	Preço/dia	Valor mensal	Área Serviço Autocaravanas	Preço/dia	Valor mensal	Ligação Elétrica 6A	Preço/dia	Valor mensal	Total Mensal
Maio	27	2,03	54,76	1	1,23	1,23	1	2,03	2,03	0	2,36	-	58,02 €
Junho	78	3,25	253,87	1	2,03	2,03	2	2,03	4,06	6	2,36	14,15	274,10 €
Julho	651	3,25	2.118,82	26	2,03	52,74	4	2,03	8,11	34	2,36	80,19	2.259,86 €
Agosto	1.309	3,25	4.260,42	60	2,03	121,70	12	2,03	24,34	141	2,36	332,55	4.739,01 €
Setembro	230	3,25	748,58	16	2,03	32,45	4	2,03	8,11	25	2,36	58,96	848,11 €
Outubro	7	2,03	14,20	0	1,23	-	0	2,03	-	0	2,36	-	14,20 €
Novembro	0	2,03	-	0	1,23	-	0	2,03	-	0	2,36	-	0,00 €
Dezembro	0	2,03	-	0	1,23	-	0	2,03	-	0	2,36	-	0,00 €
TOTAIS	2.302		7.450,66	104		210,14	23		46,65	206		485,85	8.193,30 €

Serviços Complementares 2015 8.193,30 €

Tabela 18 – Receitas com Serviços Complementares 2016

	Automóveis	Preço/dia	Valor mensal	Motos	Preço/dia	Valor mensal	Área Serviço Autocaravanas	Preço/dia	Valor mensal	Ligação Elétrica 6A	Preço/dia	Valor mensal	Total Mensal
Janeiro	0	2,03	-	0	1,23	-	0	2,03	-	0	2,36	-	0,00 €
Fevereiro	0	2,03	-	0	1,23	-	1	2,03	2,03	0	2,36	-	2,03 €
Março	0	2,03	-	0	1,23	-	2	2,03	4,06	0	2,36	-	4,06 €
Abril	2	2,03	4,06	0	1,23	-	4	2,03	8,11	0	2,36	-	12,17 €
TOTAIS	2		4,06	0		-	7		14,20	0		-	18,25 €

Serviços Complementares 2016 18,25 €

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

V.1.3. Receitas outros serviços

Por sua vez, as receitas com outros serviços subdividiram-se como se segue:

Tabela 19 – Receitas com Outros Serviços 2015

	Lavandaria	Preço/ unidade	Valor mensal	Kit extra Roupa de Cama	Preço/ unidade	Valor mensal	Kit extra Toalhas de Banho	Preço/ unidade	Valor mensal	Total Mensal
Maio	1	3,25	3,25	1	12,22	12,22	1	8,16	8,16	23,63 €
Junho	2	3,25	6,51	1	12,22	12,22	0	8,16	-	18,73 €
Julho	10	3,25	32,55	1	12,22	12,22	2	8,16	16,32	61,08 €
Agosto	20	3,25	65,09	1	12,22	12,22	2	8,16	16,32	93,63 €
Setembro	6	3,25	19,53	0	12,22	-	1	8,16	8,16	27,69 €
Outubro	0	3,25	-	0	12,22	-	0	8,16	-	0,00 €
Novembro	0	3,25	-	0	12,22	-	0	8,16	-	0,00 €
Dezembro	0	3,25	-	0	12,22	-	0	8,16	-	0,00 €
TOTAIS	39		126,93	4		48,87	6		48,96	224,76 €

Outros Serviços 2015 224,76 €

Tabela 20 – Receitas com Outros Serviços 2016

	Lavandaria	Preço/ unidade	Valor mensal	Kit extra Roupa de Cama	Preço/ unidade	Valor mensal	Kit extra Toalhas de Banho	Preço/ unidade	Valor mensal	Total Mensal
Janeiro	0	3,25	-	1	12,22	12,22	0	8,16	-	12,22 €
Fevereiro	0	3,25	-	0	12,22	-	0	8,16	-	0,00 €
Março	1	3,25	3,25	0	12,22	-	4	8,16	32,64	35,90 €
Abril	2	3,25	6,51	0	12,22	-	0	8,16	-	6,51 €
TOTAIS	3		9,76	1		12,22	4		32,64	54,62 €

Outros Serviços 2016 54,62 €

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****V.1.4. Receitas com Rendas**

As receitas com rendas subdividiram-se da seguinte forma:

Tabela 21 – Receitas com Rendas 2015

	Mininercado	Restaurante/Bar	Banca do Peixe	Talho	Receita Mensal
Junho	375,00	492,00	50,00	62,50	979,50
Julho	375,00	492,00	50,00	62,50	979,50
Agosto	375,00	492,00	50,00	62,50	979,50
Setembro	375,00	492,00	50,00	62,50	979,50
TOTAIS	1.500,00	1.968,00	200,00	250,00	3.918,00

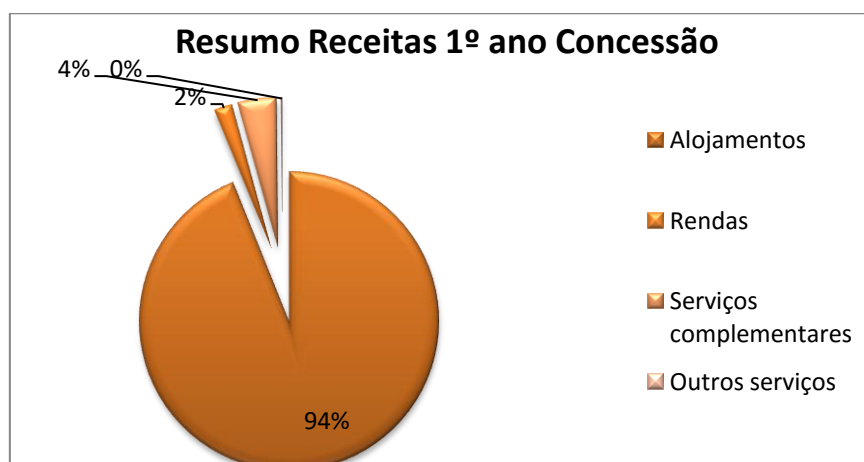
Rendas 2015 3.918,00 €**V.1.5. Resumo de Receitas**

Resumindo, as receitas no primeiro ano da concessão subdividiram-se da seguinte forma:

Tabela 22 – Resumo Receitas 1º ano Concessão

	Maio a Dezembro 2015	Janeiro a Abril 2016	TOTAL
Alojamentos	173.574,10	17.885,14	191.459,25
Rendas	3.918,00	-	3.918,00
Serviços complementares	8.193,30	18,25	8.211,56
Outros serviços	224,76	54,62	279,39
TOTAIS	185.910,17	17.958,02	203.868,19

As receitas com rendas referem-se apenas à época alta. Verifica-se que as receitas com alojamento são, efetivamente, a grande fonte de receitas do PCPP, como podemos ver:

Gráfico 6 - Resumo Receitas 1º ano Concessão

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

V.2. Despesas 1º ano concessão

As despesas ocorridas no primeiro ano da concessão atual dizem igualmente respeito ao período entre maio de 2015 e abril de 2016.

V.2.1. Despesas operacionais pagas pela entidade concessionária

Durante o primeiro ano da concessão, as despesas ascenderam aos seguintes montantes:

Tabela 23 – Despesas 1º ano Concessão - 2015

Gastos de Estrutura		Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Trabalhos Especializados		1.082,40	1.251,77		653,73				€ 2.987,90
	Publicidade e Propaganda	28,29	280,00	895,60	356,70	650,67				€ 2.211,26
	Comissões			316,67	654,65	534,27	135,70	45,50	8,28	€ 1.695,07
	Conservação e Reparação		298,18	2.740,98	177,29	649,57	88,13	37,74	382,95	€ 4.374,84
	Serviços Bancários	2.125,77	31,20	35,00	35,00	35,00	69,08	59,14	88,02	€ 2.478,21
	Eleticidade					9.585,68	7.766,97		1.239,50	€ 18.592,15
	Gás	805,75	-	2.513,48	3.991,45	-	2.397,38	-	680,68	€ 10.388,74
	Água	14,81	27,20	32,50	32,50	17.827,90	32,50	32,50	-	€ 17.999,91
	Combustíveis		141,60	109,68	133,25		47,29	41,63	46,68	€ 520,13
	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido		967,72	486,04	583,79	317,36	84,74		31,75	€ 2.471,40
	Material de Escritório	199,89	460,78	128,54	62,94				17,60	€ 869,75
	Comunicações	64,27	63,78		63,62	137,19	1,56	210,17	122,60	€ 663,19
	Seguros		1.324,75	39,11	219,35	495,73		174,35		€ 2.253,29
	Limpeza, higiene e conforto		1.124,80	657,39	2.565,74	3.968,45	52,39	435,46		€ 8.804,23
	Outros encargos com instalações	517,80	234,94	414,19			295,35			€ 1.462,28
	Assistência técnica		620,00							€ 620,00
	Outros custos operacionais	331,10	1.852,53	2.116,36	2.132,85	3.059,32	3.866,66	2.228,25	1.178,81	€ 16.765,88
	Total	€ 4.087,68	€ 8.509,88	€ 11.737,31	€ 11.009,13	€ 37.914,87	€ 14.837,75	€ 3.264,74	€ 3.796,87	€ 95.158,23
Gastos c/ Pessoal		-	5.185,14	8.466,21	8.926,29	13.532,59	2.750,00	2.750,00	2.750,00	€ 44.360,23
Despesas Totais		€ 4.087,68	€ 13.695,02	€ 20.203,52	€ 19.935,42	€ 51.447,46	€ 17.587,75	€ 6.014,74	€ 6.546,87	€ 139.518,46

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão**

Tabela 24 – Despesas 1º ano Concessão - 2016

Gastos de Estrutura		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
	Trabalhos Especializados					€ 0,00
	Publicidade e Propaganda			150,00	150,00	€ 300,00
	Comissões	7,77	37,45	27,63	58,74	€ 131,59
	Conservação e Reparação	86,63	135,87	94,36	28,66	€ 345,52
	Serviços Bancários	52,56	112,31	68,75	77,26	€ 310,88
	Eletricidade	1.510,96	1.772,35	1.764,29	1.532,50	€ 6.580,10
	Gás					€ 0,00
	Água	32,50	48,49	48,49		€ 129,48
	Combustíveis	54,93	50,00			€ 104,93
	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	191,04	5,99		9,70	€ 206,73
	Material de Escritório	27,38		54,50	8,64	€ 90,52
	Comunicações	134,07	141,15	74,72	201,19	€ 551,13
	Seguros			162,38		€ 162,38
	Limpeza, higiene e conforto	320,55		238,64	339,91	€ 899,10
	Outros encargos com instalações					€ 0,00
	Assistência técnica					€ 0,00
	Outros custos operacionais	992,89	1.156,68	1.117,08	1.284,08	€ 4.550,73
	Total	€ 3.411,28	€ 3.460,29	€ 3.800,84	€ 3.690,68	€ 14.363,09
Gastos c/ Pessoal		2.750,00	2.750,00	2.750,00	4.050,00	€ 12.300,00
Despesas Totais		€ 6.161,28	€ 6.210,29	€ 6.550,84	€ 7.740,68	€ 26.663,09

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

V.2.2. Rendas pagas pela entidade concessionária no 1º ano da concessão

Para além das despesas diretas da exploração, a entidade concessionária suportou ainda gastos com a renda da concessão, que no primeiro ano (maio de 2015 a abril de 2016) se discriminaram da seguinte forma:

Tabela 25 – Rendas pagas 1º ano Concessão

Mês	Renda
mai-15	406,50
jun-15	406,50
jul-15	2.032,52
ago-15	18.699,20
set-15	18.699,20
out-15	406,50
nov-15	406,50
dez-15	406,50
jan-16	406,50
fev-16	406,50
mar-16	406,50
abr-16	406,50
Total Rendas 1º Ano	€ 43.089,42

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****V.3. Resultados 1º ano concessão**

Face às receitas e despesas expostas, os resultados do 1º ano da concessão ascenderam aos seguintes valores:

Tabela 26 – Resultados 1º ano Concessão

Receitas Operacionais	2015	2016	TOTAL
Serviços Prestados	173.574,10	17.885,14	191.459,24
Proveitos Suplementares	12.336,07	72,88	12.408,95
Total Receitas Operacionais	185.910,17	17.958,02	203.868,19
Custos Operacionais	2015	2016	TOTAL
Pessoal	44.360,23	12.300,00	56.660,23
Serviços especializados	12.156,02	787,99	12.944,01
Energia e outros fluidos	47.500,93	6.814,51	54.315,44
Limpeza e higiene	8.804,23	899,10	9.703,33
Comunicação	663,19	551,13	1.214,32
Seguros	2.253,29	162,38	2.415,67
Rendas	41.463,42	1.626,00	43.089,42
Outros custos operacionais	23.780,57	5.147,98	28.928,55
Total Custos Operacionais	180.981,88	28.289,09	209.270,97
Resultados Operacionais	2015	2016	TOTAL
Custos	- 180.981,88	- 28.289,09	- 209.270,97
Receitas	185.910,17	17.958,02	203.868,19
Total Resultados Operacionais	4.928,29	- 10.331,07	- 5.402,78

Verifica-se que no primeiro ano da concessão, ano de tomada de conhecimento pela entidade concessionária das potencialidades da infraestrutura e da sua envolvente e do tipo de utilizadores da mesma, ano em que as condições climatéricas não favoreceram a atividade, os resultados com a exploração do PCPP foram negativos, ascendendo a - 5.402,78€.

Ainda assim, prevê-se que com as obras a realizar a curto prazo pelo ML os custos com a água e o gás baixem consideravelmente, pelo que os valores aqui apresentados não são representativos do que se espera que venham a ser futuramente.

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

O Município de Leiria pretende efetuar os seguintes trabalhos de beneficiação do PCPP no decurso de 2016 e 2017:

Tabela 27 – Investimentos a efetuar pelo ML a curto prazo

Trabalhos de beneficiação Parque Campismo Praia de Pedrógão
Instalação de equipamentos nos WC's de PMR para cumprimento de legislação – alarme, sanitários, apoios
Remodelação de ligações de drenagens de águas sujas nos lavatórios do balneário 3
Remodelação de ligação de drenagem de urinol no balneário 5
Balneários - instalação de tomadas nos 8 balneários para cumprimento de classificação 3*
Marcos de incêndio e fontenários - recuperação de pinturas e equipamentos
Grupo hidropressor – reprogramação e tratamento de estruturas
Substituição de coberturas de fibrocimento na casa do guarda e restaurante – 300m ²
Parque infantil – substituição de equipamentos
Correção de bancadas de campo de futebol

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****VI. Fixação do preço base da nova concessão**

Na nova concessão, para além dos custos de exploração supra expostos referentes ao 1º ano da concessão, os custos de manutenção serão atualizados de forma a corresponderem ao plano de manutenção estipulado no caderno de encargos.

Existirá também um plano de investimentos a cumprir pela nova concessionária, pelo que esse custo também será tido em consideração para determinar o preço base do concurso.

A entidade concessionária atual não utilizou o potencial de receitas que os anos anteriores de exploração do parque revelaram existir, pelo que o valor não utilizado será considerado.

VI.1. Custos de manutenção previstos no caderno de encargos

Um dos custos a suportar pela futura entidade concessionária consiste no cumprimento das tarefas estipuladas no plano de manutenção anual apresentado no caderno de encargos, cujo orçamento estimado totaliza 14.234,00€ + IVA, repartidos da seguinte forma:

Tabela 28 – Plano Manutenção Nova Concessão

Tipo de manutenção	Total
Quadro geral	267,50
Gerador	699,00
Instalação elétrica	450,00
Circuito de CATV	17,50
Iluminação de campo de jogos	145,00
Rede estruturada e rede de distribuição de linhas telefónicas nos edifícios	65,00
Sistemas de deteção de incêndio	90,00
Sistemas de portas de emergência	170,00
Baias de entrada	35,00
Sistemas de Public Address e som	270,00
Sistemas de deteção de gases	5,00
Caldeiras	880,00
Bombas hidropressoras da rede de águas domésticas e rega	550,00
Sistema de condutas de água da rede doméstica e rede de rega	740,00
Rede de incêndios armada e extintores	520,00
Depósitos de gás e rede de distribuição local	620,00
Manutenção de equipamentos de tratamento de ar	210,00
Redes viárias	1.765,00
Redes de águas residuais	80,00
Edifícios	2.770,00
Fontenários	70,00
Espaços verdes, arborização e terrenos de tendas	1.115,00
Muros	610,00
Portões de exterior, redes e prumos de fixação	140,00
Equipamentos de restauração	120,00
Pérgula e zona de esplanada	400,00
Espaço infantil e campo de jogos	330,00
Bungalow s e teepees	1.100,00
Total Custos de Manutenção Anuais	€ 14.234,00

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA
Exploração da Atividade de Gestão do Parque de
Campismo da Praia do Pedrógão

25 de maio de 2016

VI.2. Custos com o plano de investimentos previsto no caderno de encargos

Por sua vez, a entidade concessionária deverá suportar o custo respeitante ao plano de investimentos apresentado no caderno de encargos, cujo orçamento totaliza um valor correspondente anual de 7.939,90€ + IVA à taxa legal em vigor (79.399,00€/ 10 anos).

Assim, o novo concessionário deverá efetuar os seguintes trabalhos de beneficiação do PCPP no decorrer do prazo da nova concessão:

Tabela 29 – Plano de Investimentos Nova Concessão

Programa de investimento no PCPP	Total
Iluminação - substituição de lâmpadas de iluminação viária por iluminação do tipo led	559,00 €
Caldeiras - substituição das atuais por caldeiras de condensação e depósitos de AQS	25.000,00 €
painéis solares térmicos nos 5 balneários mais usados (2 painéis por balneário)	10.000,00 €
Posto médico - tratamento e impermeabilização de cobertura	1.840,00 €
Balneários (3 un) - repinturas, substituição de torneiras, tratamento de paredes, beneficiação de esgotos, requalificação de passeios, tratamento de coberturas e pilares	42.000,00 €
	79.399,00 €

VI.3. Margem de receitas não utilizada pela entidade concessionária atual

Existe um potencial para criação de receita com as rendas dos espaços do PCPP que não foi totalmente aproveitado pela entidade concessionária atual. Na hasta pública nº 04/2014, referente à adjudicação do direito de exploração do minimercado, do restaurante/bar, do talho e da banca do peixe do PCPP para o período entre junho e setembro de 2014, o valor base de licitação para o Lote 1 – Minimercado e para o Lote 2 – Restaurante/Bar correspondeu a 4.500,00€ e 3.000,00€, respetivamente. Ambos foram licitados, tendo o seu valor contratado final sido acrescido de 20,00€ para cada lote. A entidade concessionária atual, para o período entre junho e setembro de 2015, arrendou o minimercado por 375,00€/mês e o restaurante/bar por 492,00€/mês, o que correspondeu a um valor total para o período de 1.500,00€ e 1.968,00€, respetivamente. Assim, face ao valor base da licitação de 2014, e tendo havido entidades licitadoras, a entidade concessionária poderia ter negociado os montantes das rendas em pelo menos mais 3.000,00€ para o minimercado e 1.000,00€ para o restaurante/bar, tendo a receita ficado bastante aquém do seu valor potencial.

Assim, o novo concessionário poderá utilizar essa margem de 4.000,00€ sobre o valor da receita auferida pela entidade concessionária atual com as rendas desses espaços do PCPP.

25 de maio de 2016

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**Exploração da Atividade de Gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão****VII. Conclusão**

Face ao exposto nos pontos do capítulo anterior para a fixação do preço base da nova concessão, e deixando uma margem para que a nova entidade concessionária garanta o lucro, o valor anual para esse preço base foi apurado da seguinte forma:

Tabela 30 – Cálculo Preço Base da Nova Concessão

Custos Nova Concessão	Total
Custos 1º ano concessão	209.270,97
Manutenção anual concessão atual	- 4.720,36
Nova manutenção	14.234,00
Investimento	7.939,90
Renda concessão atual	- 43.089,42
Custos Operacionais Nova Concessão	€ 183.635,09
Receitas Nova Concessão	Total
Receitas 1º ano concessão	203.868,19
Potencial rendas minimercado	3.000,00
Potencial rendas restaurante	1.000,00
Receitas operacionais Nova Concessão	€ 207.868,19
Resultado antes da Renda	24.233,10
Renda nova concessão	20.000,00
Resultado Operacional	€ 4.233,10

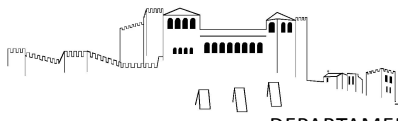
Assim, propõe-se uma renda anual de 20.000,00€ + IVA, o que totaliza um preço base para os 10 anos de concessão de 200.000,00€ + IVA.

O montante proposto servirá para cobertura de parte do custo que se manterá a cargo do ML, referente às amortizações de investimentos efetuados recentemente no parque, nomeadamente com os bungalows, os teepees, equipamentos do parque infantil e outros equipamentos, cujo montante em 2015 ascendeu a 31.736,34€.

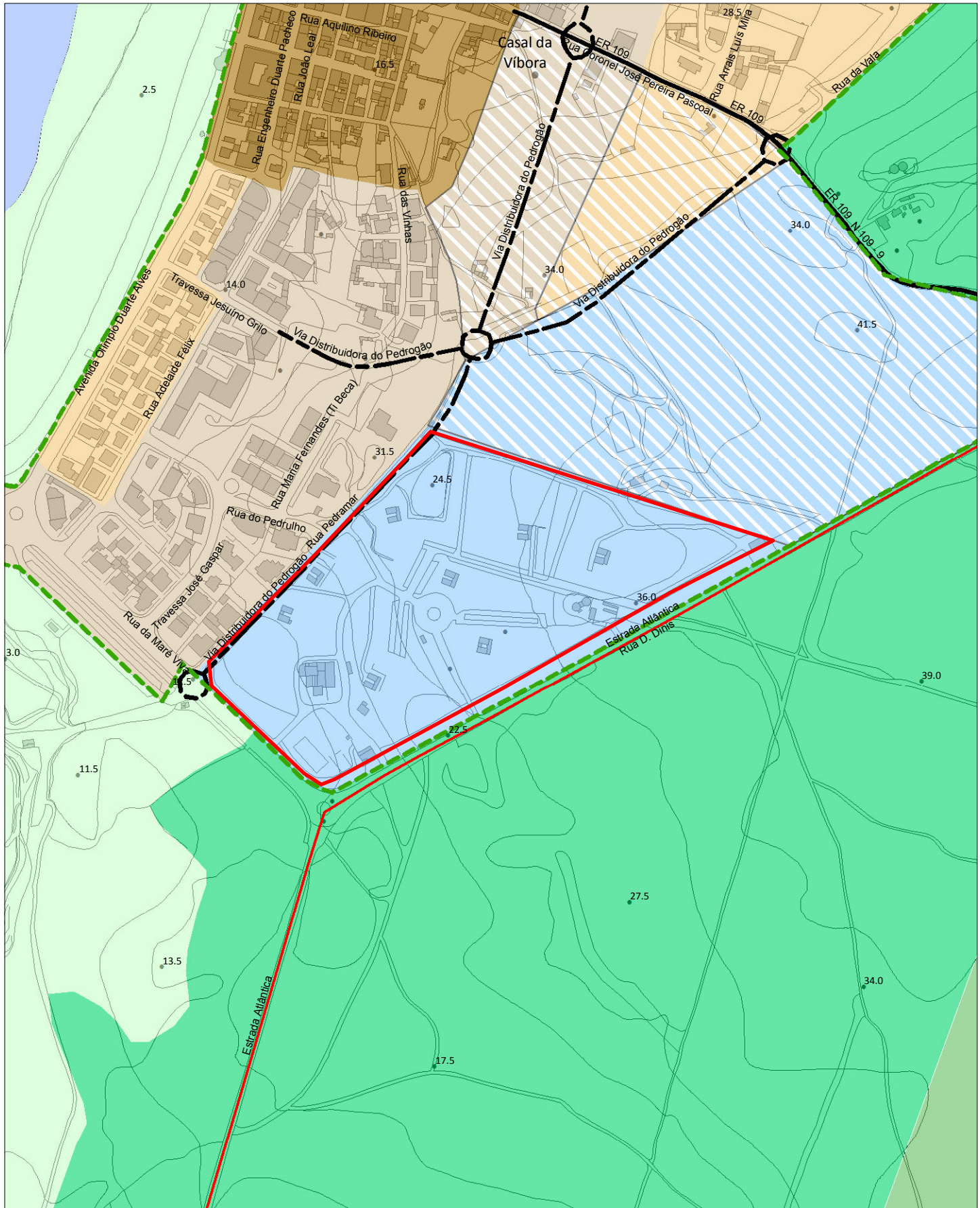
Esse montante será, igualmente, uma forma de compensação do risco do contrato, pois um prazo de concessão de 10 anos apresenta um risco inerente elevado.

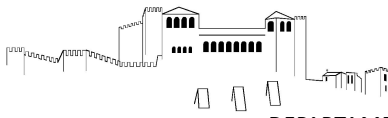
A secretária GAV,

Patrícia Alves



Plano Diretor Municipal de Leiria
Aviso nº9343/2015, de 21 de agosto | Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo





Plano Diretor Municipal de Leiria

Aviso nº9343/2015, de 21 de agosto | Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo

Legenda

SOLO RURAL

	ESPAÇOS AGRÍCOLAS DE PRODUÇÃO
	ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
	ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
	ESPAÇOS AFETOS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS
	ESPAÇOS NATURAIS
	AGLOMERADOS RURAIS
	ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

ESPAÇOS CENTRAIS	
	GRAU I
	GRAU II
	GRAU III
	HISTÓRIA E PATRIMÓNIO
ESPAÇOS RESIDENCIAIS	
	GRAU I
	GRAU II
ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	
	ÁREA COMERCIAL E DE SERVIÇOS
	ÁREA DE "ESTRADA - MERCADO"
	ÁREA INDUSTRIAL E ARMAZENAGEM
ESPAÇOS VERDES	
	ÁREA DE PROTEÇÃO E ENQUADRAMENTO
	ÁREA DE RECREIO E LAZER
ESPAÇOS DE USO ESPECIAL	
	ÁREA DE EQUIPAMENTOS
	TURISMO
	ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE

SOLO URBANIZÁVEL

ESPAÇOS RESIDENCIAIS	
	GRAU I
	GRAU II
ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	
	ÁREA COMERCIAL E DE SERVIÇOS
	ÁREA INDUSTRIAL E ARMAZENAGEM
ESPAÇOS DE USO ESPECIAL	
	ÁREA DE EQUIPAMENTOS
	TURISMO
	ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE
	ZONAS INUNDÁVEIS
	ÁREAS A EXCLUIR DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS, EM SOLO URBANO

INFRAESTRUTURAS

REDE FERROVIÁRIA

LINHA DO OESTE

INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS

	EXISTENTE	PREVISTA
NÍVEL I - REDE ESTRUTURANTE		
NÍVEL II - REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL		
NÍVEL III - REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA		
NÓ		

OUTRAS INFRAESTRUTURAS

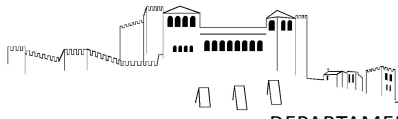
	BASE AÉREA
	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO SIROL
	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

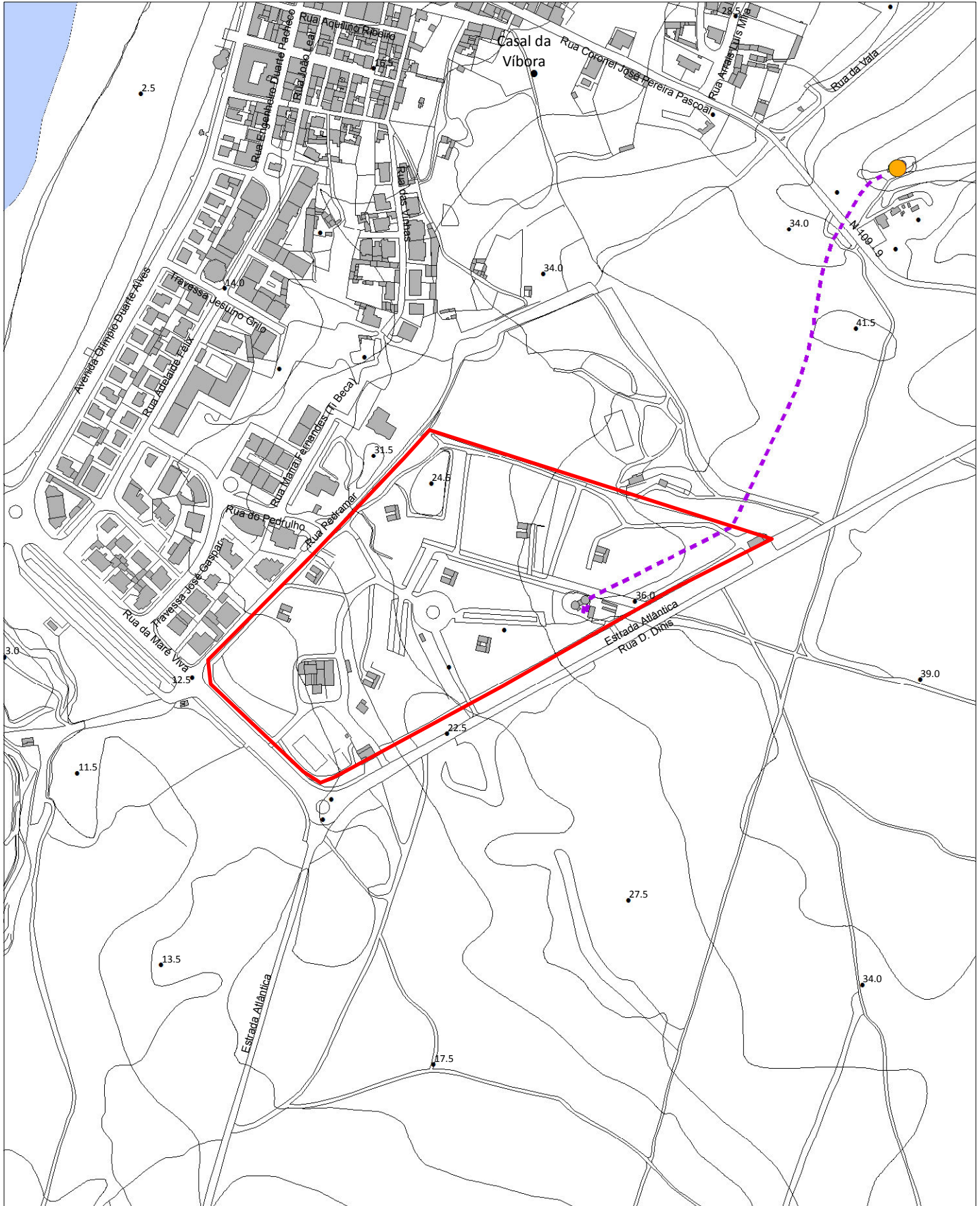
	ARRABAL		MACEIRA
	LOUREIRA		MONTE REAL
	MARTINELA		PEDRÓGÃO
	LEIRIA		ÁREAS INDUSTRIAIS E ARMAZENAGEM

PLANOS EM VIGOR

	PLANO DE PORMENOR DE ALMUIHA GRANDE
	PLANO DE PORMENOR DE SANTO AGOSTINHO
	PLANO DE PORMENOR S. ROMÃO/OLHALVAS



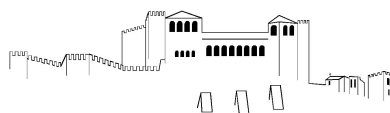
Plano Diretor Municipal de Leiria
Aviso nº9343/2015, de 21 de agosto | Planta de Ordenamento - Salvaguardas



Guia nº:

Escala: 1:5.000

Data: 20-05-2016



Plano Diretor Municipal de Leiria
Aviso nº9343/2015, de 21 de agosto | Planta de Ordenamento - Salvaguardas
Legenda

RECURSOS GEOLÓGICOS

-  CONTRATOS DE PROSPECÇÃO E PESQUISA
-  PEDREIRAS EM FASE DE ADAPTAÇÃO
-  MINA DA GUIMAROTA

EQUIPAMENTOS

-  HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ
-  HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ - ZONA DE PROTEÇÃO

INFRAESTRUTURAS

REDE ELÉTRICA

-  MÉDIA TENSÃO PROPOSTA

GASODUTOS

-  GASODUTO REGIONAL PROPOSTO

ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

-  ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS EXISTENTES
-  ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA EXISTENTES
-  RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EXISTENTES
-  RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PROPOSTOS
-  CONDUTA ADUTORA EXISTENTE
-  CONDUTA ADUTORA PROJETADA

DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

-  ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EXISTENTES
-  ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS EXISTENTES
-  EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS EXISTENTE

OUTRAS INFRAESTRUTURAS

-  AERÓDROMO DA GÂNDARA

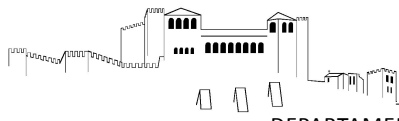
ZONAS DE PROTEÇÃO

-  1ª Zona de Proteção
-  2ª Zona de Proteção
-  3ª Zona de Proteção
-  4ª Zona de Proteção
-  5ª Zona de Proteção

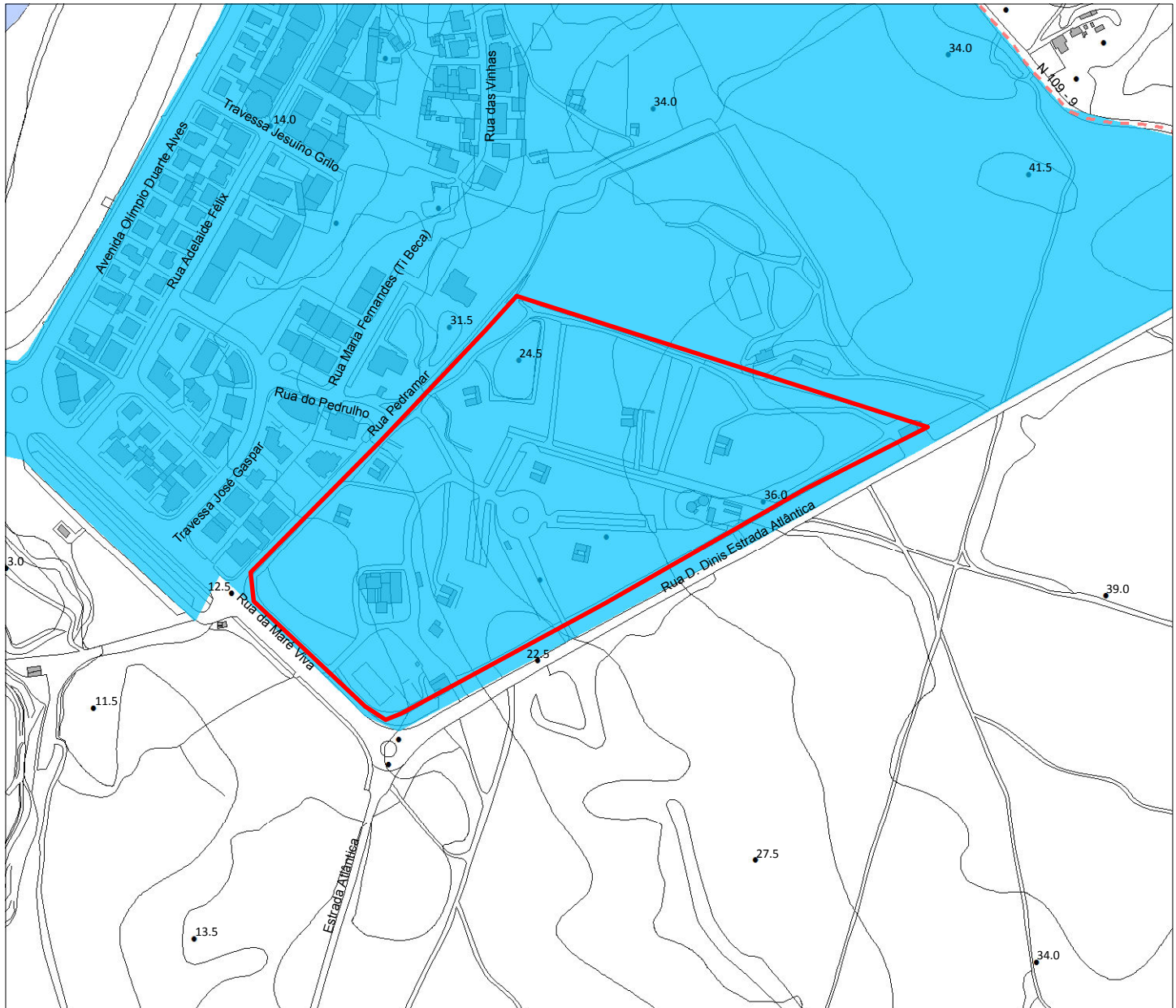
-  HELIPORTO DO HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ

ZONAS DE PROTEÇÃO

-  1ª Zona de Proteção
-  2ª Zona de Proteção
-  3ª Zona de Proteção



Plano Diretor Municipal de Leiria
Aviso nº9343/2015, de 21 de agosto | Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico



ZONAMENTO ACÚSTICO



ZONAS DE CONFLITO - PERÍODO DIURNO,
ENTARDECER E NOTURNO (Lden)



ZONAS DE CONFLITO - PERÍODO NOTURNO (Ln)



ZONAS MISTAS



ZONAS SENSÍVEIS

ZONAMENTO ACÚSTICO

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS

ITINERÁRIO PRINCIPAL

ITINERÁRIO COMPLEMENTAR

ESTRADA NACIONAL

ESTRADA REGIONAL

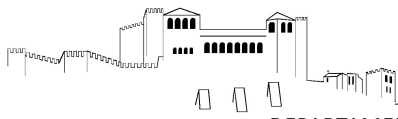
ESTRADAS DESCLASSIFICADAS

ESTRADA DESCLASSIFICADA

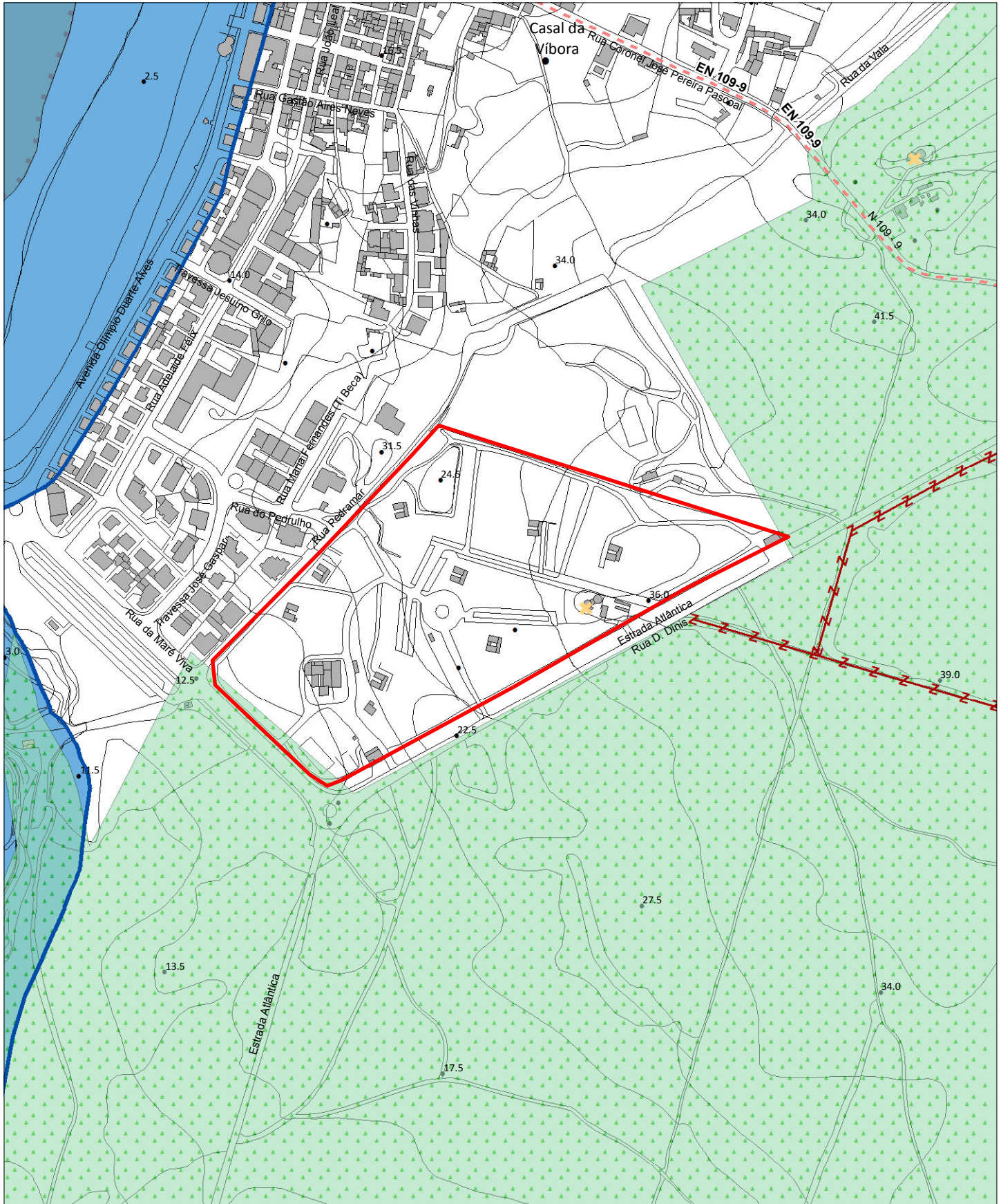
REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

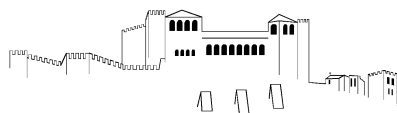
ESTRADA MUNICIPAL

CAMINHO MUNICIPAL



Plano Diretor Municipal de Leiria
Aviso nº9343/2015, de 21 de agosto | Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes
Data de atualização 29 de outubro de 2015





CÂMARA MUNICIPAL | MUNICÍPIO DE LEIRIA

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Plano Diretor Municipal de Leiria

Aviso nº9343/2015, de 21 de agosto | Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes

Legenda

RECURSOS NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO HÍDRICO

- LEITOS E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA
- LINHA LIMITE DA MARGEM DAS ÁGUAS COSTEIRAS
- DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO
- LAGOA CLASSIFICADA DE ÁGUAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS MARGENS

ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DE LAGOA CLASSIFICADA DE ÁGUAS PÚBLICAS

- ZONA RESERVADA
- ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO

✕ CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO

PERÍMETRO DE PROTEÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO

- ZONA ALARGADA DE PROTEÇÃO
- ZONA INTERMÉDIA DE PROTEÇÃO
- ZONA IMEDIATA DE PROTEÇÃO

RECURSOS GEOLÓGICOS

- CONCESSÃO
- ZONA ALARGADA DE PROTEÇÃO
- ZONA INTERMÉDIA DE PROTEÇÃO
- ZONA IMEDIATA DE PROTEÇÃO

PEDREIRAS

CONCESSÕES MINERAIS

ÁREA CATIVA (BARRACÃO/POMBAL/REDINHA E MACEIRA/LEIRIA)

ÁREA DE RESERVA (BARRACÃO/POMBAL/REDINHA E MACEIRA/LEIRIA)

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

OBRAS DE APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA

- LIMITE DO REGADIO DO SIROL
- LIMITE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS (AHVL)
- CANAIS PRINCIPAIS DE REGA E COLECTORES DE DEFESA
- AÇUDES

EEA ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

REGIME FLORESTAL

- REGIME FLORESTAL TOTAL
- REGIME FLORESTAL PARCIAL

ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO

ÁRVOREDO DE INTERESSE PÚBLICO

RECURSOS ECOLÓGICOS

- REDE NATURA 2000 - SÍTIO DE INTERESSE COMUNITÁRIO - AZABUCHO (PTCON0046)
- REDE NATURA 2000 - SÍTIO DE INTERESSE COMUNITÁRIO - ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AVEIRO/NAZARÉ

PATRIMÓNIO

BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS

- ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO
- ZONA GERAL DE PROTEÇÃO
- LIMITE DO IMÓVEL

MN MONUMENTO NACIONAL

- 1 CASTELO E CAPELA DE SÃO PEDRO
- 2 ABRIGO DO LAGAR VELHO - ÁREA NON AEDIFICANDI
- 3 SÉ CATEDRAL DE LEIRIA - INCLUÍDO O CLAUSTRO, O ADRO ENVOLVENTE, A TORRE SINEIRA E A CASA DO SINEIRO, LOCALIZADAS A NOROESTE DA SÉ

IP INTERESSE PÚBLICO

- 4 IGREJA E CONVENTO DE SÃO FRANCISCO
- 5 CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DOS CAPUCHOS
- 6 IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O COLÉGIO DOUTOR CORREIA MATEUS
- 7 CONVENTO DE SANTO AGOSTINHO E ANTIGO SEMINÁRIO
- 8 CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNACÃO
- 9 PELOURINHO DE MONTE REAL
- 10 MERCADO DE SANTANA
- 11 IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ
- 12 IGREJA DA MISERICÓRDIA DE LEIRA

IM INTERESSE MUNICIPAL

- 13 CASA DA CÂMARA DE MONTE REAL

EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE INTERESSE PÚBLICO, E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

|||| ZONA DE PROTEÇÃO

- I ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGUES SEQUEIRA
- II CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E CTT
- III TRIBUNAL JUDICIAL DE LEIRIA
- IV ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO
- V IGREJA DE SANTA EUFÉMIA

INFRAESTRUTURAS

GASODUTOS

- GASODUTO NACIONAL
- GASODUTO REGIONAL

REDE ELÉTRICA

- MÉDIA TENSÃO
- ALTA TENSÃO
- MUITO ALTA TENSÃO



MARCOS GEODÉSICOS

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS

- ITINERÁRIO PRINCIPAL
- ITINERÁRIO COMPLEMENTAR
- ESTRADA NACIONAL
- ESTRADA REGIONAL

ESTRADAS DESCLASSIFICADAS

- ESTRADA DESCLASSIFICADA

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

- ESTRADA MUNICIPAL
- CAMINHO MUNICIPAL

REDE FERROVIÁRIA

- LINHA DO OESTE

TELECOMUNICAÇÕES

- FEIXE HERTZIANO LEIRIA/FIGUEIRA DA FOZ
- FEIXE HERTZIANO SERRA DOS CANDEEIROS/LEIRIA

EQUIPAMENTOS

|||| ZONA DE PROTEÇÃO

ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

- 1 ESTABELECIMENTO PRISIONAL E REGIONAL DE LEIRIA
- 2 ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LEIRIA

DESEFA NACIONAL

INSTALAÇÕES MILITARES

- RAL** REGIMENTO DE ARTILHARIA DE LEIRIA
- BASE AÉREA Nº5
- 1ª E 2ª ZONAS DE PROTEÇÃO DA BASE AÉREA Nº5
- ÁREA DE DESOBSTRUÇÃO DA BASE AÉREA Nº5

ATIVIDADES PERIGOSAS



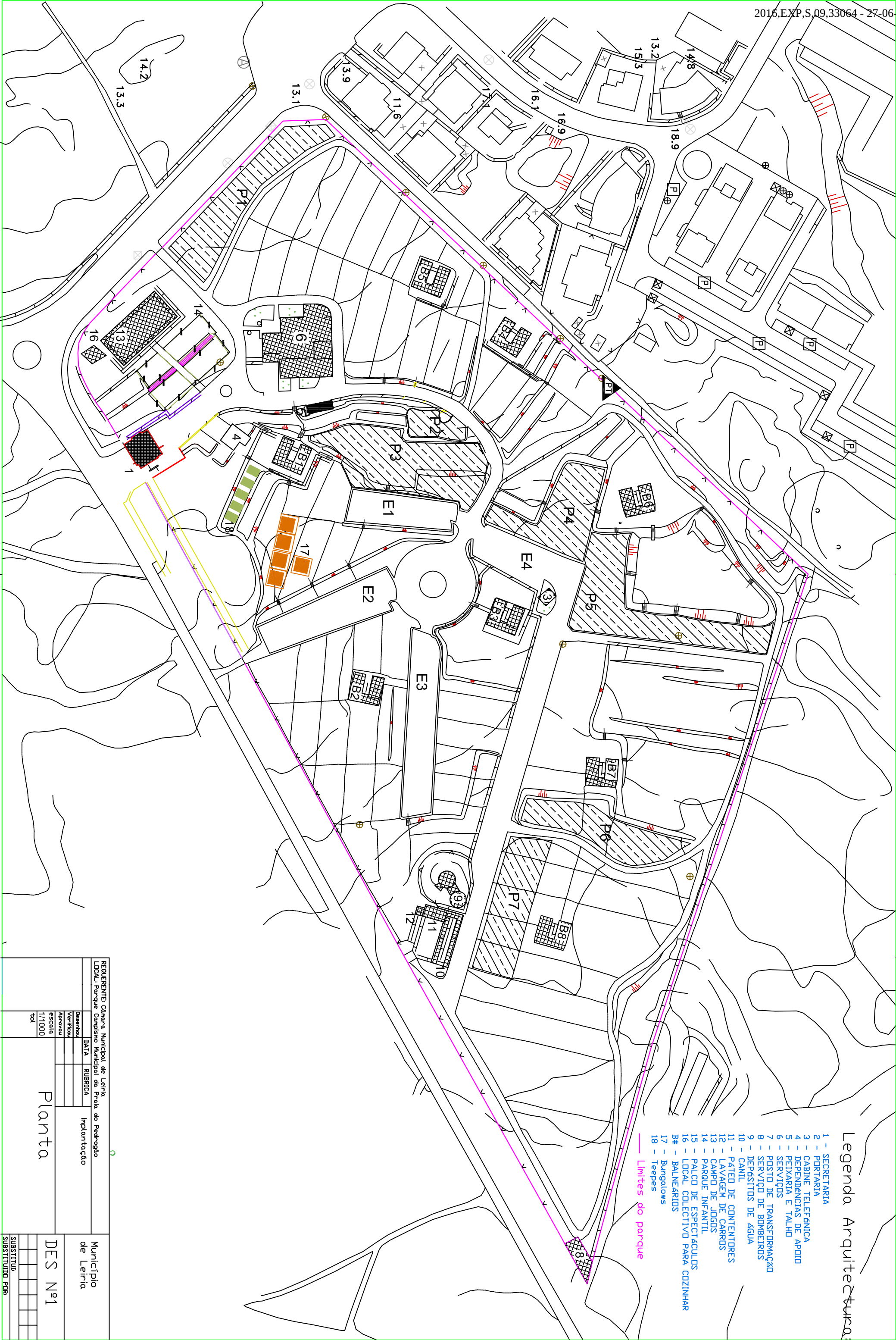
ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS



ESTABELECIMENTO COM PRODUTOS EXPLOSIVOS



ZONA DE SEGURANÇA - ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS



REQUERENTE: Câmara Municipal de Leiria										Município de Leiria									
LOCAL: Parque Campesino Municipal da Praia do Pedregoso										de Leiria									
		DATA		RUBRICA		Implantação													
		Desenho				Planta													
		Verificado																	
		Aprovou																	
		escala																	
		1/1000																	
		tol																	
DES Nº1																			

Parque de campismo da Praia do Pedrógão
Projeto de Investimento

art.º	Descrição	Un.	Quant.	V. Unitário	V. Total
Programa de investimento no P. Campismo M. de Pedrógão					
1	Investimento				
1.1	Iluminação - substituição de lâmpadas de iluminação viária por iluminação do tipo led	vg	1	559,00 €	559,00 €
1.2	Caldeiras - substituição das atuais por caldeiras de condensação e depósitos de AQS	vg	1	25 000,00 €	25 000,00 €
1.3	painéis solares térmicos nos balneários mais usados (2 painéis por balneário)	vg	5	2 000,00 €	10 000,00 €
1.4	Posto médico - tratamento e impermeabilização de cobertura	m2	92	20,00 €	1 840,00 €
1.5	Balneários (3 un) - repinturas, substituição de torneiras, tratamento de paredes, beneficiação de esgotos, requalificação de passeios, tratamento de coberturas e pilares	vg	3	14 000,00 €	42 000,00 €
total					79 399,00 €

Plano de manutenção do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Quadro geral

Tarefa	Periodicidade	tempo
Medição de valores de tensão na saída	Anual	0,5
Verificação de seguranças (diferencial e terras)	Anual	1
Limpeza de espaço externo e interno	Anual	1
Medição de valores de terra de proteção e serviço	Semestral	1,5
Verificação de temperaturas e contornos	Anual	0,5
reparações necessárias e substituição de equipamentos	Quando em avaria ou danificado	1

Gerador

1 unidade (50 kVa)

Tarefa (manutenção a executar por empresa da especialidade)	Periodicidade	tempo
Medição de valores de tensão na saída, reapertos, verificação de correias, limpezas e outras necessárias conforme indicações do fabricante)	Anual	2
Ajuste de ponto, se necessário	Anual	0,5
Verificação de seguranças	Anual	0,5
Limpeza de espaço externo e interno	Anual	0,5
Medição de valores de terra de proteção e serviço	Semestral	1
Arranques periódicos e deixar em funcionamento durante 15 minutos. Verificação de níveis de óleo	Mensal	3
Substituição de filtros de ar	Aos 3 anos	0,3
Substituição de óleo, filtros de óleo e filtros de combustível	anual	1
Testes de arranque por falta de energia	semestral	2
Reparações e substituição de equipamentos	Quando em avaria ou danificado	
Reabastecimento de gasóleo	Na reserva enche até 1/4. Em Junho, Julho e Agosto deve assegurar pelo menos 2/3	1

- Instalação elétrica

Tarefa	Periodicidade	tempo
Medições, reapertos, teste de diferenciais, verificação de aquecimentos e limpezas nos quadros elétricos	Semestral	4
Substituição de lâmpadas, arrancadores, balastros e outros componentes em avaria nos sistemas de iluminação	Quando em avaria ou danificados. As lâmpadas devem ser substituídas quando não atingem 75% do valor nominal de fabrico	1
Substituição de diferenciais, disjuntores, contadores, relés e outros componentes dos quadros elétricos	Quando avariados ou danificados	1
Pimenteiros- limpeza geral, reapertos, verificação de tensões, teste de proteções diferenciais, identificação de circuitos, identificação de tensão ao público, verificação de estado geral e correções necessárias	Anual (abril)	8
Quadros de distribuição de campo - limpeza geral, reapertos, verificação de tensões, identificação de circuitos, identificação de tensão e perigo ao público, verificação de estado geral e correções necessárias	Anual (abril)	3
Qualquer avaria ou anomalia que coloque em risco a segurança de pessoas deve ser corrigida de imediato		

- Circuito de CATV

1 vg

Tarefa	Periodicidade	tempo
Correções de ligações, verificação de funcionamento	Semestral	1,5

Plano de manutenção do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Correção de caixas e verificação de repartidores com substituição	Quando em avaria	2
---	------------------	---

Iluminação de campo de jogos

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de funcionamento	Mensal	3
Verificação dos quadros de comando e força	Semestral	1
Tratamento de fixações de quadros, projetores e sistemas de apoio, incluindo materiais	Anual ou quando necessário	2
Substituição das lâmpadas, ignitores, balastros, condensadores avariados	Quando em avaria	1
Medição de valores de iluminação para garantir iluminação média de 200 lux	Anual	1

Rede estruturada e Rede de distribuição de linhas telefónicas nos edifícios

Periodicidade	Periodicidade	tempo
Verificação de funcionamento	Semestral	3
Substituição de equipamentos	Quando em avaria ou danificado	1

Sistemas de deteção de incêndio

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de funcionamento das centrais e estado geral (2 un) - Receção e restauração	trimestral	2
Verificação de funcionamento e registo de anomalias	Operacional	
Limpeza de detetores, verificação de baterias, fontes de alimentação, botoneiras, sirenes e outros, com substituição quando necessário	Anual ou quando necessário em caso de avaria	2
Teste operacional dos equipamentos de deteção e alarme	Anual	2

- Sistemas de portas de emergência

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de funcionamento de portas, de botoneiras de abertura das portas de emergência, com correção caso necessário	Mensal	6
Verificação de caixas de comando e correção	Trimestral	4
Verificação de eletroímãs e correção ou substituição	Se em avaria ou danificado	1
Lubrificação e tratamento de dobradiças, trincos e estrutura	Semestral	4

Baias de entrada

Tarefa	Periodicidade	tempo
Lubrificação dos equipamentos	trimestral	2
Beneficiação de caixas com repinturas e tratamentos necessários, fixações e reapertos	Semestral	3
Verificação e reparação de comandos de accionamento	Contínuo	1

Sistemas de Public Address e som

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de funcionamento	Operacional	
Testes e manutenção de amplificadores, reguladores, microfones, mesas de mistura, PC's, distribuição, bastidores de som e colunas de som	Trimestral	4
Correção ou substituição de equipamentos avariados ou deteriorados	Quando avariados ou danificados	1

Plano de manutenção do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

- Sistemas de deteção de gases

1 vg

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de funcionamento do sistema, incluindo centrais, avisadores sonoros e luminosos e detetores de gás combustível	Anual	1

- Caldeiras

8 un

Tarefa	Periodicidade	tempo
Limpeza de espaço	Semestral	8
Ajuste de parâmetros, medição de consumos e gases, limpeza de câmara de combustão e outros necessários. Trabalho a realizar por empresa da especialidade	Anual	8
Verificação de estado das diversas ligações, acessórios, válvulas misturadoras	Semestral	4
Tratamento ou substituição de válvulas misturadoras, acessórios, estruturas e outros nos espaços das caldeiras	Quando avariados ou danificados	1

Bombas hidropressoras da rede de águas domésticas e rega

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de vaso de expansão (estado geral, pressão) com esvaziamento, teste de estanquidade e ajuste de pressões	Anual	2
Reprogramação de parâmetros por empresa da especialidade	Quando o funcionamento não cumpra as pressões e curvas de funcionamento indicadas pelo fabricante	1
Tratamento de pinturas no grupo	Anual	1
Limpeza de tanques	Anual	4

- Sistema de condutas de água da rede doméstica e rede de rega

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação do estado geral da tubagem	Mensal	12
Verificação e correção de oxidações e quebras de estanquidades	Anual	12
Verificação de torneiras, válvulas, chuveiros e outros pontos terminais, com substituição, limpeza e reparação quando necessário	Contínuo	1
Verificação de estanquidades e reposição quando necessário	Anual	12
Teste de estanquidade de rede de distribuição de água enterrada, com correções necessárias de roturas	Semestral (abril e outubro)	6

Rede de incêndios armada e extintores

Tarefa	Periodicidade	tempo
Teste de carretéis e marcos de incêndio, incluindo mangueiras e agulhetas, com pressão de água	Anual (antes da época alta)	4
Reparação de pinturas	Anuais	8
Reparação ou substituição de equipamentos e acessórios	Quando danificados e não cumparam os requisitos necessários	1
manutenção de extintores por empresa da especialidade	anual	1

Depósitos de gás e rede de distribuição local

Plano de manutenção do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de estado geral	Mensal	6
Limpezas gerais no exterior do perímetro dos depósitos	Trimestral	4
Tratamento de redes locais, repinturas em oxidações	Anual	4
Recuperação com substituição de equipamentos, válvulas, tubagem, redutores quando houver avarias ou previsão da mesma	Quando avariado ou danificado	1
Certificação de redes de gás nos balneários e restaurante	2 anos	0,5

Manutenção de equipamentos de tratamento de ar (receção e Mini-mercado)

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação das condições de funcionamento dos equipamentos	Trimestral	2
Substituição de correias em equipamentos de tratamento de ar (insuflação e extração)	Quando danificados ou desgaste de 1/3 da secção em qualquer ponto	1
Substituição de equipamentos (motores, atuadores, variadores de velocidade e outros constituintes)	Quando avariados ou danificados	1
Substituição de filtros em equipamentos de tratamento de ar	Anual	1
Limpeza de equipamentos, condutas e grelhas de insuflação ou extração	Anual	3

Redes viárias

Tarefa	Periodicidade	tempo
Limpeza de vias	Trimestral	15
Marcação de lugares de estacionamento ou eixo de via	Anual	8
Corte de arborização a impedir a livre circulação de veículos e pessoas	Semestral	8
Reparação dos danos nas vias asfaltadas	Na existência de danos	1
Regularização de vias de circulação pedonais e viaturas em toutvenant (ABGE) de perímetro e outras	Quando necessário, sendo pelo menos mensal nos meses de junho a setembro	1
Limpeza de sumidouros, caixas de drenagem pluvial e valetas	Semestral	8

Redes de águas residuais

Tarefa	Periodicidade	tempo
Limpeza de caixas	Anual	5
Verificação de escoamentos	Contínuo e anual	
Desentupimento	Quando necessário	3

Edifícios

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação e limpeza de coberturas, com tratamentos necessários para garantir a impermeabilização	Anual	1
Limpeza e tratamento de caleiras de escoamento de água pluviais	Anual (outubro)	2
Pinturas de alçados exteriores e paredes interiores	5 anos ou na verificação de fissuras	1
Reparação ou afinação de aluminios, carpintarias e ferragens	Quando necessário	1

Fontenários

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de fixações e estado geral	Anual (antes da época alta)	1
verificação de funcionamento de torneira	Semestral	2

Plano de manutenção do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Repinturas e correções necessárias	Quando necessário	4
------------------------------------	-------------------	---

Espaços verdes, arborização e terrenos de tendas

Tarefa	Periodicidade	tempo
Corte e aparramento de sebes	Semestral	70
Corte de vegetação nos terrenos	Trimestral e quando necessário nos espaços de alojamentos fixos e móveis (tendas e caravanas)	40
Verificação de estado geral de pinheiros e outras árvores, com limpezas necessárias, corte de ramos partidos e outros necessários à boa conservação. Comunicação com a entidade de gestão florestal para identificação de pinheiros em mau estado	Semestral	3

Muros

Tarefa	Periodicidade	tempo
Verificação de estado geral	Semestral	2
Repinturas	5 anos	1
Fecho de fissuras, reparações necessárias	Quando necessário	1

Portões de exterior, redes e prumos de fixação

Tabela	Periodicidade	tempo
Verificação de funcionamento	Semestral	2
Verificação de redes de perímetro para análise de cortes e corrosões	Trimestral	2
Verificação de prumos de fixação para análise de fixações	Trimestral	2
Correções de fixações, reparação de cortes ou substituições de rede, reparação de oxidações	Quando necessário	1
Lubrificação de portões	Semestral	2

Equipamentos de restauração

Tabela	Periodicidade	tempo
Verificação de funcionamento dos equipamentos de cozinha, conservação, bar, copa de limpeza e serviço de sala	Trimestral. Um mês antes do início da época alta deve ser verificado o funcionamento de todos os equipamentos	4
Manutenção das condições higiénicas dos espaços de serviço, arrumos e público, garantindo as condições ao pessoal de serviço e HCCP	Contínuo	1

Pérgula e zona de esplanada

Tabela	Periodicidade	tempo
Manutenção das madeiras de pérgulas com produtos adequados à madeira (pinho), para efeitos de resistência a intempéries e ambiente próprio de zona de mar, incluindo materiais	Anual	1
Manutenção das condições de segurança e receção de público na esplanada, com limpezas, tratamento e reparações necessárias na zona de esplanada, incluindo zonas de apoio, mesas e cadeiras	Contínuo	1

Plano de manutenção do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão

Espaço infantil e campo de jogos

Tabela	Periodicidade	tempo
Manutenção das condições de segurança e receção de público na zona infantil e campo de jogos, com limpezas, tratamento de pisos, tratamento de arborização e espaços verdes. Verificação das vedações, equipamentos de desporto, equipamentos infantis e bancadas, com tratamentos e registos necessários, com reparações necessárias	Contínuo	1
Ensaio com entidade externa, certificada para certificação de equipamentos desportivos (balizas e aros de basquetebol)	2 anos	1

Bungalows e teepes

Tabela	Periodicidade	tempo
Manutenção das condições de alojamento nos bungalows e teepes (equipamentos de cozinha, sala, quartos e WC's)	Contínuo	1
Manutenção de paredes, madeiras, cobertura e pavimento dos bungalows e teepes, com reparações necessárias	Contínuo	1

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 1Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01201 -RECEPÇÃO/SECRETARIA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	01	96485	ARMÁRIO BASTIDOR METÁLICO, C/0,70x0,50x0,81	#	R	
101	01	02	74447	COMPUTADOR GATEWAY MODELO E-4500T (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#S/N:0038586187	R	
101	01	02	96445	COMPUTADOR GOLDNET	#	R	
101	01	02	96446	COMPUTADOR TSUNAMI INTRUDER	#S/N:1000334001	R	
101	01	02	97087	COMPUTADOR GATEWAY MODELO E-4500T (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#	R	
101	01	06	96488	SWITCH 24 PORTAS 3COM	#S/N:442/17962	R	
101	01	07	49615	IMPRESSORA LASERJET HP 2300	#S/N:CNCDD59972	R	
101	01	07	96439	IMPRESSORA LASERJET HP 1005 SERIES	#	R	
101	01	07	96440	IMPRESSORA DESKJET HP 930C	#S/N:HU0751G0RB	R	
101	01	13	96441	MONITOR FLATRON LG W1943SS	#S/N:010TPNY16959	R	
101	01	13	96442	MONITOR FLATRON LG W1943SS	#S/N:010TPRW17014	R	
101	01	13	96443	MONITOR FLATRON LG W1943SS	#S/N:010TPBF16965	R	
101	01	13	96444	MONITOR FLATRON LG W1943SS	#S/N:010TPSL16974	R	
101	01	19	83778	ROUTER WIRELESS, SMC WBR14-3GN	#S/N:T190900145	MB	
101	01	19	93903	ROUTER ADSL+RDIS WIRELESS TplINK 300bps T	#SN/:PVL1BA004121	MB	
101	01	19	96493	ROUTER SMC	#S/N:T283504736	R	
101	01	20	65048	SCANNER HP SCANJET 4370	#S/N: CN562A226Q	MB	
101	01	99	96071	UPS PHASAK BASIC INTERATIVA 600VA, MOD. PH9406	#N/S:241406326301	MB	
101	01	99	96466	UPS PHASAK MOD. PH9485	#S/N:33131230219	B	
102	01	01	96489	CENTRAL TELEFÔNICA ALCATEL OFFICE	#	R	
102	01	13	96454	TELEFONE DIGITAL ALCATEL PREMIUM REFLEXES, MOD. 4020	#	R	
102	01	13	96604	TELEFONE PORTÁTIL GIGASET A220 (S/FIOS)	#S/N: 090814323053	MB	
102	01	13	96605	TELEFONE PORTÁTIL GIGASET A220 (S/FIOS)	#S/N: 090814323097	MB	
103	01	01	8367	ARMÁRIO FARMÁCIA METÁLICO C/0,35x0,13x0,45	#	B	
103	01	02	96483	BANCO ALTO DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM PLÁSTICO DE COR VERDE CLARO, C/0,84CM DE ALTURA	#	R	
103	01	02	96484	BANCO ALTO DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM PLÁSTICO DE COR VERDE CLARO, C/0,84CM DE ALTURA	#	R	
103	01	03	96461	BIOMBO METÁLICO COM PARTE SUPERIOR EM VIDRO E PARTE INFERIOR FORRADO A TECIDO BORDEAUX, C/1x1,60	#	R	
103	01	04	96459	BLOCO METÁLICO COM 3 GAVETAS, DE COR CINZA	#	R	
103	01	04	96460	BLOCO METÁLICO COM 3 GAVETAS, DE COR CINZA	#	R	
103	01	05	7612	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	96447	CADEIRA COM RODAS E BRAÇOS DE COR PRETA, ASSENTO EM NAPA E COSTAS EM POLIETILENO PERFURADO	#	R	
103	01	05	96448	CADEIRA COM RODAS E BRAÇOS DE COR PRETA, ASSENTO EM NAPA E COSTAS EM POLIETILENO PERFURADO	#	R	
103	01	05	96450	CADEIRA DE APOIO, ESTRUTURA METÁLICA FORRADA EM NAPA AZUL	#	R	
103	01	05	96451	CADEIRA COM RODAS E BRAÇOS FORRADA EM TECIDO BORDEAUX	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 2Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01201 -RECEPÇÃO/SECRETARIA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	05	96452	CONJUNTO DE 4 CADEIRAS PLÁSTICAS DE COR AZUL, ESTRUTURA METÁLICA	#	R	
103	01	05	96453	CONJUNTO DE 4 CADEIRAS PLÁSTICAS DE COR AZUL, ESTRUTURA METÁLICA	#	R	
103	01	12	7001	SECRETÁRIA C/ 1,20x0,60x0,75 C/ 3 GAVETAS	#	R	
103	01	12	96462	SECRETÁRIA DE ESTRUTURA METÁLICA, COR CINZA, C/1,60x0,80x0,74	#	R	
103	01	12	96477	SECRETÁRIA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,80x0,80x0,75	#	B	
103	01	12	96478	SECRETÁRIA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,80x0,80x0,75	#	B	
103	01	12	96479	SECRETÁRIA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,80x0,75	#	B	
103	01	12	96480	SECRETÁRIA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,80x0,75	#	B	
103	01	12	96481	SECRETÁRIA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,80x0,75	#	B	
103	01	12	96482	SECRETÁRIA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,80x0,75	#	B	
103	01	99	96467	BALCÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,80x0,30x0,35	#	B	
103	01	99	96468	BALCÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,80x0,30x0,35	#	B	
103	01	99	96469	BALCÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,30x0,35	#	B	
103	01	99	96470	BALCÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,30x0,35	#	B	
103	01	99	96471	BALCÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,30x0,35	#	B	
103	01	99	96472	CANTO DE BALCÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/0,30x0,35	#	B	
103	01	99	96473	CANTO DE BALCÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/0,30x0,35	#	B	
103	01	99	96474	CANTO DE SECRETÁRIA COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/0,80x0,75	#	B	
103	01	99	96475	CANTO DE SECRETÁRIA COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/0,80x0,75	#	B	
103	01	99	96476	CANTO DE SECRETÁRIA COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/0,80x0,75	#	B	
103	02	09	7007	REGISTADORA CASIO DR 120S	#N/S:6357629	R	
106	03	01	96490	AMPLIFICADOR PROFISSIONAL PHONIC ICON 700	#	R	
106	03	12	96492	MESA DE MISTURA XENIX 502	#	R	
106	03	18	37437	TELEVISOR SONY	#N/S:4048149	B	
106	03	18	96487	TELEVISÃO SAMSUNG		M	
106	03	99	96491	MICROFONE DE MESA MCH-221D FONESTAR	#	R	
107	01	20	96496	MESA DE CENTRO EM MADEIRA C/0,94x0,70x0,43	#	R	
107	01	21	96544	CAIXOTE DE LIXO DE MADEIRA P/RECICLAGEM DE PAPEL, C/0,35x0,53	#	R	
107	01	24	96494	SOFÁ INDIVIDUAL DE COR AZUL, ESTRUTURA METÁLICA	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 3Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01201 -RECEPÇÃO/SECRETARIA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	24	96495	SOFÁ INDIVIDUAL DE COR LARANJA, ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	99	96438	SUORTE DE PAREDE METÁLICO PARA TELEVISÃO, VOGEL'S	#	R	
107	01	99	96455	CHAVEIRO METÁLICO PARA 10 CHAVES	#	R	
107	01	99	96456	CHAVEIRO METÁLICO PARA 21 CHAVES	#	R	
107	01	99	96457	CAIXA MOEDEIRO METÁLICA, DE COR PRETA	#	R	
107	01	99	96458	CAIXA MOEDEIRO METÁLICA, DE COR PRETA	#	R	
107	01	99	96497	PORTA REVISTAS DE FIXAR À PAREDE, METÁLICO	#	R	
107	03	99	96499	LANTERNA DE COR VERDE, EURAS	#	R	
107	04	99	96072	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO MONOSPLIT, DAIKIN	#	MB	
112	01	03	96502	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6KG FIREFOX	#	B	
112	01	03	96503	EXTINTOR ÁGUA COM ADITIVO 9LTS	#	B	
112	01	03	99789	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC DE 6KG C/SUORTE MURAL	#	MB	
112	01	03	99790	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC DE 6KG C/SUORTE MURAL	#	MB	
112	01	03	99791	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC DE 6KG C/SUORTE MURAL	#	MB	
112	01	03	99792	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC DE 6KG C/SUORTE MURAL	#	MB	
112	01	03	99793	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC DE 6KG C/SUORTE MURAL	#	MB	
112	01	03	99794	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC DE 6KG C/SUORTE MURAL	#	MB	
112	01	99	99795	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99796	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99797	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99798	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99799	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99800	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99801	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99802	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99803	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99804	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99805	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99806	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99807	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99808	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99809	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	01	99	99810	CAIXA EM PVC, P/EXTINTOR DE 6KG	#	MB	
112	03	99	96465	CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO, ELITE 2004-2006	#S/N:HU0751G0RB	R	
112	03	99	96508	SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE PORTÕES, BMX 24	#	M	

Compartimento: 01202 -CASA DO GUARDA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	99	96566	MÁQUINA DE DISTRIBUIÇÃO DE BILHETES, IMTECK WPS BL2002	#	R	
101	01	99	96567	MÁQUINA DE DISTRIBUIÇÃO DE BILHETES, IMTECK WPS BL2002	#	R	
103	01	11	96560	PLACARD CORTICITE C/1,04x0,89	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 4Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01202 -CASA DO GUARDA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	12	6920	SECRETÁRIA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA C/ 3 GAVETAS C/ 1,20x0,60x0,745	#	R	
107	01	02	96573	ARMÁRIO MURAL DE MADEIRA COM 4 PORTAS E 2 PRATELEIRAS, C/2,29x0,70	#	R	
107	01	02	96574	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 6 PORTAS, 4 GAVETAS, ESCORREDOR COM CUBA E TAMPO EM PEDRA DE MÁRMORE, C/PRATELEIRAS, C/2,79x0,50x0,85	#	R	
107	01	07	96568	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96569	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96570	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96571	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96572	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	

Compartimento: 01203 -REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	10	6924	MESA DE ESTRUTURA METÁLICA C/ TAMPO EM FÓRMICA C/ 1,90x0,895x0,785	#	R	
103	01	10	7005	MESA C/ 1,10x0,55x0,65	#	R	
103	01	12	6990	SECRETÁRIA C/ 1,00x0,50x0,76 C/ 2 GAVETAS	#	R	
106	03	99	6847	APARELHAGEM SONORA AMBARO TURBO 200 N° 41791	#	R	
106	03	99	96523	MICROFONE DE MESA MCH-221D FONESTAR	#	R	
107	01	07	96041	CADEIRA FORRADA A NAPA BRANCA	#	B	
107	01	07	96554	CADEIRA DE VERGA VERDE	#	R	
107	01	07	96555	CADEIRA DE VERGA VERDE	#	R	
107	01	07	96556	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA	#	R	
107	01	07	96557	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA	#	R	
107	01	07	96558	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA	#	R	
107	01	07	96559	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA	#	R	
107	01	16	6999	ESTANTE METÁLICA C/ 1,90x0,45x1,35 C/ 6 PRATELEIRAS DE COR VERDE	#	R	
107	01	20	96563	MESA C/1,20x0,60x0,70	#	R	
107	06	03	95611	MICROONDAS MW 2717 FAIRLINE	#	MB	
107	06	03	95612	MICROONDAS MW 2717 FAIRLINE	#	MB	
107	08	01	96774	ASPIRADOR HOOVER	#	R	
112	01	03	97043	EXTINTOR ABC PÓ QUÍMICO 6KG	#	B	
117	05	99	96529	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

Compartimento: 01204 -COZINHA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	04	07	96996	HOTTE EM INOX COM 10 FILTROS, C/5,99MTS DE COMPRIMENTO	#	R	
107	04	07	97009	HOTTE EM INOX COM 1 FILTRO	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 5Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01204 -COZINHA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	05	99	96998	CILINDRO DE 30 LTS VIDEIRA	#S/N:0040431	R	
107	06	02	96978	ARCA FRIGORÍFICA VERTICAL UGUR VIPOTEL COM PORTA DE VIDRO	#	R	
107	06	02	96979	ARCA FRIGORÍFICA VERTICAL UGUR VIPOTEL COM PORTA DE VIDRO	#	R	
107	06	02	96980	ARCA FRIGORÍFICA VERTICAL COM PORTA EM INOX	#	R	
107	06	02	96999	MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL C90 STAFF	#	R	
107	06	03	96982	FORNO INDUSTRIAL ALPENINOS	#	R	
107	06	03	96983	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BICOS E 2 PORTAS, ALPENINOS	#	R	
107	06	03	96995	FRITADEIRA DUPLA INDUSTRIAL COM 2 PORTAS, ELFRAMO	#	R	
107	06	03	96997	GRELHADOR INDUSTRIAL COM 3 GRELHAS	#	R	
107	06	04	96975	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA STAR DIHR	#	R	
107	06	04	96981	TORRADEIRA INDUSTRIAL KOSMOS	#	R	
107	06	04	97008	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL COM CAPOTE LC-3500	#	R	
107	06	05	96945	PRATELEIRA EM INOX C/2,83x0,40	#	R	
107	06	05	96946	PRATELEIRA EM INOX C/1,94x0,40	#	R	
107	06	05	96947	BANCADA EM INOX COM PIA, PORTAS DE CORRER, 4 GAVETAS, ABERTURA P/MÁQUINA, C/2,67x0,59x0,85	#	R	
107	06	05	96948	BANCADA EM INOX COM PORTAS DE CORRER, C/1,915x0,59x0,85	#	R	
107	06	05	96949	BANCADA EM INOX COM PORTAS DE CORRER, C/2,63x0,49x0,85	#	R	
107	06	05	96950	BANCADA EM INOX COM PORTAS DE CORRER, C/2,17x0,90x0,84	#	R	
107	06	05	96951	BANCADA EM INOX DE APOIO AO FORNO,COM 2 PORTAS, C/0,895x0,84x0,625	#	R	
107	06	05	96952	BANCADA DE APOIO EM INOX,C/0,75x0,725x0,865	#	R	
107	06	05	96953	BANCADA EM INOX COM 4 GAVETAS,C/0,80x0,90x0,845	#	R	
107	06	05	96954	BANCADA EM INOX COM 10 PORTAS, 4 GAVETAS, 4 PIAS, 3 TORNEIRAS DE CHUVEIRO, C/7,25x0,70x1,05	#	R	
107	06	05	96972	BANCADA EM INOX COM 2 PORTAS E PORTAS DE CORRER, 4 GAVETAS,C/6,70x0,62x0,845	#	R	
107	06	05	96973	BANCADA EM INOX COM PORTAS DE CORRER E 8 GAVETAS,C/4,54x0,60x0,845	#	R	
107	06	05	96974	BANCADA EM INOX COM CUBA E TORNEIRA DE CHUVEIRO,C/2,96x0,60x0,85	#	R	
107	06	05	96976	BANCADA DE APOIO EM INOX COM 1 PORTA, C/1,35x0,75x0,855	#	R	
107	06	05	96977	BANCADA EM INOX COM 2 PORTAS,CUBA COM TORNEIRA DE CHUVEIRO E ABERTURA PARA O LIXO, C/1,98x0,75x0,86	#	R	
107	06	05	97002	ESTANTE METÁLICA EM INOX COM 8 PRATELEIRAS, C/2,435x0,505x1,705	#	R	
107	06	05	97005	ARMÁRIO MURAL EM INOX COM PORTAS DE CORRER, C/1,50x0,40x0,60	#	R	
107	06	05	97006	ARMÁRIO MURAL EM INOX COM PORTAS DE CORRER, C/1,50x0,40x0,60	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 6Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01204 -COZINHA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	06	05	97007	PRATELEIRA RIPADA EM INOX C/2x0,39	#	R	
107	06	99	96992	BALDE DO LIXO COM PEDAL EM INOX	#	R	
107	06	99	96993	BALDE DO LIXO COM PEDAL EM INOX	#	R	
107	06	99	96994	BALDE DO LIXO COM PEDAL EM INOX	#	R	
107	06	99	97001	LAVA MÃOS EM INOX C/PEDAL	#	B	
107	06	99	97061	ARMÁRIO ESTERILIZADOR DE FACAS EM INOX	#	R	
109	02	04	97000	ELETROCUTOR DE INSETOS EUROKILL 30	#	R	
112	01	03	97010	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)DE 2KG	#	R	
112	01	99	97011	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	

Compartimento: 01205 -ARRECADAÇÃO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	02	37260	ARMÁRIO Estante de madeira C/ 4 prateleiras e 0,845x0,355x1,92	#	B	
107	01	07	96040	CADEIRA FORRADA A NAPA VERMELHA	#	B	
107	01	13	7041	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA, C/ 16+16 DEGRAUS	#	R	
107	01	13	7042	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA, C/ 11+9 DEGRAUS	#	M	
107	01	13	37465	ESCADOTE TEICOCIL C/ 7 DEGRAUS	#	B	
107	01	16	1615	ESTANTE DE METALICA C/3 PRATELEIRAS DE 2,60x0,46x1,00	#	R	
107	01	16	2266	ESTANTE METÁLICA C/ 3 PRATELEIRAS E C/ 1,03x0,40x2,00	#	R	
107	01	99	96039	PLACARD CORTICITE C/ 1,13x1,42	#	B	
107	05	99	96030	VARIADOR P/PRESSÃO DE ÁGUA	#	R	
107	08	99	6940	CARRO DO LIXO EQUIPADO C/ 2 BALDES	#	R	
109	03	03	97042	CORTA SEBES STHIL HS45 400mm/18"	#S/N:800274001	B	
110	15	01	96367	BERBEQUIM BOSCH CSD-550	#	R	
110	15	09	96378	REBARBADORA BOSCH PLUS 550	#	R	
110	20	03	77644	CARRO DE MÃO	#	MB	
110	25	04	7031	COMPRESSOR DE 50L AIR	#Nº 10015/1994	R	
111	02	01	96516	MALA DE FERRAMENTA TAYS - COM VÁRIAS FERRAMENTAS	#	R	
112	01	03	96033	EXTINTOR ABC PÓ QUIMICO 6KG	#	B	
112	01	03	96034	EXTINTOR ABC PÓ QUIMICO 6KG	#	B	
112	01	03	96035	EXTINTOR ABC PÓ QUIMICO 6KG	#	B	
112	01	03	96036	EXTINTOR ABC PÓ QUIMICO 6KG	#	B	
112	01	03	96037	EXTINTOR ABC PÓ QUIMICO 6KG	#	B	
112	01	03	96038	EXTINTOR ABC PÓ QUIMICO 6KG	#	B	
112	03	99	96032	ESCADOTE C/4 DEGRAUS	#	B	
112	03	99	97041	BARRA SEPARADORA EM INOX C/ 5MT	#	R	
117	05	99	96333	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 7Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01206 -RESTAURANTE (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	7677	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7678	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7679	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7680	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7681	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7682	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7683	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7684	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7685	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7686	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7687	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7688	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7689	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7690	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7691	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7692	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7693	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7694	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7696	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7697	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7698	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7699	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7700	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7701	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7702	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 8Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01206 -RESTAURANTE (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	7703	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7704	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7705	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7706	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7707	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7708	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7709	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7710	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7711	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7712	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7713	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7714	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7715	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7717	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7718	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7719	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7720	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7721	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7723	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7725	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7726	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7728	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7729	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7730	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7731	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 9Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01206 -RESTAURANTE (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	7732	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7733	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7734	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7735	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7736	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7737	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7738	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7739	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7740	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7743	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7744	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7745	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7746	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7747	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7748	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7749	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7750	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7751	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7752	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7753	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7754	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7755	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7756	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	16	96966	ESTANTE EM INOX C/1,23x0,50x1,71 C/ 2 ILHARGAS E 5 PRATELEIRAS	#	B	
107	01	16	96967	ESTANTE EM INOX C/1,23x0,50x1,71 C/ 2 ILHARGAS E 5 PRATELEIRAS	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 10Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01206 -RESTAURANTE (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	16	96991	ESTANTE EM INOX C/2,43x0,50x1,71 C/ 3 ILHARGAS E 10 PRATELEIRAS	#	B	
107	01	20	7778	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,10x0,60x0,78	#	R	
107	01	20	7779	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 0,80x0,70x0,72	#	R	
107	01	20	7780	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 0,80x0,70x0,72	#	R	
107	01	20	7781	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 0,80x0,70x0,72	#	R	
107	01	20	7782	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 0,80x0,70x0,72	#	R	
107	01	20	8120	MESA COM TAMPO EM FÓRMICA E ESTRUTURA METÁLICA C/1,10x0,60x 0,74m	#	R	
107	01	20	8179	MESA COM TAMPO EM FÓRMICA E ESTRUTURA METÁLICA C/0,80x0,59x0,72	#	R	
107	01	20	8261	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,71	#	R	
107	01	20	8262	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,70	#	R	
107	01	20	8263	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,72	#	R	
107	01	20	8264	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,71	#	R	
107	01	20	8265	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,72	#	R	
107	01	20	8266	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,70	#	R	
107	01	20	8267	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO COM ESTRUTURA EM TUBO RECTANGULAR C/ 1,20x0,69x0,725	#	R	
107	01	20	8269	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,72	#	R	
107	01	20	8270	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,70	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 11Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01206 -RESTAURANTE (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	20	8271	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,71	#	R	
107	01	20	8272	MESA COM TAMPO PRETO ACRILICO MARÍTIMO E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,20x0,80x0,72	#	R	
107	01	99	96968	EXPOSITOR EM INOX P/PÃO E TALHER	#	B	
107	01	99	96969	EXPOSITOR EM INOX P/PÃO E TALHER	#	B	
107	01	99	96970	BARRA SEPARADORA EM INOX C/5,00M E 4 PÉS	#	B	
107	06	05	96961	BANCADA DE INOX P/CAIXA REGISTADORA, C/ APOIO P/TABULEIROS C/ 1,45x1,05x0,87	#	B	
107	06	05	96962	BANCADA DE APOIO EM INOX C/ 0,72x0,74x0,87	#	B	
107	06	05	96963	BANCADA EM INOX P/ COMIDAS FRIAS C/ 2,17x1,05x0,87 C/ CUBA, 2 PORTAS, APOIO P/ TABULEIRO E COBERTURA EM VIDRO	#	B	
107	06	05	96964	BANCADA EM INOX P/ COMIDAS QUENTES C/ 1,45x1,05x0,87, C/ PORTAS DE CORRER, APOIO P/ TABULEIRO E COBERTURA EM VIDRO	#	B	
107	06	05	96965	BANCADA EM INOX P/ COMIDAS QUENTES C/ 1,45x1,05x0,87 C/ 2 PRATELEIRAS, APOIO P/ TABULEIRO	#	B	
109	02	04	96960	ELETROCUTOR DE INSETOS EUROKILL 30	#	R	
109	02	04	96971	ELETROCUTOR DE INSETOS FRICOSMO	#	B	
112	01	03	96545	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	03	97046	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	99	96959	CAIXA P/EXTINTOR	#	B	
112	01	99	97076	CAIXA P/EXTINTOR	#	B	

Compartimento: 01207 -MINI MERCADO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	10	7231	MESA METÁLICA DE 1,00x1,00 PARA CAIXA REGISTADORA C/ GAVETA	#	R	
103	01	12	96505	SECRETÁRIA DE COMPUTADOR, DE MADEIRA C/0,90x0,45,0,70	#	R	
107	01	16	6881	ESTANTE METÁLICA DUPLA C/ 3,74x1,00x1,30 C/ 16+16 PRATELEIRAS	#	M	
107	01	16	7492	ESTANTE METÁLICA C/ 5,84x0,54x2,02 C/ 36 PRATELEIRAS	#	M	
107	01	16	7996	ESTANTE METÁLICA EM L C/ CANTO C/ 15,7x0,54x2,02 C/ 80 PRATELEIRAS RECTANGULARES E 5 PRATELEIRAS EM TRIÂNGULO	#	M	
107	01	20	96584	MESA DE APOIO EM FERRO, TAMPO EM MADEIRA C/ 2,00x0,70x0,77	#	R	
107	01	26	96506	ARMÁRIO VITRINE C/4 PRATELEIRAS DE VIDRO E PORTAS DE CORRER C/1,48x0,44x0,94	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 12Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01207 -MINI MERCADO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	06	02	2336	CÂMARA FRIGORÍFICA MÓVEL C/ 1,06x0,79x1,94 C/ 3 PORTAS DA MEMETAL	#	R	
107	06	02	96564	VITRINE FRIGORÍFICA C/2 PORTAS E PRATELEIRA DE VIDRO DE C/1,48x0,90x1,25	#	B	
107	06	02	96586	VITRINE FRIGORÍFICA C/ PORTAS DE VIDRO UGUR VIPOTEL	#	R	
107	06	02	96587	VITRINE FRIGORÍFICA C/ PORTAS DE VIDRO UGUR VIPOTEL	#	R	
110	01	01	2341	CONTADOR DE ELECTRICIDADE JANZ TIPO EJ23 N° 12284845 DE 1992	#	R	
110	23	99	96509	LAVA MÃOS EM INOX C/PEDAL	#	B	
112	01	03	97026	EXTINTOR ABC PÓ QUÍMICO 6KG	#	B	
112	01	03	97027	EXTINTOR ABC PÓ QUÍMICO 6KG	#	B	
112	01	99	97052	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
112	01	99	97053	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
112	03	99	96504	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, ELITE 2004-2005	#	R	

Compartimento: 01208 -BANCA DO PEIXE FRESCO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	99	96581	BANCADA EXPOSITOR DE PEIXE EM INOX, C/2,01x0,60x0,90	#	B	
107	06	99	96582	ARMÁRIO ESTERILIZADOR DE FACAS EM INOX	#	B	
107	06	99	96585	TÁBUA DE CORTE EM RILENE	V	R	
109	02	04	96583	ELETROCUTOR DE INSETOS	#	B	
110	01	01	96955	CONTADOR SIEMENS	#	R	
110	23	99	96578	BANCADA EM INOX COM CUBA, TORNEIRA DE CHUVEIRO, LAVA MÃOS COM PEDAL, 4 PORTAS E ENTRADA PARA O BALDE DO LIXO, C/2,70x0,635x0,85	#	B	
110	23	99	96579	BANCADA DE APOIO EM INOX COM PORTAS DE CORRER, C/1,525x0,635x0,85	#	B	
110	23	99	96580	BANCADA DE APOIO EM INOX COM 2 PRATELEIRAS, C/2,01x0,60x0,90	#	B	

Compartimento: 01209 -TALHO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	06	99	96577	ARMÁRIO ESTERILIZADOR DE FACAS EM INOX	#	B	
110	01	01	96486	CONTADOR SIEMENS	#	R	
110	23	99	96565	LAVA MÃOS EM INOX C/PEDAL	#	B	
110	23	99	96576	BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA E TAMPO EM RILENE, C/1,86x0,41x0,86	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 13Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01210 -GABINETE 1.º ANDAR (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	13	96043	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 753s	#	R	
101	01	13	96044	MONITOR SAMTRON 76E 17"	#	R	
101	01	13	96045	MONITOR HP 7500 COMPACT	#S/N:CNG34103R1	R	
101	01	13	96047	MONITOR PHILIPS MOD. 107E21	#	R	
101	01	22	96543	TERMINAL POS	#	R	
101	01	99	97014	UPS PHASAK MOD. PH9406	#S/N:331312304308	R	
102	01	12	96511	FAX CANON, MOD. B160	#S/N:YTB03110	R	
102	01	13	96527	TELEFONE ANALÓGICO ALCATEL, MOD. 2412 ATLANTIKS	#	R	
102	01	13	96528	TELEFONE ANALÓGICO ALCATEL, MOD. 2412 ATLANTIKS	#	R	
103	01	01	6809	ARMÁRIO METÁLICO C/ 4 PORTAS DE VIDRO DE CORRER E 2 PRATELEIRAS C/ 0,80x0,40x1,50	#	R	
103	01	01	6810	ARMÁRIO METÁLICO C/4 PORTAS DE VIDRO DE CORRER E 2 PRATELEIRAS C/ 0,80x0,40x1,50	#	R	
103	01	01	96518	ARMÁRIO METÁLICO PRETO, COM 2 PORTAS, C/0,95x0,39x1,65	#	R	
103	01	03	96519	BIOMBO METÁLICO COM PARTE SUPERIOR EM VIDRO E PARTE INFERIOR FORRADO A TECIDO BORDEAUX, C/1x1,60	#	R	
103	01	03	96520	BIOMBO METÁLICO COM PARTE SUPERIOR EM VIDRO E PARTE INFERIOR FORRADO A TECIDO BORDEAUX, C/1x1,60	#	R	
103	01	03	96521	BIOMBO METÁLICO COM PARTE SUPERIOR EM VIDRO E PARTE INFERIOR FORRADO A TECIDO BORDEAUX, C/1x1,60	#	R	
103	01	05	6995	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	6997	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	7742	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	7757	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	7765	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	96028	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA COM RODAS, SEM BRAÇOS, FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	96029	CADEIRA DE APOIO DE ESTRUTURA METÁLICA, FORRADA A TECIDO BORDEAUX	#	R	
103	01	05	96538	CADEIRA DE APOIO, ESTRUTURA METÁLICA FORRADA EM NAPA AZUL	#	R	
103	01	05	96539	CADEIRA DE APOIO, ESTRUTURA METÁLICA FORRADA EM NAPA AZUL	#	R	
103	01	05	96540	CADEIRA DE APOIO, ESTRUTURA METÁLICA FORRADA EM NAPA AZUL	#	R	
103	01	05	96541	CADEIRA DE APOIO, ESTRUTURA METÁLICA FORRADA EM NAPA AZUL	#	R	
103	01	06	7614	COFRE DA SERRALHARIA DE A.C. ENCARNAÇÃO & Cª, SUCESSORES, C/ 2 PORTAS E 0,44x0,45x1,01	#Nº 1485	R	
103	01	06	96449	COFRE ELETRÔNICO COM CÓDIGO, PEREL	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 14Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01210 -GABINETE 1.º ANDAR (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	08	6939	ESTANTE METÁLICA C/ 3 PERFIS E 12 PRATELEIRAS, C/ 1,52x0,31x2,01	#	R	
103	01	10	96512	MESA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,60x0,73	#	R	
103	01	10	96513	MESA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,60x0,73	#	R	
103	01	10	96514	MESA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,60x0,73	#	R	
103	01	10	96515	MESA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MADEIRA, C/1,20x0,60x0,73	#	R	
103	01	10	96517	MESA DE CENTRO EM MADEIRA C/0,60x0,60x0,45	#	R	
103	01	10	96525	MESA DE REUNIÃO CINZA C/2,40x1,20x0,73	#	R	
103	01	11	96042	PLACARD DE CORTICITE COM 0,80x0,65	#	B	
103	01	12	5021	SECRETÁRIA ESTRUTURA METÁLICA DE COR CINZA C/1,60x0,74x0,735	#	R	
103	01	12	6921	SECRETÁRIA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA C/ 3 GAVETAS C/ 1,20x0,60x0,745	#	R	
103	01	12	85659	SECRETÁRIA CINZA C/ PAINEL FRONTAL E PASSA FIOS, C/1,60x0,80M	#	R	
103	01	12	96522	SECRETÁRIA CINZA C/1,20x0,80x0,73	#	R	
103	01	12	96524	SECRETÁRIA CINZA COM BLOCO DE 2 GAVETAS INCORPORADAS C/1,40x0,74x0,74	#	R	
103	03	01	37463	FOTOCOPIADORA DEVELOP D-1502	#Nº 21778415	R	
106	03	99	96022	RECETOR TDT HD PVR COM FUNÇÃO TIME SHIFT E LEITOR DE MULTIMÉDIA (RDT-890HD), STRONG	#S/N:811525101304521	MB	
106	03	99	96023	RECETOR TDT HD PVR COM FUNÇÃO TIME SHIFT E LEITOR DE MULTIMÉDIA (RDT-890HD), STRONG	#S/N:811525101304527	MB	
106	03	99	96024	RECETOR TDT HD PVR COM FUNÇÃO TIME SHIFT E LEITOR DE MULTIMÉDIA (RDT-890HD), STRONG	#S/N:811525101304523	MB	
106	03	99	96025	RECETOR TDT HD PVR COM FUNÇÃO TIME SHIFT E LEITOR DE MULTIMÉDIA (RDT-890HD), STRONG	#S/N:811525101304528	MB	
107	03	99	96526	LANTERNA DE COR VERDE, EURAS	#	R	
112	01	03	96510	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6KG	#	R	

Compartimento: 01211 -BALNEÁRIO 1 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	02	99	96300	FRALDÁRIO VECTAIR	#	B	
107	05	03	96255	CALDEIRA ACV 400LT	#	B	
110	01	01	97077	CONTADOR SIEMENS	#	B	
112	01	03	97050	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	03	97051	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	99	96247	CAIXA P/EXTINTOR	#	B	
112	01	99	96248	CAIXA P/EXTINTOR	#	B	
117	05	99	96531	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

ENTIDADE
ML

F O L H A D E C A R G A

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 15Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01212 -BALNEÁRIO 2 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	05	03	96256	CALDEIRA ACV 400LT	#	B	
107	07	07	96257	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96258	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96259	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96260	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96261	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96262	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
110	01	01	97078	CONTADOR SIEMENS	#	R	
112	01	03	96542	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	03	97074	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	B	
112	01	99	96241	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
112	01	99	97075	CAIXA P/EXTINTOR	#	B	
117	05	99	96546	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	
117	05	99	96547	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

Compartimento: 01213 -BALNEÁRIO 3 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	02	99	96299	FRALDÁRIO VECTAIR	#	B	
107	05	03	96249	CALDEIRA ACV 400LT	#	B	
107	07	07	96263	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96264	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96265	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96266	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96267	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96268	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
110	01	01	97079	CONTADOR SIEMENS	#	R	
112	01	03	96627	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	B	
112	01	03	97047	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	03	97048	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	99	96239	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
112	01	99	96240	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
117	05	99	96532	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

Compartimento: 01214 -BALNEÁRIO 4 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	05	03	96250	CALDEIRA ACV 400LT	#	B	
107	07	07	96269	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96270	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96271	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96272	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96273	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96274	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 16Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01214 -BALNEÁRIO 4 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
110	01	01	97080	CONTADOR SIEMENS	#	R	
112	01	03	97045	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	03	97071	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	B	
112	01	03	97072	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	B	
112	01	99	96243	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
112	01	99	96244	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
117	05	99	96561	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	
117	05	99	96562	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

Compartimento: 01215 -BALNEÁRIO 5 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	05	03	96251	CALDEIRA ACV 400LT	#	B	
107	07	07	96275	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96276	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96277	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96278	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96279	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96280	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
110	01	01	97081	CONTADOR SIEMENS	#	R	
112	01	03	97049	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	R	
112	01	03	97073	EXTINTOR PÓ QUÍMICO P-6	#	B	
112	01	99	96245	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
112	01	99	96246	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
117	05	99	97090	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	
117	05	99	97091	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

Compartimento: 01216 -BALNEÁRIO 6 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	05	03	96252	CALDEIRA ACV 200LT	#	B	
107	07	07	96281	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96282	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96283	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96284	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96285	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96286	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
110	01	01	97082	CONTADOR SIEMENS	#	R	
112	01	99	96242	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
117	05	99	96552	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	
117	05	99	96553	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 17Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01217 -BALNEÁRIO 7 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	05	03	96253	CALDEIRA ROTEX GCU COMPACT 500LT	#S/N: 0100149	B	
107	07	07	96287	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96288	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96289	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96290	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96291	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96292	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
110	01	01	97083	CONTADOR SIEMENS	#	R	
112	01	99	96238	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
112	01	99	97085	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
117	05	99	96550	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	
117	05	99	96551	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

Compartimento: 01218 -BALNEÁRIO 8 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	05	03	96254	CALDEIRA ACV 200LT	#	B	
107	07	07	96293	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96294	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96295	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96296	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96297	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
107	07	07	96298	TANQUE DE LAVAR ROUPA	V	B	
110	01	01	97084	CONTADOR SIEMENS	#	R	
112	01	99	96237	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
117	05	99	96548	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	
117	05	99	96549	CAIXOTE DE LIXO C/ CAPACIDADE P/30LT	#	R	

Compartimento: 01219 -CASA DAS MÁQUINAS (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	13	6951	ESCADA DE ALUMÍNIO, C/ 16 DEGRAUS	#	R	
110	01	99	97416	QUADRO ELÉTRICO 800x550 FP52T	#	MB	
110	01	99	97417	ACTUADOR GENEBRE 140Nm 230 VAC. 21W		MB	
110	25	06	96421	CENTRAL DE BOMBAGEM - CB56	#S/N: 21773	B	

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	03	03	96588	COLONIA DE SOM C/1 CORNETA (EDIFICIO)	V	R	
106	03	03	96589	COLONIA DE SOM C/2 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 18Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	03	03	96590	COLUNA DE SOM C/2 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	
106	03	03	96591	COLUNA DE SOM C/2 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	
106	03	03	96592	COLUNA DE SOM C/3 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	
106	03	03	96593	COLUNA DE SOM C/3 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	
106	03	03	96594	COLUNA DE SOM C/3 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	
106	03	03	96595	COLUNA DE SOM C/3 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	
106	03	03	96596	COLUNA DE SOM C/3 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	
106	03	03	96597	COLUNA DE SOM C/3 CORNETAS (C/ POSTE)	#	R	
106	03	03	96598	COLUNA DE SOM C/ 1 CORNETA (EDIFICIO)	V	R	
107	01	03	7165	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7166	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7167	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7168	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7169	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7554	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	99	96610	PAINEL INFORMATIVO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NO PARQUE C/1,60x0,90) EM CONTRAPLACADO	#	B	
107	01	99	96611	PAINEL INFORMATIVO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NO PARQUE C/1,60x0,90) EM CONTRAPLACADO	#	B	
107	01	99	96612	PAINEL INFORMATIVO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NO PARQUE C/1,60x0,90) EM CONTRAPLACADO	#	B	
107	01	99	96613	PAINEL INFORMATIVO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NO PARQUE C/1,60x0,90) EM CONTRAPLACADO	#	B	
107	01	99	96614	PAINEL INFORMATIVO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NO PARQUE C/1,60x0,90) EM CONTRAPLACADO	#	B	
107	01	99	96639	PAINEL INFORMATIVO ESTRUTURA METÁLICA C/1,20x1,20 (MAPA DO PARQUE)	#	R	
107	01	99	96640	PAINEL INFORMATIVO ESTRUTURA METÁLICA C/1,20x1,20 (MAPA DO PARQUE)	#	R	
107	01	99	96643	PAINEL INFORMATIVO C/ INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PARQUE C/ 0,90x0,90	#	R	
107	01	99	96800	CHURRASQUEIRA P/ 6 UTILIZADORES	V	B	
107	01	99	96801	CHURRASQUEIRA P/ 6 UTILIZADORES	V	B	
107	01	99	96986	BARRA SEPARADORA EM INOX	#	R	
107	01	99	97015	PAINEL INFORMATIVO C/ INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PARQUE C/ 1,20x1,20	#	B	
107	01	99	97025	SANITA QUIMICA	#	B	
107	03	03	96031	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	96530	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97092	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97093	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97094	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97095	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97096	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 19Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	03	03	97097	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97098	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97100	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97101	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97102	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97103	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97104	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97105	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97106	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97107	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97108	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97109	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97110	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97111	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97112	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97113	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97114	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97115	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97116	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97117	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97118	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97119	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97120	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97121	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97122	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97123	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97124	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97125	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97126	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97127	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97128	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97129	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97130	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97131	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97132	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97133	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	#	R	
107	03	03	97134	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 1 LUMINÁRIA	V	R	
107	03	03	97135	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 3 LUMINÁRIAS	#	R	
107	03	03	97136	POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 3 LUMINÁRIAS	#	R	
107	03	06	7595	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM (C/ POSTE)	V	R	
107	03	06	7596	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM (C/ POSTE)	V	R	
107	03	06	7597	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM (C/ POSTE)	V	R	
107	03	06	7598	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM (C/ POSTE)	V	R	
107	03	06	7599	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM (EDIFICIO)	V	R	
107	03	06	7600	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM (EDIFICIO)	V	R	
107	03	06	7601	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM (EDIFICIO)	V	R	
107	03	06	96600	PROJETOR P/ ILUMINAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	#	R	
107	03	99	96644	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96645	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 20Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	03	99	96646	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96647	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96648	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96649	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96650	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96651	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96652	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96653	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96654	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96655	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96656	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96657	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96658	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96659	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96660	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96661	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96662	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96663	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96664	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96665	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96666	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96667	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96668	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96669	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96670	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96671	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96672	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96673	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96674	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96675	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96676	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96677	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96678	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96679	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96680	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96681	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96682	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96683	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96684	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96685	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96686	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96687	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96688	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96689	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96690	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96691	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96692	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96693	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96694	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96695	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 21Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	03	99	96696	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96697	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96698	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96699	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96700	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96701	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96702	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96703	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96704	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96705	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96706	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96707	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96708	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96709	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96710	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96711	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96712	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96713	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96714	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96715	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96716	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96717	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96718	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96719	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96720	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96721	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96722	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96723	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96724	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96725	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96726	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96727	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96728	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96729	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96730	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96731	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96732	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96733	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96734	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96735	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96736	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96737	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96738	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96739	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96740	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96741	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96742	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96743	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96744	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96745	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 22

Servico: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	03	99	96746	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96747	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96748	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96749	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96750	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96751	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96752	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96753	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96754	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96755	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96756	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96757	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96758	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96759	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96760	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96761	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96762	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96763	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96764	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96765	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96766	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96767	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96768	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96769	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96770	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96771	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	08	02	96918	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96922	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96923	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96924	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96925	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96926	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96927	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96928	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96929	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96930	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96931	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96932	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96933	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96934	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96935	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96936	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96937	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96938	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96939	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96940	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96941	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96942	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96943	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96944	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 23

Servico: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
112	01	03	96956	EXTINTOR ABC DE 6KG	#	R	
112	01	99	7531	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7532	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7533	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7534	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7535	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7536	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7537	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7538	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7539	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7540	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7541	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7542	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7543	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7544	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7545	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7546	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7547	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7548	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	7549	BOCA DE INCÊNDIO C/20M DE MANGUEIRA E AGULHETA	#	R	
112	01	99	96599	CAIXA PARA EXTINTOR (JUNTO À BOCA DE INCÊNDIO AO BALNEÁRIO 3)	#	M	
112	01	99	96798	BOCA DE INCÊNDIO C/25M DE MANGUEIRA	#	B	
112	01	99	96985	CAIXA P/EXTINTOR	#	B	
112	03	03	56536	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PROIBIDO EXCEDER A VELOCIDADE 10 KM/H	#	R	
112	03	03	56537	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PROIBIDO EXCEDER A VELOCIDADE 10 KM/H	#	R	
112	03	03	56538	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PROIBIDO EXCEDER A VELOCIDADE 10 KM/H	#	R	
112	03	03	56539	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PROIBIDO EXCEDER A VELOCIDADE 10 KM/H	#	R	
112	03	03	56540	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PROIBIDO EXCEDER A VELOCIDADE 10 KM/H	#	R	
112	03	03	56570	SINAL DE OBRIGAÇÃO C/ 0,62 - SENTIDO OBRIGATÓRIO	#	R	
112	03	03	56571	SINAL DE OBRIGAÇÃO C/ 0,62 - SENTIDO OBRIGATÓRIO	#	R	
112	03	03	56572	SINAL DE OBRIGAÇÃO C/ 0,62 - SENTIDO OBRIGATÓRIO	#	R	
112	03	03	56777	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56778	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56779	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56780	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56781	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56782	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56783	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56784	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56785	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56786	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 24Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
112	03	03	56787	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56788	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56789	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56790	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56791	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56792	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56793	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56794	SINAL DE INFORMAÇÃO (PARQUE)	#	R	
112	03	03	56795	SINAL DE INFORMAÇÃO (RESERVADO AOS SERVIÇOS)	#	R	
112	03	03	56796	SINAL DE INFORMAÇÃO - "ACESSO CASA DO GUARDA"	#	R	
112	03	03	56797	SINAL DE INFORMAÇÃO "PARQUE INFANTIL"	#	R	
112	03	03	60379	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - SENTIDO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60380	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - SENTIDO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60381	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - SENTIDO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60639	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PROIBIÇÃO DE VIRAR À DIREITA	#	R	
112	03	03	60669	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PROIBIÇÃO DE VIRAR À ESQUERDA	#	R	
112	03	03	60810	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60811	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60812	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60813	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60814	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60815	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60816	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60870	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	60871	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	03	61099	SINAL DE OBRIGAÇÃO C/ 0,62 - ROTUNDA	#	R	
112	03	03	61100	SINAL DE OBRIGAÇÃO C/ 0,62 - ROTUNDA	#	R	
112	03	03	61101	SINAL DE OBRIGAÇÃO C/ 0,62 - ROTUNDA	#	R	
112	03	03	61102	SINAL DE OBRIGAÇÃO C/ 0,62 - ROTUNDA	#	R	
112	03	03	61103	SINAL DE OBRIGAÇÃO C/ 0,62 - ROTUNDA	#	R	
112	03	03	68086	SINAL DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM B2 - PARAGEM OBRIGATÓRIA (STOP)	#	R	
112	03	03	96637	SINAL INFORMATIVO DE LOCALIZAÇÃO SANITA QUIMICA	#	B	
112	03	03	96638	SINAL INFORMATIVO DE LOCALIZAÇÃO SANITA QUIMICA	#	B	
112	03	03	97023	SINAL DE AUTOCARAVANA	#	B	
112	03	99	96957	BARREIRA PLÁSTICA C/BRASÃO CML - VERMELHA	#	R	
112	03	99	96958	BARREIRA PLÁSTICA C/BRASÃO CML - BRANCA	#	R	
112	03	99	96987	TORNIQUETE	#	B	
112	03	99	96988	TORNIQUETE	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 25Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01220 -ARRUAMENTO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
112	03	99	96989	TORNIQUETE	#	B	
112	03	99	97016	BAIA DE ENTRADA C/ SENSOR	#	B	
112	03	99	97017	BAIA DE ENTRADA C/ SENSOR	#	B	
112	03	99	97018	TORNIQUETE	#	B	
112	03	99	97019	TORNIQUETE	#	B	
112	03	99	97020	TORNIQUETE	#	B	
112	03	99	97035	BARREIRA PLÁSTICA C/BRASÃO CML- VERMELHA	#	R	
112	03	99	97036	BARREIRA PLÁSTICA C/BRASÃO CML- VERMELHA	#	R	
112	03	99	97037	BARREIRA PLÁSTICA C/BRASÃO CML- BRANCA	#	R	
112	03	99	97038	BARREIRA PLÁSTICA C/BRASÃO CML- BRANCA	#	R	
112	03	99	97039	BARREIRA PLÁSTICA C/BRASÃO CML- BRANCA	#	R	
112	03	99	97040	BARREIRA PLÁSTICA C/BRASÃO CML- BRANCA	#	R	

Compartimento: 01221 -PARQUE INFANTIL (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	80749	MOLA PARA 2 CRIANÇAS C/0,60x1x1,40m (EQUIPAMENTO P/ PARQUE INFANTIL)	#	MB	
106	01	99	80751	BALOUÇO COM 2 CADEIRAS EM PINHO NÓRDICO	#	MB	
106	01	99	82321	PIRÂMIDE, COROCORD, CORDAS C/ 6 ASSENTOS	#	MB	
106	01	99	89410	ESCORREGA AMARELO C/FOLHA DE PALMEIRA VERDE NO TOPO C/ ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (EQUIPAMENTO DE PARQUE INFANTIL)	#	MB	
106	02	99	92735	CONSTRUÇÃO INFANTIL EM PLÁSTICO (COMBOIO)	#	R	
107	01	03	7555	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7556	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7557	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7558	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7559	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7560	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	03	7561	BANCO DE JARDIM C/1,77x0,63x0,77 EM MADEIRA PINTADA DE VERDE	V	R	
107	01	99	95557	PAINEL INFORMATIVO EM MADEIRA DE PINHO TRATADO	#	MB	
107	01	99	95558	PAINEL INFORMATIVO EM MADEIRA DE PINHO TRATADO	#	MB	
107	01	99	96433	CHURRASQUEIRA P/ 6 UTILIZADORES	V	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 26Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01222 -POLIDESPORTIVO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	04	7562	BALIZA EM FERRO REDONDO C/REDE	#	R	
106	01	04	7563	BALIZA EM FERRO REDONDO C/REDE	#	R	
106	01	99	96463	TABELA DE BASQUETE FIXA A UMA ESTRUTURA METÁLICA	V	R	
106	01	99	96464	TABELA DE BASQUETE FIXA A UMA ESTRUTURA METÁLICA	V	R	

Compartimento: 01223 -PÁTEO DOS CONTENTORES (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	94593	TIROLINA: EQUIPAMENTO DE SLIDE CONSTITUIDO POR PLATAFORMA EM MADEIRA E POSTES EM MADEIRA E ALUMÍNIO DA MARCA FUNDACIÓ BENITO DÚCTIL REF. ^a XVHX001 (EQUIPAMENTO DE PARQUE INFANTIL)	#	B	
107	01	15	8255	ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA C/ 1,42x0,58	#	R	
107	03	99	96772	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	03	99	96773	PIMENTEIRO C/ 8 DISJUNTORES DE 6 AMPERES	#	R	
107	08	02	67483	BALDE DE LIXO, EM POLIETILENO VERDE, C/ CAPACIDADE P/ 110 LTS	V	R	
107	08	02	67484	BALDE DE LIXO, EM POLIETILENO VERDE, C/ CAPACIDADE P/ 110 LTS	V	R	
107	08	02	67579	BALDE DE LIXO C/ RODAS, EM POLIETILENO VERDE, C/ CAPACIDADE P/ 120 LITROS	V	R	
107	08	02	96804	BALDE DO LIXO C/ RODAS E TAMPA	V	R	
107	08	02	96805	BALDE DO LIXO C/ RODAS E TAMPA	V	R	
107	08	02	96806	BALDE DO LIXO C/ RODAS E TAMPA	V	R	
107	08	02	96807	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96808	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96809	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96810	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96811	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96812	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96813	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96814	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96815	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96816	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96817	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96818	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96819	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96820	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96821	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96822	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96823	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96824	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96825	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96826	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96827	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 27Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01223 -PÁTEO DOS CONTENTORES (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	08	02	96828	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96829	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96830	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96831	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96832	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96833	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96834	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96835	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96836	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96837	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96838	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96839	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96840	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96841	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96842	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96843	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96844	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96845	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96846	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96847	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96848	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96849	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96850	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96851	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96852	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96853	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96854	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96855	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96856	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96857	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96858	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96859	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96860	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96861	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96862	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96863	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96864	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96865	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96866	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96867	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96868	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96869	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96870	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96871	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96872	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96873	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96874	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96875	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96876	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96877	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 28Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01223 -PÁTEO DOS CONTENTORES (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	08	02	96878	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96879	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96880	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96881	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96882	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96883	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96884	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96885	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96886	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96887	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96888	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96889	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96890	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96891	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96892	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96893	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96894	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96895	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96896	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96897	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96898	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96899	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96900	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96901	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96902	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96903	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96904	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96905	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96906	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96907	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96908	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96909	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96910	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96911	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96912	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96913	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96914	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96915	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96916	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	02	96917	BALDE DO LIXO C/TAMPA	V	R	
107	08	99	7170	CARRO DO LIXO EQUIPADO C/ 2 BALDES	#	R	
108	01	01	5017	REBOQUE P/ TRACTOR, L-102438, GALUCHO	V	R	
108	01	02	97512	BICICLETA	#	R	
108	01	02	97513	BICICLETA	#	R	
108	01	02	97514	BICICLETA	#	R	
108	01	02	97515	BICICLETA	#	R	
108	01	02	97516	BICICLETA	#	R	
108	01	02	97517	BICICLETA	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 29Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01223 -PÁTEO DOS CONTENTORES (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
109	02	07	39795	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO DE 400L, EQUIPADO C/ ENROLADOR SIMPLES DE 50M, 50 M DE MANGUEIRA, 2 PONTEIRAS, 2 ABRAÇADEIRAS, 1 TRANSMISSÃO E 1 PISTOLA BR TURBO	#	R	
112	03	03	56491	SINAL DE PERIGO C/ 0,62 - OUTROS PERIGOS	#	R	
112	03	03	56492	SINAL DE PERIGO C/ 0,62 - OUTROS PERIGOS	#	R	
112	03	03	60817	SINAL DE PROIBIÇÃO C/ 0,62 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO	#	R	
112	03	99	52317	BARREIRA METÁLICA, C/ 2,48x1,20 (ACESSO CONDICIONADO)		R	
112	03	99	97099	BARREIRA PLÁSTICO C/BRASÃO CML - BRANCA	#	R	
202	09	01	7172	TRACTOR AGRÍCOLA, 58-23-QE, EQUIPADO C/ CAIXA DE CARGA, UM CARREGADOR FRONTAL E UM BALDE	V	B	

Compartimento: 01225 -BAR (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	7716	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	96775	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96776	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96777	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96778	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96779	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96780	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96781	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96782	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96783	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96784	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96785	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96786	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96787	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96788	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 30Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01225 -BAR (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	96789	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96790	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96791	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96792	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96793	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96794	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	07	96795	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MÁRMORE	#	R	
107	01	20	7767	MESA COM TAMPO TIPO MÁRMORE E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,10x0,69x0,79	#	R	
107	01	20	7768	MESA COM TAMPO TIPO MÁRMORE E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,10x0,69x0,79	#	R	
107	01	20	7769	MESA COM TAMPO TIPO MÁRMORE E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,10x0,69x0,79	#	R	
107	01	20	7770	MESA COM TAMPO TIPO MÁRMORE E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,10x0,69x0,79	#	R	
107	01	20	7771	MESA COM TAMPO TIPO MÁRMORE E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,10x0,69x0,79	#	R	
107	01	20	7775	MESA COM TAMPO EM FÓRMICA E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 1,10x0,60x0,72	#	R	
107	01	20	7776	MESA COM TAMPO TIPO MÁRMORE E ESTRUTURA EM TUBO C/ RECTANGULAR C/ 0,59x0,59x0,74	#	R	
107	01	99	96802	BALCÃO EM INOX COM TAMPO EM MÁRMORE DE COR PRETA, C/3,33x0,64x1,15	#	R	
107	01	99	96920	RETRO BALCÃO DE MADEIRA COM ILUMINAÇÃO, CONSTITUIDO POR PRATELEIRAS EM VIDRO AMOVÍVEIS, 1 BANCADA EM INOX COM 2 GAVETAS, TULHA E PRATELEIRAS C/3,45x0,60x0,90 E 1 BANCADA EM INOX COM PIA,3 PORTAS E PORTAS DE CORRER, C/3,28x0,60x0,90	#	R	
107	01	99	96921	VITRINE EM INOX COM 2 PORTAS REFRIGERADORAS C/1,50x0,74x1,17	#	R	
107	01	99	97069	BALCÃO EM INOX COM TAMPO EM MÁRMORE DE COR PRETA, COM 2 PORTAS DE REFRIGERAÇÃO E PRATELEIRA, C/2,05x0,72x1,17	#	R	
107	06	05	96919	BANCADA FRIGORÍFICA EM INOX COM 3 PORTAS, C/2x0,68x0,85	#	R	
109	02	04	96796	ELETROCUTOR DE INSETOS	V	R	
110	01	01	8260	CONTADOR TRIFÁSICO MARCA JANZ TIPO EJ33 N° 11961333	#	R	
112	01	03	96575	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6KG	#	R	
112	01	99	96797	CAIXA P/EXTINTOR	#	R	
112	03	99	96799	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, ELITE 2004-2006	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 31Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01226 -WC- ZONA BAR (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	15	8254	ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA C/ 1,42x0,58	#	R	
107	01	15	8256	ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA C/ 1,42x0,58	#	R	

Compartimento: 01227 -WC-ZONA COZINHA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	02	97003	ARMÁRIO CACIFO COM 4 PORTAS DE COR AMARELA	#	R	
107	01	02	97004	ARMÁRIO CACIFO COM 2 PORTAS DE COR AMARELA	#	R	

Compartimento: 01228 -ROUPARIA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	12	6917	SECRETÁRIA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA C/ 3 GAVETAS C/ 1,20x0,60x0,745	#	R	
107	01	13	96501	ESCADOTE C/3 DEGRAUS DE CHAPA	#	R	
107	01	16	96533	ESTANTE METÁLICA C/ 3 PRATELEIRAS C/ 0,90x0,47x1,78	#	R	
107	01	16	96534	ESTANTE METÁLICA C/ 3 PRATELEIRAS C/ 0,90x0,47x1,78	#	R	
107	01	16	96535	ESTANTE METÁLICA C/ 3 PRATELEIRAS C/ 0,90x0,47x1,78	#	R	
107	01	16	96536	ESTANTE METÁLICA C/ 3 PRATELEIRAS C/ 0,90x0,47x1,78	#	R	

Compartimento: 01229 -ÁREA DO BUNGALOW N.º 1 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95032	BUNGALOW	V	B	
106	03	18	96224	TELEVISÃO SAMSUNG	#N/S:36883HBWA00208B	R	
106	03	99	96225	RECETOR TDT RDT-755U FONESTAR	#S/N:120305514558	R	
107	01	02	96216	ARMÁRIO Estante LACADO BRANCO, C/0,46x0,38x1,12	#	R	
107	01	02	96217	ARMÁRIO Estante COM 7 PORTAS EM MADEIRA E 1 PORTA DE VIDRO, C/1,63x0,48x1,90	#	B	
107	01	03	96220	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96221	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96222	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96223	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	07	96233	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96234	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96235	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96236	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 32Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01229 -ÁREA DO BUNGALOW N.º 1 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	08	96210	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96211	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96212	CAMA DE CASAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	20	96218	MESA DE MADEIRA COM TAMPO DUPLO, C/0,96x0,60x0,49	#	R	
107	01	20	96232	MESA DE ESPLANADA DE COR VERDE, C/0,71x0,71x0,71	#	R	
107	01	24	96219	SOFÁ EM L COM 6 LUGARES, EM NAPA DE COR AZUL ESCURO	#	R	
107	01	99	96213	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	01	99	96214	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	01	99	96215	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	04	01	96226	APARELHO DE AR CONDICIONADO NEOPLASMA LG	#S/N:911KAMZ00067	R	
107	04	07	96228	EXAUSTOR TRÓIA	#	R	
107	05	99	96229	TERMOACUMULADOR 50 LTS, VULCANO	#S/N:00237	R	
107	06	02	96231	FRIGORIFICO BALAY COM 2 PORTAS	#	R	
107	06	03	96227	PLACA ELÉTRICA COM 2 BICOS, EUREKA ZANUSSI	#	R	
107	06	03	96230	MICROONDAS ALASKA	#	R	

Compartimento: 01230 -ÁREA DO BUNGALOW N.º 2 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95033	BUNGALOW	V	B	
106	03	18	96324	TELEVISÃO SAMSUNG	#N/S:36883HBWA00216M	R	
106	03	99	96021	RECETOR TDT HD PVR COM FUNÇÃO TIME SHIFT E LEITOR DE MULTIMÉDIA (RDT-890HD), STRONG	#S/N:811525101304526	MB	
107	01	02	96316	ARMÁRIO ESTANTE LACADO BRANCO, C/0,46x0,38x1,12	#	R	
107	01	02	96325	ARMÁRIO ESTANTE COM 7 PORTAS EM MADEIRA E 1 PORTA DE VIDRO, C/1,63x0,48x1,90	#	B	
107	01	03	96320	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96321	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96322	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96323	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	07	96334	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96335	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96336	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96337	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	08	96311	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96312	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96317	CAMA DE CASAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	20	96318	MESA DE MADEIRA COM TAMPO DUPLO, C/0,96x0,60x0,49	#	R	
107	01	24	96319	SOFÁ EM L COM 6 LUGARES, EM NAPA DE COR AZUL ESCURO	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 33Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01230 -ÁREA DO BUNGALOW N.º 2 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	99	96313	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	01	99	96314	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	01	99	96315	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	04	01	96327	APARELHO DE AR CONDICIONADO NEOPLASMA LG	#S/N:004TKAJ00240	R	
107	04	07	96329	EXAUSTOR BALAY	#	R	
107	05	99	96330	TERMOACUMULADOR 50 LTS, VULCANO	#S/N:141108103418	R	
107	06	02	96332	FRIGORIFICO BALAY COM 2 PORTAS	#	R	
107	06	03	96328	PLACA ELÉTRICA COM 2 BICOS, EUREKA ZANUSSI	#	R	
107	06	03	96331	MICROONDAS ALASKA	#	R	

Compartimento: 01231 -ÁREA DO BUNGALOW N.º 3 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95333	BUNGALOW	V	B	
106	03	18	96338	TELEVISÃO SAMSUNG	#N/S:36883HBWA00004V	R	
106	03	99	96326	RECETOR TDT FONESTAR	#S/N:071109001571	R	
107	01	02	96339	ARMÁRIO Estante LACADO BRANCO, C/0,46x0,38x1,12	#	R	
107	01	02	96340	ARMÁRIO Estante COM 7 PORTAS EM MADEIRA E 1 PORTA DE VIDRO, C/1,63x0,48x1,90	#	B	
107	01	03	96341	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96342	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96343	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96344	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	07	96345	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96346	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96347	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96348	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	08	96351	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96352	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96353	CAMA DE CASAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	20	96354	MESA DE MADEIRA C/0,90x0,90x0,77	#	R	
107	01	20	96355	MESA DE ESPLANADA DE COR VERDE, C/0,71x0,71x0,71	#	R	
107	01	24	96356	SOFÁ EM L COM 6 LUGARES, EM NAPA DE COR AZUL ESCURO	#	R	
107	01	99	96357	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	01	99	96358	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	01	99	96359	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	04	01	96360	APARELHO DE AR CONDICIONADO NEOPLASMA LG	#S/N:004TKZQ00109	R	
107	04	07	96365	EXAUSTOR TRÓIA	#	R	
107	05	99	96361	TERMOACUMULADOR TESY	#S/N:0903064	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 34Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01231 -ÁREA DO BUNGALOW N.º 3 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	06	02	96362	FRIGORIFICO BALAY COM 2 PORTAS	#	R	
107	06	03	96363	PLACA ELÉTRICA COM 2 BICOS, EUREKA ZANUSSI	#	R	
107	06	03	96364	MICROONDAS ALASKA	#	R	

Compartimento: 01232 -ÁREA DO BUNGALOW N.º 4 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95334	BUNGALOW	V	B	
106	03	18	96990	TELEVISÃO SAMSUNG		M	
106	03	99	96366	RECETOR TDT SHOP	#S/N:1112510005026	R	
107	01	02	96368	ARMÁRIO Estante LACADO BRANCO, C/0,46x0,38x1,12	#	R	
107	01	02	96369	ARMÁRIO Estante COM 7 PORTAS EM MADEIRA E 1 PORTA DE VIDRO, C/1,63x0,48x1,90	#	B	
107	01	03	96370	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96371	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96372	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96373	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	07	96374	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96375	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96376	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96377	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	08	96379	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96380	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96381	CAMA DE CASAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	20	96382	MESA DE MADEIRA C/0,90x0,90x0,77	#	R	
107	01	20	96383	MESA DE ESPLANADA DE COR VERDE, C/0,71x0,71x0,71	#	R	
107	01	24	96384	SOFÁ EM L COM 6 LUGARES, EM NAPA DE COR AZUL ESCURO	#	R	
107	01	99	96385	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	01	99	96386	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	01	99	96387	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/0,41x0,38x0,52	#	B	
107	04	01	96388	APARELHO DE AR CONDICIONADO NEOPLASMA LG	#S/N:911KAWQ00073	R	
107	04	07	96389	EXAUSTOR TRÓIA	#	R	
107	05	99	96390	TERMOACUMULADOR TESY	#S/N:090306118	R	
107	06	02	96391	FRIGORIFICO BALAY COM 2 PORTAS	#	R	
107	06	03	96392	PLACA ELÉTRICA COM 2 BICOS, EUREKA ZANUSSI	#	R	
107	06	03	96393	MICROONDAS JOCEL	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 35Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01233 -ÁREA DO BUNGALOW N.º 5 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95335	BUNGALOW	V	B	
106	03	18	96420	TELEVISÃO SAMSUNG	#N/S:36883HBWA00815J	R	
106	03	99	96394	RECETOR TDT KUAT i-JOY	#S/N:29090068357	R	
107	01	02	96395	ARMÁRIO ESTANTE LACADO BRANCO, C/0,46x0,38x1,12	#	R	
107	01	02	96396	ARMÁRIO ESTANTE COM 7 PORTAS EM MADEIRA E 1	#	B	
				PORTA DE VIDRO, C/1,63x0,48x1,90			
107	01	03	96397	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96398	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96399	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	03	96400	BANCO ESTOFADO A NAPA AZUL	#	R	
107	01	07	96401	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96402	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96403	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	07	96404	CADEIRA PLÁSTICA DE ESPLANADA DE COR VERDE	#	R	
107	01	08	96405	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96406	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96407	CAMA DE CASAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	20	96408	MESA DE MADEIRA C/0,90x0,90x0,77	#	R	
107	01	20	96409	MESA DE ESPLANADA DE COR VERDE,	#	R	
				C/0,71x0,71x0,71			
107	01	24	96410	SOFÁ EM L COM 6 LUGARES, EM NAPA DE COR AZUL	#	R	
				ESCURO			
107	01	99	96411	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS,	#	B	
				C/0,41x0,38x0,52			
107	01	99	96412	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS,	#	B	
				C/0,41x0,38x0,52			
107	01	99	96413	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS,	#	B	
				C/0,41x0,38x0,52			
107	04	01	96414	APARELHO DE AR CONDICIONADO NEOPLASMA LG	#S/N:004TKAJ00144	R	
107	04	07	96415	EXAUSTOR TRÓIA	#	R	
107	05	99	96416	TERMOACUMULADOR TESY	#S/N:0903061018	R	
107	06	02	96417	FRIGORIFICO BALAY COM 2 PORTAS	#	R	
107	06	03	96418	PLACA ELÉTRICA COM 2 BICOS, EUREKA ZANUSSI	#	R	
107	06	03	96419	MICROONDAS KUNFT	#	R	

Compartimento: 01234 -ÁREA DO TEEPEE N.º 1 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95336	TEEPEE	V	B	
107	01	08	96422	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96423	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	99	96424	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS,	#	B	
				C/0,41x0,38x0,52			

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 36Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01235 -ÁREA DO TEEPEE N.º 2 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95337	TEEPEE	V	B	
107	01	08	96425	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96426	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	99	96434	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/Ø, 41x0,38x0,52	#	B	

Compartimento: 01236 -ÁREA DO TEEPEE N.º 3 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95338	TEEPEE	V	B	
107	01	08	96427	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	R	
107	01	08	96428	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	R	
107	01	99	96435	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/Ø, 41x0,38x0,52	#	R	

Compartimento: 01237 -ÁREA DO TEEPEE N.º 4 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95339	TEEPEE	V	B	
107	01	08	96429	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96430	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	99	96436	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/Ø, 41x0,38x0,52	#	B	

Compartimento: 01238 -ÁREA DO TEEPEE N.º 5 (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	95340	TEEPEE	V	B	
107	01	08	96431	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	08	96432	CAMA INDIVIDUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA	#	B	
107	01	99	96437	MESINHA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM 2 GAVETAS, C/Ø, 41x0,38x0,52	#	B	

Compartimento: 01239 -CASA PT (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
110	01	99	96301	GERADOR GRUPEL	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 37Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01240 -POSTO MÉDICO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	11	96349	PLACARD CORTICITE C/1,04x0,88	#	B	
105	04	06	96350	MARQUESA DE NAPA PRETA	#	B	
105	07	01	96310	ARMÁRIO DE FARMÁCIA ESTRUTURA METÁLICA	#	R	
106	01	99	96302	TENDA QUECHUA C/ CAPACIDADE DE 2,7 KG	V	B	
106	01	99	96303	TENDA QUECHUA C/ CAPACIDADE DE 2,7 KG	V	B	
106	01	99	96304	TENDA QUECHUA C/ CAPACIDADE DE 2,7 KG	V	B	
106	01	99	96305	TENDA QUECHUA C/ CAPACIDADE DE 2,7 KG	V	B	
106	01	99	96306	TENDA QUECHUA C/ CAPACIDADE DE 4,3 KG	V	B	
106	01	99	96307	TENDA QUECHUA C/ CAPACIDADE DE 4,3 KG	V	B	
106	01	99	96308	TENDA QUECHUA C/ CAPACIDADE DE 4,3 KG	V	B	
106	01	99	96309	TENDA QUECHUA C/ CAPACIDADE DE 4,3 KG	V	B	
106	02	99	4420	SECRETÁRIA C/1,20x0,60x0,72 C/3 GAVETAS	#	B	
107	01	07	6996	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7613	CADEIRA C/ ESTRUTUR METÁLICA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	7758	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA CROMADA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
107	01	07	96537	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA	#	R	

Compartimento: 01241 -LAVANDARIA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	20	96498	MESA C/1,20x0,60x0,70	#	R	

Compartimento: 01242 -WC HOMENS- RECEPÇÃO/SECRETARIA (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	05	03	96500	CALDEIRA MOD. TROPER, 30LTS, TROIA	#S/N:051004	B	

Compartimento: 01243 -BENS NÃO LOCALIZADOS NO PARQUE DE CAMPISMO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	07	4572	IMPRESSORA EPSON FX 880	#S/N:8007029	M	RECEÇÃO
102	01	13	6885	TELEFONE SIEMENS EUROSET 802		R	CASA DO GUARDA
103	01	12	6922	SECRETÁRIA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA C/ 3 GAVETAS C/ 1,20x0,60x0,745		R	RECEÇÃO
103	02	04	6888	MÁQUINA DE CALCULAR CITIZEN/420	N/S:60237249	R	RECEÇÃO
105	05	04	7171	TERMO-FOGGER MOD.F-982		M	ARECADAÇÃO DA CASA DO GUARDA
106	01	99	7566	BALOIÇO DA FABRIGIMNO C/3 LUGARES C/4,06x1,63x2,5		R	PARQUE INFANTIL

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 38Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01243 -BENS NÃO LOCALIZADOS NO PARQUE DE CAMPISMO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	7567	PARQUE COMPOSTO POR ESCORREGA C/CURVAS E PATAMARES C/4,15x4,80x4,00 C/COBERTURA E 5 PNEUS NO TOPO		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7568	ESCORREGA C/ESCADAS EM MADEIRA DA FABRIGIMNO C/PATAMAR EM MADEIRA C/5,60x1,20x2,00		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7569	ABRIGO EM MADEIRA C/2,5x1,52x1,92 C/2 ESPALDARES C/5 DEGRAUS CADA		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7570	CARROSSEL C/5 CADEIRAS DA FABRIGIMNO E 10 DEGRAUS C/2,350		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7571	SALTITÕES C/MOLA EM AÇO		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7572	SALTITÕES C/MOLA EM AÇO		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7573	RAMPA DE MADEIRA C/SUBIDA POR CORDA C/4,00x1,20x1,64		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7574	ARMAÇÃO EM MADEIRA C/CORDA P/ESCALAR C/4,00x1,5x2,40		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7575	ESCORREGA C/ESCADAS EM MADEIRA LATERAIS C/PATAMAR EM MADEIRA C/5,00x2,22x2,80 C/COBERTURA EM FERRO REDONDO P/DESCIDAS		R	PARQUE INFANTIL
106	01	99	7576	BALANÇE C/2 LUGARES C/2,64x0,30x0,55 EM MADEIRA		R	PARQUE INFANTIL
106	03	99	6848	MICROFONE C/ SUPORTE PHILIPS		R	CASA DO GUARDA
106	05	06	22301	BIBLIOTECA CONFORME RELAÇÃO ANEXA		R	POSTO DE TELEFONE
107	01	13	7039	ESCADOTE DE FERRO C/ 10 DEGRAUS		R	ARRECADAÇÃO DA CASA DO GUARDA
107	01	13	37464	ESCADOTE OLIPICASI C/ 7 DEGRAUS		B	ARRECADAÇÃO DA CASA DO GUARDA
107	01	15	8257	ESPELHO C/ MOLDURA EM MADEIRA C/ 0,77x0,58		R	RESTAURANTE
107	01	16	6882	ESTANTE METÁLICA C/ 1,99x0,54x2,02 C/ 8 PRATELEIRAS		M	MINI-MERCADO
107	01	26	7530	EXPOSITOR C/1,00x0,10x0,90 EM ALUMINIO E PORTA EM VIDRO		R	ARRUAMENTO
107	03	03	7998	CANDEEIRO MOD. DIKI		R	RESTAURANTE
107	03	03	7999	CANDEEIRO MOD. DIKI		R	RESTAURANTE
107	03	03	8000	CANDEEIRO MOD. DIKI		R	RESTAURANTE
107	03	03	8001	CANDEEIRO MOD. DIKI		R	RESTAURANTE
107	03	03	8002	CANDEEIRO MOD. DIKI		R	RESTAURANTE
107	03	03	8003	CANDEEIRO MOD. DIKI		R	RESTAURANTE
107	03	03	8004	CANDEEIRO MOD. DIKI		R	RESTAURANTE
107	03	03	8005	CANDEEIRO MOD. DIKI		R	RESTAURANTE
107	03	06	7590	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM		B	POLIDESPORTIVO
107	03	06	7591	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM		B	POLIDESPORTIVO
107	03	06	7592	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM		B	POLIDESPORTIVO
107	03	06	7593	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM		B	POLIDESPORTIVO
107	03	06	7594	PROJECTOR ZEUS 600-IZX-A400W IM		B	POLIDESPORTIVO
107	05	08	8284	ESQUENTADOR VAILLANT	Nº 8923313704	R	ARRECADAÇÃO DA CASA DO GUARDA
107	06	02	7223	VITRINA FRIGORÍFICA - MOD. RAMAQ INOX C/ 2,00x1,10x1,28 C/ 2 PORTAS		R	MINI-MERCADO
107	06	99	7495	MÁQUINA PARA CORTAR FIAMBRE MOD. MILANO TIPO AGS-250		R	MINI-MERCADO
107	06	99	8278	MÁQUINA DE CORTAR FIAMBRE AGHETTO		R	RESTAURANTE
109	03	03	8286	MÁQUINA DE CORTAR RELVA ELÉCTRICA OUTILS WOLF		R	ARRECADAÇÃO DA CASA DO GUARDA
110	25	01	7049	GRUPO DE BOMBA C/ BALÃO DE ESFERA LOVARA 0399023895		R	BALNEÁRIO 5

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 39

Servico: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01243 -BENS NÃO LOCALIZADOS NO PARQUE DE CAMPISMO (PCP)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
111	02	01	7110	DIVERSAS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA		R	ARRECADAÇÃO DA CASA DO GUARDA
111	02	99	7043	CARREGADOR DE BATERIAS		R	ARRECADAÇÃO DA CASA DO GUARDA

Compartimento: 01307 -PRAIA DO PEDRÓGÃO - AREAL

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	18	95604	REDE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO, DE COR PRETA, C/15x6MTS		MB	
106	01	18	95605	REDE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO, DE COR PRETA, C/15x6MTS		MB	
106	01	18	95606	REDE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO, DE COR PRETA, C/15x6MTS		MB	
106	01	18	95607	REDE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO, DE COR PRETA, C/15x6MTS		MB	
106	01	18	95608	KIT COMPLETO DE LINHAS DE CAMPO DE ANDEBOL DE PRAIA		MB	
106	01	18	95609	KIT COMPLETO DE LINHAS DE CAMPO DE ANDEBOL DE PRAIA		MB	

Compartimento: 01308 -PRAIA DO PEDRÓGÃO - MARGINAL

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	03	01	95480	AMPLIFICADOR 2X300W		MB	
106	03	03	95472	COLUNA ABS DE 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO		MB	
106	03	03	95473	COLUNA ABS DE 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO		MB	
106	03	03	95474	COLUNA ABS DE 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO		MB	
106	03	03	95475	COLUNA ABS DE 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO		MB	
106	03	15	95485	LEITOR DE CD COM USB/SD		MB	
106	03	99	95476	TRIPÉ PARA COLUNA COM COPO		MB	
106	03	99	95477	TRIPÉ PARA COLUNA COM COPO		MB	
106	03	99	95478	TRIPÉ PARA COLUNA COM COPO		MB	
106	03	99	95479	TRIPÉ PARA COLUNA COM COPO		MB	
106	03	99	95481	MESA DE SOM COM 12 CANAIS COM DSP		MB	
106	03	99	95482	RACK 19" EM FIBRA		MB	
106	03	99	95483	MICROFONE DE MÃO COM TRIPÉ E CABO		MB	
106	03	99	95484	MICROFONE DE MÃO COM TRIPÉ E CABO		MB	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 40Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140101 -CORREDOR - CAVE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	02	06	1556	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉCTRICA HERMES 700	#	M	
103	02	06	2265	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉCTRICA IBM 6784	#N/S:11-0110496	R	

Compartimento: 0140102 -ZONA DE RESERVA/CORREDOR/CAVE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
104	07	06	45735	CAVALETE DE MADEIRA P/ SUPORTE DE QUADROS	Nº A141148	B	
106	02	99	45722	FLANELÓGRAFO		B	
106	03	18	45746	TELEVISOR SALORA		R	
106	06	25	62837	PINTURA DE JOÃO SANTOS EM ACRÍLICO SOBRE TELA "VISTA DE QUARTO DE HOTEL"		MB	
106	06	25	62838	QUADRO DE GUILHERME CORREIA "CASA DOS PINTORES"		MB	
106	06	25	62968	QUADRO DE PAULO VILAS BOAS SOBRE O "ANTIGO MERCADO DE SANT'ANA"		MB	
106	06	25	81636	QUADRO SOMBRA 60X60 FOTOGRAFIA		MB	
107	01	03	45619	BANCO EM PELE DE COR PRETA C/ 2,00x0,60x0,50		B	
107	01	16	37458	ESTANTE METÁLICA C/ 3,62x0,60x2,01 C/ 16 PRATELEIRAS C/ FORRAS E SISTEMA DE PARAFUSOS		R	
107	01	16	37459	ESTANTE METÁLICA C/ 3,62x0,60x2,01 C/ 16 PRATELEIRAS C/ FORRAS E SISTEMA DE PARAFUSOS		R	
107	01	20	45620	MESA OVAL DE POLIPROPILENO		B	
107	01	20	45621	MESA OVAL DE POLIPROPILENO		B	
107	01	20	45622	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO DE MADEIRA C/ 1,20x0,80x0,64		M	
107	01	20	45701	MESA DE MADEIRA C/ 2,10x0,77 C/ PÉS TIPO CAVALETE		M	

Compartimento: 0140108 -SALA DE MONTAGEM/LOGÍSTICA/CAVE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	08	45627	ESTANTE METÁLICA C/ 3 PERFIS E 2,00x0,30x2,03		R	
103	01	12	37339	SECRETÁRIA C/ ESTRUTURA METÁLICA E FÓRMICA C/ 3 GAVETAS E 1,20x0,60x0,76		B	
103	01	12	37422	SECRETÁRIA C/ 1,20x0,60x0,74 C/ ESTRUTURA METÁLICA, TAMPO EM FÓRMICA E 3 GAVETAS		R	
107	01	13	37413	ESCADOTE C/ 7 DEGRAUS		R	
107	08	03	37417	ENCERADORA NILKFIK 421A		R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 41Servico: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140109 -ARRECADADO/COZINHA - CAVE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	01	2102	ARMÁRIO FOLHEADO A MADEIRA DE PINHO C/2 PORTAS E 8 PRATELEIRAS FIXAS C/1,54x0,35x1,30	#	M	

Compartimento: 0140202 -GABINETE DO DR. JOÃO MORGADINHO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	88121	COMPUTADOR ASUS MINITOWER BM5240	#S/N: B3PBAW005687	B	
101	01	02	98589	COMPUTADOR APPLE iMAC 21"	#S/N:DGKP20E8F8J8	MB	
101	01	02	98590	COMPUTADOR APPLE iMAC 21"	#S/N:DGKP20E3F8J8	MB	
101	01	13	88170	MONITOR SAMSUNG S23A350H 23"	#S/N: 0047H9MB300388J	B	
101	01	27	80552	DISCO RÍGIDO EXTERNO C/ 500GB, DE LIGAÇÃO USB, LACIE	#S/N:1261807231369CR	B	
101	01	27	95669	DISCO EXTERNO 3TB WD MYBOOK 3,5" USB 3.0	#S/N: WCCAE1486404	MB	
102	01	13	76227	TELEFONE DIGITAL, CISCO SYSTEMS - IP PHONE 7911G (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#S/N:FCH11249NY0	R	
103	01	01	49710	ARMÁRIO DE ESTRUTURA METÁLICA, C/2 PRATELEIRAS, C/2 PORTAS DE CORRER, C/ 1,20x0,45x1,47	#	B	
103	01	01	49791	ARMÁRIO DE ESTRUTURA METÁLICA C/2 PRATELEIRAS E 2 PORTAS DE CORRER, C/0,80x0,45x1,47	#	B	
103	01	05	37345	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA C/ RODAS, BRAÇOS E FORRADA A TECIDO	#	B	
103	03	03	102526	GUILHOTINA DAHLE 552 C/51 CM	#	MB	
106	02	99	5536	MESA P/ALUNO RECTANGULAR 1.90x0.90x0.76	#	B	
107	01	99	27645	BLOCO DE GAVETAS METÁLICO C/ RODAS, TAMPO DE MADEIRA, 2 GAVETAS E C/ 0,415x0,565x0,565	#	B	
107	05	02	81414	AQUECEDOR A ÓLEO C/ 11 ELEMENTOS, UFESA RA 3611 (2500W)	#	R	

Compartimento: 0140203 -SECRETARIA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	01	107478	ARMÁRIO PRETO		R	
103	01	05	107476	CADEIRA PRETA, RODADA C/ BRAÇOS	#	R	
103	01	05	107477	BLOCO DE GAVETAS, METÁLICO C/ TAMPO EM MADEIRA	#	R	
103	01	12	107474	SECRETÁRIA, C/ CANTO	#	R	
103	03	03	107475	GUILHOTINA		R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 42Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140208 -GABINETE DE ESTÁGIOS

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	02	03	37406	DATADOR METÁLICO		B	
103	02	08	45703	FURADOR LEITZ 5182		B	
106	03	07	45734	ECRÁN DE PROJECCÃO DA SOPAR		B	

Compartimento: 0140215 -ARRECADADÃO/SERVIÇO DE LIMPEZA/ACESSO AO JARDIM

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	08	01	4532	ASPIRADOR NILFISK GA 70		R	
107	08	01	39713	ASPIRADOR NILFISK INDUSTRIAL WD 260 C/ ACESSÓRIOS		MB	

Compartimento: 0140216 -SALA DE REUNIÕES

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	03	99	37435	APARELHAGEM SONY, MOD MHC-NX1, C/ 2 BLOCOS C/ CD, LEITOR DE CASSETES, RÁDIO E AMPLIFICADOR E 2 COLUNAS SNº 4822744	N/S:5508657	B	

Compartimento: 0140218 -CASA DO GUARDA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	45646	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45647	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45648	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45649	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45650	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45651	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45652	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45653	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45654	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45656	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45657	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45658	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45659	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45660	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45661	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45662	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45663	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45664	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45665	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45666	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 43Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140218 -CASA DO GUARDA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	45667	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45668	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45669	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	20	45684	MESA EM POLIPROPILENO RECTANGULAR		B	
107	01	20	45685	MESA EM POLIPROPILENO RECTANGULAR		B	
107	01	20	45686	MESA EM POLIPROPILENO RECTANGULAR		B	
107	01	20	45687	MESA EM POLIPROPILENO RECTANGULAR		B	
107	01	20	45688	MESA EM POLIPROPILENO RECTANGULAR		B	
107	01	20	45690	MESA EM POLIPROPILENO OVAL		B	
107	01	20	45691	MESA EM POLIPROPILENO OVAL		B	
107	01	20	45692	MESA EM POLIPROPILENO OVAL		B	
107	01	20	45693	MESA EM POLIPROPILENO OVAL		B	
107	01	99	45673	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45674	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45675	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45676	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45677	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45678	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45679	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45680	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45681	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
107	01	99	45694	BASE P/ CHAPÉU DE SOL EM GRANITO		B	
110	20	99	45672	ESTRUTURA EM MADEIRA C/ 4 RODAS P/ TRANSPORTE DE MERCADORIAS		R	

Compartimento: 0140219 -SALA DE EXPOSIÇÕES - R/C

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	01	37384	ARMÁRIO BASTIDOR	#	B	
101	01	02	41378	COMPUTADOR FUJITSU SIEMENS-PIII 800-64MB-10GB	#S/N:YBTM040619	B	
101	01	02	81967	COMPUTADOR TSUNAMI, PENTIUM DUAL-CORE E5200 DE 2.5GHz, 1,99GB DE RAM E 149GB DE DISCO	#S/N:9005228010	MB	
101	01	02	84754	COMPUTADOR - INTEL DUAL CORE E5300 2.6GHz - 2GB RAM - 160GB HDD	#S/N:MAR20102524	MB	
101	01	04	76410	SWITCH CISCO EXPRESS C500-WS-C3560-24LC (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#S/N: CAT1049RH12	MB	
101	01	07	1553	IMPRESSORA HP LASERJET 1100	#S/N:205706	B	
101	01	07	37333	IMPRESSORA LEXMARK Z 52	#S/N:08260228144	B	
101	01	09	85234	LEITOR DESKTOP PARA CARTÃO DE CIDADÃO, C/ LIGAÇÃO USB	#S/N:109602234503921	MB	
101	01	13	7157	MONITOR PLANO FUJITSU SIEMENS 15" TFT	#S/N:YEDW201742	B	
101	01	13	78402	MONITOR NEC DE 17" TFT MODELO AS73V	#S/N:79P30813NB	MB	
101	01	13	81975	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 940BW, TFT, DE 19"	#S/N:HA19HSGP112930T	MB	
101	01	13	84756	MONITOR TFT DE 17", LG L1734S	#S/N:911UXEZ3M772	MB	
102	01	13	76222	TELEFONE DIGITAL, CISCO SYSTEMS - IP PHONE 7911G (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#S/N: FCH11249NYW	MB	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 44Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140219 -SALA DE EXPOSIÇÕES - R/C

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
102	01	13	76288	TELEFONE DIGITAL, CISCO SYSTEMS - IP PHONE 7911G (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#S/N: FCH11429YGW	MB	
102	01	13	76319	TELEFONE DIGITAL, CISCO SYSTEMS - IP PHONE 7911G (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#S/N: FCH11429SUS	MB	
102	01	13	76340	TELEFONE DIGITAL, CISCO SYSTEMS - IP PHONE 7911G (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#S/N: FCH11258V52	MB	
103	01	01	929	ARMÁRIO METÁLICO C/1,00x0,40x1,75	#	R	
103	01	01	930	ARMÁRIO METÁLICO C/1,00x0,40x1,75	#	R	
103	01	01	2093	ARMÁRIO METÁLICO C/2 PORTAS METÁLICAS E 2 PORTAS DE VIDRO C/5 PRATELEIRAS C/1,70x0,44x1,40	#	M	
103	01	01	2214	ARMÁRIO METÁLICO C/TAMPO EM MADEIRA C/0,99x0,41x0,99	#	R	
103	01	01	37350	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE CORRER DE VIDRO, ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO DE MADEIRA C/0,805x0,43x0,76	#	B	
103	01	01	37358	ARMÁRIO C/ 1 PORTA E 11 CACIFOS C/2,00x0,35x1,25	#	B	
103	01	01	37394	ARMÁRIO C/ 3 PORTAS, TAMPO C/ VITRINA E 1,00x0,60x0,93	#	B	
103	01	01	37436	ARMÁRIO METÁLICO C/ TAMPO DE MADEIRA C/ 2 PORTAS DE CORRER, 1 PRATELEIRA E 0,80x0,43x1,49	#	B	
103	01	01	49764	ARMÁRIO DE ESTRUTURA METÁLICA C/2 PRATELEIRAS E 2 PORTAS DE CORRER, C/0,80x0,45x1,47	#	B	
103	01	01	49985	ARMÁRIO C/ 1 PORTA E 11 CACIFOS C/2,00x0,35x1,25	#	B	
103	01	04	7077	BLOCO DE 3 GAVETAS C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO DE MADEIRA C/ 0,42x0,53	#	B	
103	01	04	37284	BLOCO DE 3 GAVETAS DE MADEIRA C/ 0,48x0,59x0,57	#	B	
103	01	04	37341	BLOCO DE 3 GAVETAS C/ ESTRUTURA METÁLICA E 0,415x0,595x0,58	#	B	
103	01	04	37439	BLOCO DE GAVETAS C/ TAMPO DE MADEIRA C/ 0,42x0,555x0,565	#	B	
103	01	04	49966	BLOCO DE 3 GAVETAS DE MADEIRA C/ 0,48x0,59x0,57	#	B	
103	01	05	1863	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA C/ RODAS E BRAÇOS, FORRADA A TECIDO AMARELO	#	R	
103	01	05	2618	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37347	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37356	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37364	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37365	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37373	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37397	CADEIRA C/ RODAS, BRAÇOS E FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37399	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37425	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37426	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37428	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37429	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37430	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	37431	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 45Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEU E
TURISMO

Compartimento: 0140219 -SALA DE EXPOSIÇÕES - R/C

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	05	37432	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A TECIDO	#	B	
103	01	05	45623	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	45625	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	45626	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
103	01	05	49690	CADEIRA C/BRAÇOS, FORRADA A TECIDO BORDEAUX	#	B	
103	01	05	49728	CADEIRA C/BRAÇOS E RODAS FORRADA A TECIDO BORDEAUX	#	B	
103	01	06	37349	COFRE ENCASTRADO NA PAREDE	#Nº 87525922	B	
103	01	08	1268	ARMÁRIO Estante em madeira C/4 prateleiras C/0,70x0,29x1,53	#	R	
103	01	08	1296	ARMÁRIO Estante em madeira cor de mel C/4 prateleiras C/0,70x0,29x1,53	#	R	
103	01	08	37367	ARMÁRIO Estante de madeira C/ 3 prateleiras e 0,75x0,30x1,39	#	B	
103	01	08	37424	Estante metálica C/ 1,00x0,30x1,5, 4 prateleiras e 2 perfis	#	B	
103	01	08	45624	Estante metálica C/ 1,03x0,40x2,00	#	B	
103	01	08	45628	Estante metálica C/ 4 perfis e 2,78x0,30x1,00	#	R	
103	01	09	37376	ARMÁRIO FICHEIRO C/ 5 gavetas C/ 1,365x0,95x0,51	#	B	
103	01	10	37389	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, 1 prateleira e 0,59x0,39x0,61	#	R	
103	01	10	37433	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA, TAMPO DE MADEIRA E 2,4x1,10x0,74	#	B	
103	01	11	45729	PLACARD DE CORTICITE C/ 1,04x0,84	#	B	
103	01	11	45732	PLACARD DE CORTICITE C/ 1,03x0,73	#	B	
103	01	12	37271	SECRETÁRIA DE MADEIRA C/ 1,70x0,70x0,77	#	B	
103	01	12	37338	SECRETÁRIA DE MADEIRA C/ 1,60x0,70x0,77	#	B	
103	01	12	37363	SECRETÁRIA DE MADEIRA C/ 1,60x0,70x0,765	#	B	
103	01	12	37386	SECRETÁRIA DE MADEIRA C/ 1,59x0,70x0,775	#	B	
103	01	12	37387	SECRETÁRIA DE MADEIRA C/ 1,59x0,70x0,775	#	B	
103	01	12	45723	SECRETÁRIA DE ESTRUTURA METÁLICA C/ 3 gavetas e 1,19x0,60x0,75	#	B	
103	02	04	41570	MÁQUINA DE CALCULAR CANON MP 1211 DLE	#N/S:400013996	B	
103	03	01	48678	FOTOCOPIADORA MINOLTA DI-251/2510	#S/N:21705544	B	
104	07	18	80483	NÍVEL LASER, BLACK & DECKER (P/ MARCAÇÃO DE LINHAS RECTAS EM QUALQUER ÂNGULO)		MB	
104	08	06	37460	RELÓGIO DE PONTO MILLENIUM	#	B	
106	02	99	10957	MESA RECTANGULAR P/ALUNO	#	R	
106	02	99	20195	MESA P/ ALUNO C/1,20x0,60x0,65		R	
106	02	99	20851	MESA P/ ALUNO C/1,20x0,60x0,65	#	R	
106	02	99	20853	MESA P/ ALUNO C/1,20x0,60x0,65	#	R	
106	02	99	20854	MESA P/ ALUNO C/1,20x0,60x0,65	#	R	
106	02	99	20857	MESA P/ ALUNO C/1,20x0,60x0,65	#	R	
106	02	99	20923	MESA P/ ALUNO C/1,20x0,60x0,65	#	R	
106	02	99	20925	MESA P/ ALUNO C/1,20x0,60x0,65	#	R	
106	02	99	20926	MESA P/ ALUNO C/1,20x0,60x0,65	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 46Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140219 -SALA DE EXPOSIÇÕES - R/C

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	02	99	20965	MESA P/ALUNO C/1, 20x0, 60x0, 65	#	R	
106	02	99	20968	MESA P/ALUNO C/1, 20x0, 60x0, 65	#	R	
106	02	99	20972	MESA P/ALUNO C/1, 20x0, 60x0, 65	#	R	
106	02	99	21024	MESA P/ALUNO C/1, 20x0, 60x0, 65	#	B	
106	02	99	21090	MESA P/ ALUNO C/1, 20x0, 60x0, 65	#	R	
106	02	99	35427	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA ALMOFADADA DE NAPA PRETA	#	R	
106	02	99	37152	MESA DE ALUNO	#	R	
106	02	99	37153	MESA DE ALUNO	#	R	
106	02	99	37156	MESA DE ALUNO	#	R	
106	02	99	37157	MESA DE ALUNO	#	R	
106	02	99	37160	MESA DE ALUNO	#	R	
106	02	99	37834	MESA DE ALUNO	#	B	
106	02	99	70921	MESA RECTANGULAR DE ALUNO, C/ 1, 20 X 0, 60 X 0, 68	#	MB	
106	03	11	76932	LEITOR DVD, PHILIPS DVP 5960	S/N:VN1E0821488360	MB	
106	03	17	37438	VÍDEO SONY SLV SE40VC2	#N/S:403859	B	
106	03	18	76933	MONITOR/TV LCD DE 20", PHILIPS 20PF5121	#S/N:HJ1C0725275585	MB	
106	03	99	52236	LEITOR DE DVD GRUNDIG GDP 2300	#S/N:015872305200189 351	MB	
106	03	99	85447	LEITOR DE DVD, SAMSUNG H1080, PRETO	#S/N:D5446CIZ600019V	MB	
106	03	99	107668	RASPBERRY Pi 2 MODELO B 1GB		MB	
106	03	99	107669	RASPBERRY Pi 2 MODELO B 1GB		MB	
106	06	25	94947	QUADRO EM ACRÍLICO SOBRE TELA, INTITULADA COMO "INVENÇÃO DA ÁGUA", DA ARTISTA CARMO PÓLVORA, C/ 0,91x0,73	#	MB	
107	01	02	45682	ARMÁRIO VITRINA C/ 1,00x0,50x1,40 C/ 2 PORTAS DE VIDRO DE CORRER		R	
107	01	03	45670	BANCO DE MADEIRA C/ 2,14x0,30x0,43		R	
107	01	07	2624	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO E COSTAS EM MADEIRA	#	B	
107	01	07	37457	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO E COSTAS EM MADEIRA (ESCOLAR)	#	R	
107	01	07	45629	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45630	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45631	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45632	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45633	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45634	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45635	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45636	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45637	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45638	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45639	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45640	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45641	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45642	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45643	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	
107	01	07	45644	CADEIRA EM POLIPROPILENO	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 47Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140219 -SALA DE EXPOSIÇÕES - R/C

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	45697	CADEIRA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO E COSTAS EM MADEIRA	#	M	
107	01	13	86095	ESCADOTE C/ 7 DEGRAUS	#	MB	
107	01	13	88088	ESCADA DUPLA GÊNIA C/2,60x4,40 - 8+8 DEGRAUS	#	MB	
107	01	13	107731	ESCADOTE DE ALUMINIO COM 2 DEGRAUS, LITAN		MB	
107	01	16	1100	ESTANTE DE MADEIRA C/12 PRATELEIRAS, C/ 3 ILHARGAS DE MADEIRA, C/2,305x0,51x2,60		M	
107	01	16	1101	ESTANTE DE MADEIRA C/12 PRATELEIRAS, C/ 3 ILHARGAS DE MADEIRA, C/2,35x0,51x2,60	#	M	
107	01	20	1775	MESA DE MADEIRA C/2,10x0,78	#	R	
107	01	20	37452	MESA DE MADEIRA E FERRO C/ 1,01x0,50x0,46	#	B	
107	01	20	37453	MESA C/ PÉS METÁLICOS E TAMPO EM FÓRMICA C/ 1,20x0,605x0,73	#	B	
107	01	20	37455	MESA ESCOLAR C/ 1,20x0,60x0,65	#	R	
107	01	20	37456	MESA ESCOLAR C/ 1,20x0,60x0,65	#	R	
107	01	20	45683	MESA C/ 1,20x0,60x0,65 (ESCOLAR)		B	
107	01	20	45706	MESA ESCOLAR C/ 1,20x0,60x0,65	#	B	
107	01	21	46207	CAIXOTE DO LIXO METÁLICO (CILINDRICO)	#	B	
107	01	26	45726	EXPOSITOR/VITRINA C/ ESTRUTURA METÁLICA, PRATELEIRA EM VIDRO, 2 PORTAS DE VIDRO DE CORRER E 0,80x1,00x1,09		B	
107	01	26	45727	EXPOSITOR/VITRINA C/ ESTRUTURA METÁLICA, PRATELEIRA EM VIDRO, 2 PORTAS DE VIDRO DE CORRER E 0,80x1,00x1,09		B	
107	01	26	45728	EXPOSITOR/VITRINA C/ ESTRUTURA METÁLICA, PRATELEIRA EM VIDRO, 2 PORTAS DE VIDRO DE CORRER E 0,80x1,00x1,09		B	
107	01	99	37395	CHAPELEIRO CILINDRICO EM INOX	#	B	
107	01	99	37445	CHAPELEIRO CILINDRICO EM INOX	#	B	
107	01	99	37449	EXPOSITOR C/ 2 PÉS EM MADEIRA C/ 1,43x1,82		B	
107	01	99	45738	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 0,35x0,35x0,85		R	
107	01	99	45739	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 0,35x0,35x0,85		R	
107	02	18	89263	TOALHA DE BANQUETE, C/ 3,00x2,00		R	
107	02	99	45708	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45709	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45710	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45711	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45712	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45713	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45714	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45715	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45716	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	02	99	45717	CHAPÉU DE SOL EM TECIDO		B	
107	04	04	81711	DESUMIDIFICADOR, S&P DHUM-16 PLUS	#	MB	
107	04	04	81712	DESUMIDIFICADOR, S&P DHUM-16 PLUS	#	MB	
107	04	04	81713	DESUMIDIFICADOR, S&P DHUM-16 PLUS	#	MB	
107	04	15	45745	VENTOINHA CATA DE PÉ ALTO	#	B	
107	04	15	64197	VENTOINHA DE PÉ ALTO, S&P ARTIC 400 CN	#	MB	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 48Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140219 -SALA DE EXPOSIÇÕES - R/C

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	04	15	64198	VENTOINHA DE PÉ ALTO, S&P ARTIC 400 CN	#	MB	
107	04	15	64199	VENTOINHA DE PÉ ALTO, S&P ARTIC 400 CN	#	MB	
107	04	15	64200	VENTOINHA DE PÉ ALTO, S&P ARTIC 400 CN	#	MB	
107	05	02	37400	AQUECEDOR A ÓLEO GARZA C/ 12 ELEMENTOS	#	B	
107	05	02	37411	AQUECEDOR A ÓLEO GARZA C/ 12 ELEMENTOS	#	B	
107	05	02	37414	AQUECEDOR A GÁS SAMAR		R	
107	05	02	37415	AQUECEDOR A GÁS SAMAR		R	
107	05	02	37416	AQUECEDOR A GÁS SAMAR		R	
107	05	02	41858	AQUECEDOR A GÁS SAMAR	#	B	
107	05	02	41859	AQUECEDOR A GÁS SAMAR	#	B	
107	05	02	46228	AQUECEDOR A GÁS SAMAR	#	B	
107	05	02	46229	AQUECEDOR A GÁS SAMAR	#	B	
107	05	02	46230	AQUECEDOR A GÁS SAMAR	#	B	
107	05	02	51430	AQUECEDOR A ÓLEO JUNEX C/10 ELEMENTOS	#	MB	
107	05	02	81418	AQUECEDOR A ÓLEO C/ 11 ELEMENTOS, UFESA RA 3611 (2500W)	#	MB	
107	05	02	99115	AQUECEDOR A ÓLEO HAEGER ZEN C/ 9 ELEMENTOS	#	MB	
107	05	02	99116	AQUECEDOR A ÓLEO HAEGER ZEN C/ 9 ELEMENTOS	#	MB	
107	05	02	99117	AQUECEDOR A ÓLEO HAEGER ZEN C/ 9 ELEMENTOS	#	MB	
107	05	02	99118	AQUECEDOR A ÓLEO HAEGER ZEN C/ 9 ELEMENTOS	#	MB	
107	05	99	37421	CILINDRO TERMOGAIA DE 50 LITROS	#	M	
107	06	02	37407	FRIGORÍFICO TELEFAC DE 220 L	#	B	
107	06	04	37408	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO KRUPS	#	B	
107	06	04	37409	TOSTADEIRA TEFAL	#	B	
107	06	04	37410	MÁQUINA DE CAFÉ ISMET	#	B	
107	08	01	4774	ASPIRADOR NILFISK GM 80	#	R	
107	08	01	85295	ASPIRADOR INDUSTRIAL, SIEMENS VM 10200 WET & MORE, DE 1200W, CINZA E AZUL TURQUESA	#	MB	
108	01	03	92375	PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ESCADAS MOD.SUPR		MB	
112	01	03	47431	EXTINTOR DE 5 KG (ANIDRIDO DE CARBONO)	#	MB	
112	01	03	47432	EXTINTOR DE 5 KG (ANIDRIDO DE CARBONO)	#	MB	
112	01	03	47433	EXTINTOR DE 5 KG (ANIDRIDO DE CARBONO)	#	MB	
112	01	03	80739	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, C/ 4 KG, VICTORIA	#S99126	MB	

Compartimento: 0140301 -CORREDOR - 1º ANDAR

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	99	45736	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 1, 05x0,60x0,60		R	
107	01	99	45737	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 1, 05x0,60x0,60		R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 49Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 0140302 -SALA DE EXPOSIÇÕES - 1º ANDAR

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	06	25	81714	QUADRO C/ OBRA DE JOSÉ VARATOJO, C/ 0,65x0,50		MB	
106	06	25	81715	QUADRO C/ OBRA DE JOSÉ VARATOJO, C/ 0,65x0,50		MB	
107	01	02	45696	ARMÁRIO EXPOSITOR C/ 2 PORTAS DE VIDRO DE CORRER, 2 PRATELEIRAS DE VIDRO E C/ BASE E ESTRUTURA METÁLICA		B	
107	01	03	45695	BANCO EM PELE DE COR PRETA C/ 2,00x0,60x0,50		B	

Compartimento: 0140307 -GABINETE DESIGNER - 1ºANDAR

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	07	49914	IMPRESSORA EPSON ACULASER C8600	S/N:EAEZ005454	B	
103	01	10	49984	MESA C/189,5x0,89		B	
107	01	20	45698	MESA ESCOLAR C/ 1,20x0,50x0,55		B	
107	04	15	37348	VENTOINHA CATA DE PÉ ALTO		B	

Compartimento: 019 -MUSEU DA IMAGEM EM MOVIMENTO (MIMO)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	80546	COMPUTADOR IMAC 20" CORE 2 DUO 2.66GHz - 2GB - 320GB/SD C/ TECLADO P0	S/N: VM847GF4ZE3	MB	
101	01	02	84762	COMPUTADOR BOX DUAL CORE E5300 2.6GHZ-VGA512	#S/N: B0000049662	MB	
101	01	08	107682	LEITOR BLUE RAY SAMSUNG BD-6500		MB	
101	01	21	90669	TECLADO COM RATO TIPO TRACBALL P/ QUIOSQUE RECEÇÃO		B	
101	01	99	66927	MESA DIGITALIZADORA - WACOM GRAPHIRE 3 CLASSIC XL	#	MB	
101	01	99	90668	BANDEJA PARA TECLADO P/ QUIOSQUE RECEÇÃO		B	
102	01	01	90893	CENTRAL TELEFÔNICA		B	
102	01	13	91363	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91364	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91365	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91366	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91367	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91368	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91369	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91370	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91371	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91372	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91373	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91374	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91375	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91376	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91377	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91378	TELEFONE TIPO 1		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 50Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 019 -MUSEU DA IMAGEM EM MOVIMENTO (MIMO)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
102	01	13	91379	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91380	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91381	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91382	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91383	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91384	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91385	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91386	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91387	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91388	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91389	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91390	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91391	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91392	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91393	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91394	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91395	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91396	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91397	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91398	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91399	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91400	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91401	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91402	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91403	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91404	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91405	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91406	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91407	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91408	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91409	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91410	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91411	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91412	TELEFONE TIPO 1		B	
102	01	13	91413	TELEFONE TIPO 1		B	
103	01	05	71659	CADEIRA RODADA C/ BRAÇOS DE TECIDO BORDEAUX	#	MB	
103	01	05	90671	CADEIRA GIRATÓRIA C/ 5 PÉS, ANEL DE APOIO P/ PÉS, ENCOSTO E ASSENTO COR PRETA.		B	
103	01	08	74213	ESTANTE METÁLICA C/3,23x39,5x1,53	#	B	
103	01	08	74214	ESTANTE METÁLICA C/4,50x0,30,x1,50	#	B	
103	01	08	74215	ESTANTE METÁLICA C/3,22x39,0x1,50	#	B	
103	01	08	74216	ESTANTE METÁLICA C/3,69x0,92x1,50	#	B	
103	01	09	63988	MÓDULO DE 5 GAVETAS ARQUIVADORAS DE CARTAZES, C/ 1,36x0,95x0,51		MB	
103	01	09	63989	MÓDULO DE 5 GAVETAS ARQUIVADORAS DE CARTAZES, C/ 1,36x0,95x0,51		MB	
103	01	12	83799	SECRETÁRIA, C/ TAMPA P/ PATAS, C/ CALHA PASSA-CABOS, CINZENTA, DE 1,80x0,80x0,73	#	MB	
103	01	99	90666	MAPOTECA/ARQUIVADORES HORIZONTAIS C/ 5 GAVETAS C/ 35X12.8X94 CM, REVESTIMENTO EM RESINA EPOXI		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 51Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 019 -MUSEU DA IMAGEM EM MOVIMENTO (MIMO)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	99	90667	MAPOTECA/ARQUIVADORES HORIZONTAIS C/ 5 GAVETAS C/ 35X12.8X94 CM, REVESTIMENTO EM RESINA EPOXI		B	
104	01	06	90861	BANCADA MURAL C/ 120X75X90 CM, TAMPO EM GRÊS C/ 75CM PROFUND. PIO EM GRÊS, 2 PORTAS E TORNEIRA MISTURADORA		B	
104	01	06	90862	BANCADA MURAL C/ 168,4X75X90CM, TAMPO C/ 75 CM PROFUND, 1 PORTA E 1 GAVETA, MÓVEL INFERIOR DE CHÃO C/ 2 PORTAS		B	
104	01	06	90863	BANCADA MURAL P/CANTO C/ 120X120X90CM, C/ TAMPO P/ CANTO, 1 PORTA		B	
104	01	06	90864	BANCADA MURAL COM 19.5X75X90CM C/ TAMPO 75 CM PROFUND., MÓVEL INFERIOR DE CHÃO C/ 1 PORTA E 1 GAVETA, MÓVEL INFERIOR DE CHÃO C/ 5 GAVETAS		B	
104	01	06	90865	BANCADA MURAL C/ 120X75X65CM C/ TAMPO 75CM PROFUND. MÓVEL INFERIOR CHÃO C/ 2 PORTAS, TORNEIRA MISTURADORA E PIO EM POLIPROPILENO REDONDO		B	
104	01	06	90866	BANCADA MURAL C/ 120X75X90CM, C/ LAVA-LOUÇA EM POLIPROPILENO, MÓVEL INFERIOR DE CHÃO C/ 2 PORTAS		B	
104	01	06	90867	BANCADA MURAL C/ 120X75X90CM C/ TAMPO C/ 75CM PROFUND. MÓVEL INFERIOR DE CHÃO C/ 2 PORTAS E 2 GAVETAS		B	
104	01	06	90868	BANCADA MURAL EM L C/ C/ 27,6+29,95x0,75x0,90 C/3 TAMPÓS, MÓVEL INFERIOR DE CHÃO C/ 2 PORTAS, MÓVEL INFERIOR DE CHÃO C/ 1 PORTA E MÓVEL INFERIOR DE CHÃO C/ 5 GAVETAS		B	
104	06	19	29625	MÁQUINA FOTOGRÁFICA NIXON F50 C/ OBJECTIVAS 35x80 NºSÉRIE 491265 + OBJECTIVA 80x100 NºSÉRIE 2571101 (KIT COMPLETO)	#S/N:3078230	B	
106	03	03	107639	COLUNA DE BLUETOOTH FONESTAR, BSA-215B		MB	
106	03	03	107640	COLUNA DE BLUETOOTH FONESTAR, BSA-215B		MB	
106	03	10	64196	GRAVADOR MINIDISC SONY MZ-RH710S (WALKMAN, MP3)		MB	
106	03	18	107681	TELEVISÃO LG LED 50LF652V, 127CM		MB	
107	01	03	90721	BANCO C/ 200 X 50 CM EM BETÃO E MADEIRA		B	
107	01	03	90722	BANCO C/ 200 X 50 CM EM BETÃO E MADEIRA		B	
107	01	07	90725	CADEIRA C/ COSTAS E ASSENTO CONTÍNUO, C/ REVESTIMENTO EM SEMI-PELE - SALA RESERVADOS	#	B	
107	01	07	90726	CADEIRA C/ COSTAS E ASSENTO CONTÍNUO, C/ REVESTIMENTO EM SEMI-PELE - SALA RESERVADOS	#	B	
107	01	07	90727	CADEIRA C/ COSTAS E ASSENTO CONTÍNUO, C/ REVESTIMENTO EM SEMI-PELE - SALA RESERVADOS	#	B	
107	01	07	90728	CADEIRA C/ COSTAS E ASSENTO CONTÍNUO, C/ REVESTIMENTO EM SEMI-PELE - SALA RESERVADOS	#	B	
107	01	07	90729	CADEIRA C/ COSTAS E ASSENTO CONTÍNUO, C/ REVESTIMENTO EM SEMI-PELE - SALA RESERVADOS	#	B	
107	01	07	90730	CADEIRA C/ COSTAS E ASSENTO CONTÍNUO, C/ REVESTIMENTO EM SEMI-PELE - SALA RESERVADOS	#	B	
107	01	07	90755	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 52Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 019 -MUSEU DA IMAGEM EM MOVIMENTO (MIMO)

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	90795	CADEIRAS WINGS C/BRAÇOS EM ESPUMA, RODADAS, C/ REVESTIMENTO SEMI-PELE - AUDITÓRIO		B	
107	01	07	90796	CADEIRAS WINGS C/BRAÇOS EM ESPUMA, RODADAS, C/ REVESTIMENTO SEMI-PELE - AUDITÓRIO		B	
107	01	07	90797	CADEIRAS WINGS C/BRAÇOS EM ESPUMA, RODADAS, C/ REVESTIMENTO SEMI-PELE - AUDITÓRIO		B	
107	01	07	90798	CADEIRAS WINGS C/BRAÇOS EM ESPUMA, RODADAS, C/ REVESTIMENTO SEMI-PELE - AUDITÓRIO		B	
107	01	07	90799	CADEIRAS WINGS C/BRAÇOS EM ESPUMA, RODADAS, C/ REVESTIMENTO SEMI-PELE - AUDITÓRIO		B	
107	01	07	90800	CADEIRAS WINGS C/BRAÇOS EM ESPUMA, RODADAS, C/ REVESTIMENTO SEMI-PELE - AUDITÓRIO		B	
107	01	16	90854	ESTANTE ROLANTE C/ 5 ESTANTES ROLANTES DUPLAS DE 40 CM E C/2 TRAMOS DE 100X21.8 CM C/ 5 PRATELEIRAS CADA - - RESERVAS P/ ARQUIVO FÍLMICO E FOTOGRÁFICO		B	
107	01	16	90855	ESTANTE DE ENCAIXE C/ 403X40X21 CM COM BASTIDOR, PRATELEIRAS E TRAVAMENTO - - RESERVAS P/ ARQUIVO FÍLMICO E FOTOGRÁFICO		B	
107	01	16	90856	ESTANTE ROLANTE C/ 7 ESTANTES ROLANTES DUPLAS C/ 30 CM, C/ 100X21.8 C/ 5 PRATELEIRAS CADA - RESERVAS P/ ARQUIVO FÍLMICO E FOTOGRÁFICO		B	
107	01	20	90794	MESA REUNIÃO C/ 240X120 CM		B	
107	01	26	47499	EXPOSITOR DE VIDRO C/1,00x0,80x0,40, C/PÉS, PORTAS DE CORRER E ESTRUTURA DE METAL CINZENTO		B	
107	01	26	47501	EXPOSITOR DE VIDRO C/1,00x0,80x0,40, C/PÉS, PORTAS DE CORRER E ESTRUTURA DE METAL CINZENTO		B	
107	01	99	95487	CHAPELEIRO CERÂMICO VIDRADO POR DENTRO C/ 25CM DIÂMETRO E 50CM ALTURA	V	MB	
107	01	99	95488	CHAPELEIRO CERÂMICO VIDRADO POR DENTRO C/ 25CM DIÂMETRO E 50CM ALTURA	V	MB	
107	02	99	83796	TAPETE/CARPETE MODELO STRONG C/ 1,70mx3,50mx25mm		MB	
107	03	03	90801	CANDEEIRO DE MESA ALUMÍNIO, C/ ESTRUTURA ARTICULADA E BASE CIRCULAR - AUDITÓRIO		B	
107	04	04	64214	DESUMIDIFICADOR DST MOD. DR50		MB	
107	04	04	69998	DESUMIDIFICADOR NADER 2002	#	MB	
107	04	15	63966	VENTOINHA ARIETE DE PÉ ALTO	#	MB	
118	05	99	63888	LOGOTIPO M I MO		MB	

Compartimento: 01901 -MIMO - ZONA ADMINISTRATIVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	2040	COMPUTADOR AOPEN-PII 266MHz-32RAM-4,3GB	#S/N:493JK	M	
101	01	02	41563	COMPUTADOR AOPEN-PII 350 MHz-128MB-4,3GB	S/N:72JK	B	
101	01	02	46335	COMPUTADOR ACER VERITON 7200D	#S/N:PS72DE6P0222300 03BE100	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 53Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01901 -MIMO - ZONA ADMINISTRATIVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	67303	COMPUTADOR GATEWAY PENTIUM IV - MODELO 5310S, 3GHZ-80GB-512RAM	#S/N:0035024833	MB	
101	01	02	76071	COMPUTADOR HP DX2300	#S/N: HUB7361DOT	MB	
101	01	02	81355	COMPUTADOR, NEC POWERMATE VL280 - INTEL CORE 2 DUO E7200 2,53GHz - 2GB RAM - 250GB HDD	#S/N:111130850004	MB	
101	01	02	81859	COMPUTADOR GATEWAY, DT10G - INTEL CORE 2DUO E7400 2.8GHz - 2GB RAM - 320GB HDD	#S/N:PSG670Z03391609 3B72700	MB	
101	01	02	81959	COMPUTADOR TSUNAMI, PENTIUM DUAL-CORE E5200 DE 2.5GHz, 1,99GB DE RAM E 149GB DE DISCO	#S/N:9005228002	MB	
101	01	02	84769	COMPUTADOR BOX DUAL CORE E5300 2.6GHZ 500GB	#S/N:B0000049657	MB	
101	01	02	97769	COMPUTADOR HP PRODESK 400 G1 SFF I3-4150 4GB 500GB W8.1	#S/N: CZC449327V	MB	
101	01	07	1946	IMPRESSORA EPSON-STYLUS COLOR 1520	S/N:4224	B	
101	01	07	67356	IMPRESSORA FOTOGRAFICA DPP-EX50	S/N: 50797	MB	
101	01	07	67367	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MOD. DCP-7025	#SN: E63222E5J933858	MB	
101	01	13	7655	MONITOR ACER 15"	#S/N:83820746S5C410S	R	
101	01	13	46348	MONITOR PLANO LITEPANEL 150 (TFT 15")	S/N: 240671419	B	
101	01	13	46477	MONITOR VP 15 70 0A	S/N:8803017257	B	
101	01	13	52304	MONITOR FUJITSU SIEMENS 17"	#S/N:YEGH016843	MB	
101	01	13	81375	MONITOR LCD/TFT DE 17", NEC LX17M	#S/N:100980683269	MB	
101	01	13	84751	MONITOR TFT DE 17", LG L1734S	#S/N:911UXPH3M784	MB	
101	01	13	84775	MONITOR 17" LG TFT L1734S-BN BLACK	#S/N: 911UXYG3L594	MB	
101	01	13	95213	MONITOR BENQ 24"	#S/N: ETF9D0-2683SL0	MB	
101	01	20	49614	SCANNER MICROTEK 9800 XL	S/N:S3AG417404	B	
101	01	27	29607	DRIVE IOMEGA ZIP 100 P.PARAL	Nº RRAW26A2EC	R	
101	01	27	41559	IOMEGA ZIP EXTERNO 100MB		B	
101	01	27	81848	DISCO RÍGIDO EXTERNO C/ 1TB, DE LIGAÇÃO USB, IOMEGA EXTERNAL DESKTOP	#S/N:THAK18J134	MB	
101	01	27	81849	DISCO RÍGIDO EXTERNO C/ 1TB, DE LIGAÇÃO USB, IOMEGA EXTERNAL DESKTOP	#S/N:THAK18J638	MB	
101	01	27	97088	DISCO EXTERNO DE 4 TB WD MYBOOK 3.5", USB 3.0		MB	
102	01	01	43325	CENTRAL TELEFÔNICA RDIS GIGASET 4170		B	
102	01	13	43326	TELEFONE S/ FIO GIGASET 4000		B	
102	01	13	43327	TELEFONE S/ FIO GIGASET 4000		B	
102	01	13	76343	TELEFONE DIGITAL, CISCO SYSTEMS - IP PHONE 7911G (LEIRIA REGIÃO DIGITAL)	#S/N: FCH11429RBK	MB	
103	01	01	37255	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA C/4 PRATELEIRAS E 0,845x0,355x1,92		B	
103	01	01	66956	ARMÁRIO C/TAMPO METÁLICO E PORTAS DE CORRER, C/ 1,00x1,50		MB	
103	01	01	66957	ARMÁRIO C/TAMPO METÁLICO E PORTAS, C/ 1,20x1,98		MB	
103	01	04	37282	BLOCO DE 3 GAVETAS DE MADEIRA C/ 0,48x0,59x0,57		B	
103	01	04	46341	BLOCO RODADO DE 3 GAVETAS, METÁLICO, C/ 0,42x0,57x0,597		B	
103	01	04	49811	BLOCO DE GAVETAS, C/3 GAVETAS DE ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO DE MADEIRA, 057,5x0,42x0,61		B	
103	01	04	83800	BLOCO DE 3 GAVETAS, C/ RODAS, CINZENTO, DE 0,57x0,42x0,61	#	MB	
103	01	05	37299	CADEIRA FORRADA A TECIDO BORDEAU C/ BRAÇOS E RODAS		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 54Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01901 -MIMO - ZONA ADMINISTRATIVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	05	41548	CADEIRA C/ RODAS E BRAÇOS, FORRADA A TECIDO COR DE TIJOLO		B	
103	01	05	41549	CADEIRA C/ RODAS E BRAÇOS, FORRADA A TECIDO COR DE TIJOLO		B	
103	01	05	41550	CADEIRA C/ RODAS E BRAÇOS, FORRADA A TECIDO COR DE TIJOLO		B	
103	01	05	46318	CADEIRA C/ RODAS E BRAÇOS, FORRADA A TECIDO AZUL		B	
103	01	05	71183	CADEIRA RODADA C/ BRAÇOS DE TECIDO BORDEAUX	#	MB	
103	01	05	83940	CADEIRA EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO PRETO, C/ RODAS E BRAÇOS, ESTOFADA E FORRADA A TECIDO VERMELHO	#	MB	
103	01	08	75299	ESTANTE EM MADEIRA DE FAIA ENVERNIZADA, C/ 2,71x0,35x2,40	#	MB	
103	01	12	65036	SECRETÁRIA DE COMPUTADOR, C/ 1,11x0,76x0,70	#	MB	
103	02	06	251	MÁQUINA ESCREVER ELECTRÓNICA IBM 6784	N/S:11-DAARO	B	
103	03	03	46320	GUILHOTINA DAHLE 560 BS5498		B	
104	01	05	80758	ARMÁRIO METÁLICO (CINZENTO) P/ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, KOTTERMANN, C/ 1,20x0,52x1,92		MB	
104	01	06	80756	BANCADA C/ ARMÁRIO METÁLICO DE CHÃO E TAMPO EM GRÉS AZUL C/ LAVA-LOIÇA INCLUÍDO, C/ 1,20x0,75x0,90		MB	
104	01	06	80757	BANCADA MURAL, C/ ARMÁRIO METÁLICO DE CHÃO E TAMPO EM ESTRATIFICADO AZUL, C/ 1,50x0,75x0,75		MB	
104	01	06	80761	BANCADA MURAL, C/ ARMÁRIO METÁLICO DE CHÃO E TAMPO EM GRÉS AZUL, C/ 2,40x0,75x0,90		MB	
104	01	06	80767	BANCADA CENTRAL, C/ 2 LUGARES DE TRABALHO DE CADA LADO, C/ ARMÁRIO METÁLICO E TAMPO EM ESTRATIFICADO AZUL, C/ 2,40x1,50x0,90		MB	
104	01	06	80768	BANCADA MURAL, C/ ARMÁRIO METÁLICO E TAMPO EM GRÉS AZUL, C/ 1,20x0,75x0,90		MB	
104	01	06	80770	BANCADA MURAL, C/ ARMÁRIO METÁLICO E TAMPO EM GRÉS AZUL, C/ 2,40x0,75x0,75		MB	
104	01	06	80771	BANCADA MURAL, C/ ARMÁRIO METÁLICO E TAMPO EM GRÉS AZUL, C/ 2,40x0,75x0,90		MB	
104	01	06	80772	BANCADA MURAL, C/ ARMÁRIO METÁLICO E TAMPO EM GRÉS AZUL, C/ 1,20x0,75x0,90		MB	
104	01	17	80759	MESA C/ RODAS, ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MELANINA AZUL, KOTTERMANN, C/ 0,75x0,90x1,20		MB	
104	01	99	80760	HOTTE DE LABORATÓRIO P/ USOS GERAIS, KOTTERMANN, C/ 1,20x0,90x2,55		MB	
104	01	99	80762	BANCO GIRATÓRIO, C/ APOIO P/ OS PÉS E APOIO LOMBAR, KOTTERMANN		MB	
104	01	99	80763	BANCO GIRATÓRIO, C/ APOIO P/ OS PÉS E APOIO LOMBAR, KOTTERMANN		MB	
104	01	99	80764	BANCO GIRATÓRIO, C/ APOIO P/ OS PÉS E APOIO LOMBAR, KOTTERMANN		MB	
104	01	99	80765	CADEIRA ERGONÓMICA, C/ RODAS		MB	
104	01	99	80766	CADEIRA ERGONÓMICA, C/ RODAS		MB	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 55Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01901 -MIMO - ZONA ADMINISTRATIVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
104	01	99	80769	MESA CURVADA, C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MELANINA AZUL, C/ 2,40x1,20x0,72 (INCLUI 1	Nº 52331044 E 31321034	MB	
104	01	99	80773	ARMÁRIO METÁLICO C/ RODAS E 2 GAVETAS)		MB	
104	03	99	46316	HOTTE DE LABORATÓRIO P/ USOS GERAIS, C/ 1,50x0,90x2,55		B	
104	05	24	64215	LUXIMETRO DA MINOLTA, MOD. T10		MB	
104	05	99	46366	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL D ROTRONIC		B	
104	05	99	107658	APARELHO DE MEDIR A TEMPERATURA E HUMIDADE (PSYCHROMETER)	SN: 7557557	MB	
104	06	19	67351	DATALOGGER HL-20-SET REGISTRADOR DE HUMIDADE E TEMPERATURA, C/ DISPLAY+SOFTWARE HW4-LITE		MB	
104	06	27	67350	MÁQUINA FOTOGRÁFICA SONY DSC-V3		MB	
104	06	99	87646	TRIPÉ C/CONTROLO REMOTE VCT-D480RM		MB	
104	06	99	87647	MALA DE TRANSPORTE, MILLER (P/ TRIPÉ)		MB	
104	06	99	87648	MALA DE TRANSPORTE, PORTA BRACE (P/ MÁQUINA DE FILMAR)	#	MB	
104	07	14	1905	MALA DE TRANSPORTE, PORTA BRACE (P/ MÁQUINA DE FILMAR)		M	
104	07	18	86411	ESTIRADOR DE MADEIRA C/1,50x0,90		MB	
104	09	01	46317	NÍVEL A LASER P/ MARCAÇÃO, BLACK & DECKER		B	
105	01	02	62681	BALANÇA ELECTRÓNICA KERN CB-24K2N		B	
106	03	07	67358	MALA DE PRIMEIROS SOCORROS, ERSTE HILFE DE COR LARANJA	Nº QG0001101629945	MB	
106	03	16	86455	ECRÃ FAST-FOLD 183x244 DA-MAT		MB	
106	03	18	46322	RETROPROJECTOR PORTÁTIL, 253 24V/250W		B	
106	03	99	67604	TELEVISOR PHILIPS, MOD 28PT4475/01		MB	
107	01	02	41551	MICROFONE SONY ECM-MS907		B	
107	01	02	43586	ARMÁRIO C/ PORTAS DE VIDRO DE CORRER, C/ 1,00x0,42x1,50		B	
107	01	02	43587	ARMÁRIO C/ PORTAS DE VIDRO DE CORRER, C/ 1,00x0,42x1,50		B	
107	01	02	43589	ARMÁRIO C/ PORTAS DE VIDRO DE CORRER, C/ 1,00x0,42x1,50		B	
107	01	02	43590	ARMÁRIO C/ PORTAS DE VIDRO DE CORRER, C/ 1,00x0,42x1,50		B	
107	01	02	43590	ARMÁRIO C/ PORTAS DE METAL DE CORRER, C/ 1,20x0,42x1,9		B	
107	01	02	46295	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA, C/ 4 PRATELEIRAS, C/ 0,845x0,36x1,925		B	
107	01	02	46298	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA, C/ 4 PRATELEIRAS, C/ 0,845x0,36x1,925		B	
107	01	02	46299	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA, C/ 4 PRATELEIRAS, C/ 0,845x0,36x1,925		B	
107	01	02	46303	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA, C/ 4 PRATELEIRAS, C/ 0,845x0,36x1,925		B	
107	01	02	46334	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA, C/ 1 PRATELEIRA, C/ 0,50x0,55x1,00		B	
107	01	02	46338	ARMÁRIO METÁLICO, C/ 2 PORTAS DE VIDRO DE CORRER, 2 GAVETAS, C/ 0,80x0,46x1,5		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 56Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01901 -MIMO - ZONA ADMINISTRATIVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	02	46344	ARMÁRIO Estante METÁLICO, C/ 1,205x0,45x1,98	#	B	
107	01	02	71807	ARMÁRIO VESTIÁRIO TRIPL0		MB	
107	01	07	43482	CADEIRA RODADA C/ BRAÇOS, AZUL/ALUMÍNIO		B	
107	01	07	46352	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA	#	B	
107	01	07	46355	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	
107	01	07	46361	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	
107	01	16	46309	ESTANTE METÁLICA C/ 3 ILHARGAS, C/ 1,99,0,305x1,985	#	B	
107	01	16	46310	ESTANTE METÁLICA C/ 2 ILHARGAS, C/ 1,01x0,305x1,985		B	
107	01	20	46307	MESA C/ RODAS, TAMPO DE FORMA IRREGULAR, C/ 0,80x0,80x0,72		B	
107	01	20	46349	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65	#	B	
107	01	20	46350	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	20	46351	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	20	90724	MESA C/ TAMPO MELAMINA ORLADA A PVC 19MM ESPESSURA C/ 240X120X730 CM - SALA RESERVADOS	#	B	
107	01	23	46345	SECRETÁRIA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO DE MADEIRA C/ 1,80x0,80x0,73		B	
107	01	99	46324	FICHEIRO METÁLICO C/ 2 GAVETAS, C/ 0,49x0,48x0,195		B	
107	01	99	46325	FICHEIRO METÁLICO C/ 2 GAVETAS, C/ 0,49x0,48x0,195	#	B	
107	01	99	46326	FICHEIRO METÁLICO C/ 2 GAVETAS, C/ 0,49x0,48x0,195		B	
107	01	99	46327	SUPORTE METÁLICO P/ FICHEIROS, C/ RODAS, C/ 0,48x0,45x0,525		B	
107	01	99	46362	MESA DE LUZ C/ 0,555x0,35x0,17	#	B	
107	01	99	66958	FICHEIRO DE 2 GAVETAS, C/ 047,9x0,50x1,90		MB	
107	01	99	66959	CARRO METÁLICO PARA FICHEIRO		MB	
107	01	99	66960	ARQUIVO DE 4 GAVETAS, C/ 0,47x062,2x1,32	#	MB	
107	01	99	67615	FICHEIRO DE 2 GAVETAS, C/ 047,9x0,50x1,90		MB	
107	02	15	46563	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46564	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74	#	B	
107	02	15	46565	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46566	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46567	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74	#	B	
107	02	15	46568	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46573	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	03	03	43553	CANDEEIRO DE SECRETÁRIA OSRAM DULUX, REF ^a 73174	#	B	
107	03	03	43554	CANDEEIRO DE SECRETÁRIA COM LUPA, REF ^a 356FC 22 BR		B	
107	03	03	90802	CANDEEIRO DE MESA ALUMÍNIO, C/ ESTRUTURA ARTICULADA E BASE CIRCULAR - AUDITÓRIO		B	
107	03	99	86412	GAMBIARRA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE E INTERRUPTOR (FIO C/ 10 MTS)	#	MB	
107	04	04	39806	DESUMIDIFICADOR S&P		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 57Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01901 -MIMO - ZONA ADMINISTRATIVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	04	15	46339	VENTOINHA ARTIC 400 C, C/ PÉ		MB	
107	04	15	46340	VENTOINHA ARTIC 400 C, C/ PÉ		MB	
107	05	02	41546	AQUECEDOR A ÓLEO SAMAR C/ 12 ELEMENTOS		B	
107	08	01	46373	ASPIRADOR HOOVER HANDY DRY		B	
111	02	01	86408	MALA DE FERRAMENTAS, STANLEY		MB	
111	02	01	86409	PISTOLA DE COLAR, WERKU		MB	
111	02	01	86410	CHAVE PORTA PONTAS, C/ ROQUETE, FACOM		MB	
111	02	01	86578	ESTOJO C/ CONJUNTO DE CHAVES ROQUETE		MB	
111	02	02	86407	APARAFUSADORA S/ FIOS, BOSCH GSR12-2		MB	
112	01	03	77209	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, C/ 6 KG, GAMA	#	MB	

Compartimento: 01902 -MIMO - RESERVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	99	80894	MÓDULO C/ 5 GAVETAS ARQUIVADORAS DE CARTAZES, C/ 1,36x0,95x0,51	#	MB	
103	01	99	80895	MÓDULO C/ 5 GAVETAS ARQUIVADORAS DE CARTAZES, C/ 1,36x0,95x0,51	#	MB	
105	06	14	67418	ARCA CONGELADORA VERTICAL P/FILMES, NITRATOS E ACETATOS		MB	
107	01	02	2870	ARMÁRIO METÁLICO, C/ 2 PORTAS DE CORRER, 3 GAVETAS, E 1 PRATELEIRA C/1,52x0,42x1,63		B	
107	01	02	41903	ARMÁRIO VESTIÁRIO, C/ 3 CACIFOS, C/ 0,90x0,50x1,90, DE COR CINZA		B	
107	01	02	41904	ARMÁRIO VESTIÁRIO, C/ 3 CACIFOS C/ 0,90x0,50x1,90, DE COR CINZA		B	
107	01	20	156	MESA DE MADEIRA C/ 1,50x0,60x0,81 (C/ 1 PÉ DE MADEIRA E OUTRO EM METAL)		R	
107	01	20	46311	MESA DE MADEIRA C/ 1 PÉ METÁLICO, C/ 1,00x0,60x0,80		B	
107	01	20	46323	MESA DE MADEIRA C/ 1 PÉ METÁLICO C/ 1,00x0,50x0,45		R	
107	01	26	46510	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 0,60x0,60x0,80		B	
107	01	26	46512	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 0,60x0,60x0,80		B	
107	01	26	46513	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 0,60x0,60x0,80		B	
107	01	26	46514	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,00x0,60x0,80		B	
107	01	26	46515	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,00x0,60x0,80		B	
107	01	26	46516	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,00x0,60x0,80		B	
107	01	26	46518	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,00x0,60x0,80		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 58Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01902 -MIMO - RESERVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	26	46519	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,50x0,60x0,80		B	
107	01	26	46520	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,50x0,60x0,80		B	
107	01	26	46521	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,50x0,60x0,80		B	
107	01	26	46522	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,50x0,60x0,80		B	
107	01	26	46523	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,50x0,60x0,80		B	
107	01	99	45464	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,515x0,20x0,16		B	
107	01	99	46312	FICHEIRO METÁLICO C/ 4 GAVETAS, C/ 0,48x0,63x1,325		B	
107	01	99	46313	ARQUIVADOR METÁLICO C/ 5 GAVETAS, C/ 1,36x0,95x0,43		B	
107	01	99	46314	ARQUIVADOR METÁLICO C/ 5 GAVETAS, C/ 1,36x0,95x0,43		B	
107	01	99	46315	SUPORTE VERTICAL DE SINALÉCTICA, DE MADEIRA C/ BASE EM METAL, C/ 0,60x2,00		B	
107	01	99	46328	SUPORTE VERTICAL DE SINALÉCTICA, DE MADEIRA, C/ BASE METÁLICA, C/ 0,60x2,00		B	
107	01	99	46343	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 0,70x0,20x0,20		B	
107	01	99	46375	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46376	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46377	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46378	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46379	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46380	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46381	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46382	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46383	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46384	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,515x0,20x0,16		B	
107	01	99	46385	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,515x0,20x0,16		B	
107	01	99	46386	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,515x0,20x0,16		B	
107	01	99	46393	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46395	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 59Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01902 -MIMO - RESERVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	99	46400	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46406	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46407	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46408	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 1,00x1,00x0,10		B	
107	01	99	46409	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 1,00x1,00x0,10		B	
107	01	99	46410	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,205x0,20x0,20		B	
107	01	99	46411	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,205x0,20x0,20		B	
107	01	99	46412	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,00x0,20x0,155		B	
107	01	99	46413	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,00x0,20x0,155		B	
107	01	99	46414	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,00x0,20x0,155		B	
107	01	99	46454	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,515x0,20x0,16		B	
107	01	99	46455	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,515x0,20x0,16		B	
107	01	99	46456	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,515x0,20x0,16		B	
107	01	99	46457	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 0,50x0,50x0,20		B	
107	01	99	46458	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46459	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46460	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46461	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46462	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46463	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46464	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46465	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46468	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46469	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,20x1,20x0,11		B	
107	01	99	46470	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 0,70x0,20x0,20		B	
107	01	99	46476	SUPORTE VERTICAL DE SINALÉTICA, DE MADEIRA C/ BASE EM METAL, C/ 0,605x2,00		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 60Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEU E
TURISMO

Compartimento: 01902 -MIMO - RESERVA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	99	46533	OBJECTO INTERACTIVO - ZOOTROPO VERTICAL (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46548	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,00x1,00x0,10		B	
107	01	99	46578	ACRÍLICO DE 4MM, C/ 4 FUROS E 1,52x1,00		B	
107	01	99	46579	ACRÍLICO DE 4MM, C/ 4 FUROS E 1,52x1,00		B	
107	01	99	46585	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/ 0,42x0,42x0,85(OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46588	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/0,64x0,35x0,80 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	107779	TEATRO ÓTICO VERTICAL		B	
107	01	99	107780	ANAMORFOSE		B	
107	01	99	107781	ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO		B	
107	01	99	107782	INFOGRAFIA Ú C/SUORTE		B	
107	02	15	46569	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46577	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	04	04	39807	DESUMIDIFICADOR S&P		B	
107	04	08	67419	HUMIFICADOR ULTRASONIC 805-7007		MB	
108	02	02	67420	MÁQUINA DE SELAGEM POLIETILENO 805-8000		MB	
110	25	04	81894	COMPRESSOR DE AR, C/ 24 LITROS, ERGMAN		MB	

Compartimento: 01903 -MIMO - EXPOSIÇÃO OFICINA DO OLHAR

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	99	46550	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
101	01	99	90665	QUIOSQUE MUSEUM 17, AÇO LACADO, MONITOR 17" TOUCHSCREEN, SIST. SOM AMPLIFICADOR P/ EXPOSIÇÃO PERMANENTE, C/ COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE 2.0 GHZ FSB8000, 1 GB RAM, DISCO 80 GB 7200 RPM, LEITOR DVD, TECLADO, RATO E WINDOWS XP HOME		B	
101	01	99	97504	CÂMARA DIGITAL LOGITECH BCC950 CONFERENCECAM		MB	
103	01	99	41905	ESPELHO C/ 1300 MM DE DIÂMETRO E 5 MM DE ESPESSURA C/ ARESTAS (OFICINA DO OLHAR)		B	
103	01	99	41906	ESPELHO C/ 500 MM DE DIÂMETRO E 4 MM DE ESPESSURA C/ ARESTAS (OFICINA DO OLHAR)		B	
103	01	99	75300	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MADEIRA DE FAIA ENVERNIZADA, C/ VITRINA	#	MB	
103	02	06	892	MÁQUINA DE ESCREVER HERMES AMBASSADOR MANUAL	#Nº0989619	M	
103	02	06	4366	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL ROYAL	#	R	
103	02	06	4529	MÁQUINA DE ESCREVER OLIMPIA C/ CARRO Nº8-2040921	#N/S:1989030	R	
104	06	18	50135	CÂMARA DE VÍDEO MOD.ACM 403 E, C/LENTE VARIFOCAL AUTORIS MOD.ALD29V13F95 S 2.9-8, C/ SUPORTE DE TELECÂMARA MOD EX		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 61Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01903 -MIMO - EXPOSIÇÃO OFICINA DO OLHAR

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
104	06	18	50136	CÂMARA DE VÍDEO MOD.ACM 403 E, C/LENTE VARIFOCAL AUTORIS MOD.ALD29V13F95 S 2.9-8, C/ SUPORTE DE TELECÂMARA MOD EX		B	
104	06	18	50137	CÂMARA DE VÍDEO MOD.ACM 403 E, C/LENTE VARIFOCAL AUTORIS MOD.ALD29V13F95 S 2.9-8, C/ SUPORTE DE TELECÂMARA MOD EX		B	
104	06	99	49846	SIST. AQUISIÇÃO DADOS HYGROLOG; HYGROCLIP S; CABO E SOFTWARE HYGRODATA HL; AMP.CALIB. C/CERT. SCS 50%	S/N:31093024	B	
106	01	99	88390	BARREIRA RETRÁCTIL, C/ POSTE INOXIDÁVEL E FITA VERMELHA	#	MB	
106	01	99	88391	BARREIRA RETRÁCTIL, C/ POSTE INOXIDÁVEL E FITA VERMELHA	#	MB	
106	03	11	87423	APARELHAGEM DE MÚSICA, C/ CD/MP3		MB	
106	03	14	50180	PROJECTOR DE INFRAVERMELHOS MOD.RL50F/230	SN: 4604	MB	
106	03	14	67586	PROJECTOR VÍDEO PORTÁTIL ACER PD525D + MALA ACER	SN: EYJ1501006540000A8RU00	MB	
106	03	17	50138	VIDEOGRAVADOR - TRANSMISSOR DIGITAL (TRANSPAC) MOD.AVT-104 N	SN: G07006255	MB	
106	03	18	41554	TELEVISOR LG CB14F84		B	
106	06	99	63826	LANTERNA MÁGICA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ÓPTICA COMPLETA, MARCA MAZO		B	
106	06	99	63827	MÁQUINA DE PROJECTAR		B	
106	06	99	63828	COLECÇÃO DE 15 FOTOGRAFIAS COLORIDAS E ESTEREOSCÓPICAS		B	
106	06	99	63829	DAGUERREÓTIPO		B	
106	06	99	63830	CÂMARA EM MADEIRA DE 35MM C/ MALA E 2 CARREGADORES "ANDRÉ DEBRIE"		B	
106	06	99	63831	VISOR ESTEREOSCÓPICO		B	
106	06	99	63832	COLECÇÃO DE 12 PLACAS DE VIDRO DE LANTERNAS MÁGICAS		B	
106	06	99	63833	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ARTUR AVELAR		B	DIVERSAS COLECÇÕES: 165 CARTAZES DE FILMES E FESTIVAIS; 787 CATÁLOGOS DE FESTIVAIS; +700 PUBLICAÇÕES DE CINE-CLUBE; 1374 FOTOGRAFIAS; 422 LIVROS; +1000 REVISTAS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS LIVROS PARA O FUNDO DOCUMENTAL - CORRECÇÕES DA CONTA 42.9 DO ANO 2005
107	01	03	46478	BANCO FORRADO A PELE DE COR PRETA, C/ 1,97x0,60x0,48		B	
107	01	03	46479	BANCO FORRADO A PELE DE COR PRETA, C/ 1,97x0,60x0,48		B	
107	01	03	46480	BANCO FORRADO A PELE DE COR PRETA, C/ 1,97x0,60x0,48		B	
107	01	03	46481	BANCO FORRADO A PELE DE COR PRETA, C/ 1,97x0,60x0,48		B	
107	01	03	46482	BANCO FORRADO A PELE DE COR PRETA, C/ 1,97x0,60x0,48		B	
107	01	03	46483	BANCO FORRADO A PELE DE COR PRETA, C/ 1,97x0,60x0,48		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 62Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01903 -MIMO - EXPOSIÇÃO OFICINA DO OLHAR

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	03	46561	BANCO FORRADO A PELE DE COR PRETA, C/ 1,97x0,60x0,48		B	
107	01	20	46486	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	20	46487	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	26	46130	VITRINA C/ ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PORTAS DE VIDRO DE CORRER, C/ 1,00x0,50x1,00		B	
107	01	26	46511	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 0,60x0,60x0,80		B	
107	01	26	46517	VITRINA C/ ESTRUTURA DE MADEIRA, C/ 1,00x0,60x0,80		B	
107	01	99	46387	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46389	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,5x0,755x0,10		B	
107	01	99	46391	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46402	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46403	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46405	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46471	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,93x2,15x0,10		B	
107	01	99	46472	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,93x2,15x0,10		B	
107	01	99	46473	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,93x2,15x0,10		B	
107	01	99	46474	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES, C/ 1,93x2,15x0,10		B	
107	01	99	46484	SUPORTE VERTICAL DE SINALÉCTICA, DE MADEIRA C/ BASE METÁLICA, C/ 0,605x0,085x2,00		B	
107	01	99	46485	SUPORTE VERTICAL DE SINALÉCTICA, DE MADEIRA C/ BASE METÁLICA, C/ 0,605x0,085x2,00		B	
107	01	99	46496	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46497	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46498	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46499	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46500	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46501	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46502	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46503	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46504	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46505	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46506	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46507	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46508	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46509	CAIXA DE LUZ C/ 0,60x0,30x2,10		B	
107	01	99	46524	OBJECTO INTERACTIVO - ZOOTROPO GIGANTE (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46525	OBJECTO INTERACTIVO - FENAKISTISCÓPIO (OFICINA DO OLHAR)		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 63Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01903 -MIMO - EXPOSIÇÃO OFICINA DO OLHAR

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	99	46526	OBJECTO INTERACTIVO - COLUNA (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46527	OBJECTO INTERACTIVO - ANORTOSCÓPIO (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46528	OBJECTO INTERACTIVO - FENAKITISCÓPIO CAIXA (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46529	OBJECTO INTERACTIVO - FENAKITISCÓPIO GRANDE (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46530	OBJECTO INTERACTIVO - CAIXA ÓPTICA (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46532	OBJECTO INTERACTIVO - RODA DE FARADAY (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46534	OBJECTO INTERACTIVO - ZOOTROPO PEQUENO (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46535	OBJECTO INTERACTIVO - PRAXINOSCÓPIO (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46536	OBJECTO INTERACTIVO - FANTASTISCÓPIO (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46537	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 2,50x0,50x0,05 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46538	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 2,50x0,50x0,05 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46539	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 2,50x0,50x0,05 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46540	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 2,50x0,50x0,05 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46542	ESTRADO DE MADEIRA P/ APOIO A EXPOSIÇÕES C/ 1,00x0,70x0,05, C/ FORMA IRREGULAR (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46582	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/ 0,41x0,36x0,65 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46583	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/ 0,36x0,36x0,85 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46584	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/ 0,48x0,48x0,95 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46586	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/ 1,5x1,05x0,20 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46587	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/ 0,40x0,95x0,65 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46589	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/0,30x0,24x0,80 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46590	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/ 0,31x0,54x0,95 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46591	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO DE OBJECTO INTERACTIVO C/ 0,80x0,67x0,78 (OFICINA DO OLHAR)		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 64Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01903 -MIMO - EXPOSIÇÃO OFICINA DO OLHAR

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	99	46593	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO, C/ 0,35x0,35x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46594	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO, C/ 0,35x0,35x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46595	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ APOIO, C/ 0,35x0,35x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	02	15	46570	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46571	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46572	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46574	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46575	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	46576	MOLDURA LACOR C/ PASSPARTOUT, C/ 0,54x0,74		B	
107	02	15	64188	QUADRO "O MESSIAS" C/120x150, DE 1997		MB	
107	02	99	87420	COLUNA DE ÁGUA MULTI-TUBOS, C/ SUPORTE P/ TUBOS INCLUÍDO		MB	
107	02	99	87421	PUFE MUSICAL		MB	
107	02	99	87422	PAINEL DE FIBRAS OPTICAS, C/ ESPELHO		MB	
111	02	02	89262	APARAFUSADORA, BOSCH GSR 14.4 V-LI	S/N: 3601H60400/010014210	MB	

Compartimento: 01904 -MIMO - ARQUIVO FÍLMICO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	27	29604	DRIVE IOMEGA ZIP 100 SCSI	#RALH3907PB	R	
101	01	27	75553	DISCO DE 320GB USB 2.0 EXTERNO WESTERN DIGITAL	#S/N: WMAPZ0296462	MB	
104	06	15	49847	LUPA BINOCULAR ESTEREOSCÓPICA		B	
104	06	99	49848	TERMOHIGROGRAFO		B	
104	06	99	69638	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69639	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69640	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69641	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69642	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69643	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69644	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69645	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69646	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69647	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 65

Servico: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01904 -MIMO - ARQUIVO FÍLMICO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
104	06	99	69648	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69649	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69650	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69651	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69652	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69653	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69654	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69655	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69656	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69657	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69658	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69659	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69660	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69661	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69662	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69663	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69664	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69665	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69666	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69667	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69668	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69669	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69670	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69671	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69672	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 66

Servico: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01904 -MIMO - ARQUIVO FÍLMICO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
104	06	99	69673	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69674	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69675	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69676	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69677	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 56M X 16MM	#	MB	
104	06	99	69678	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69679	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69680	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69681	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69682	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69683	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69684	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69685	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69686	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69687	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69688	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69689	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69690	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69691	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69692	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69693	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69694	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69695	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69696	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	
104	06	99	69697	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE 51M X 35MM	#	MB	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 67Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01904 -MIMO - ARQUIVO FÍLMICO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	20	46488	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	20	46489	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	20	46490	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	20	46491	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	20	46492	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	20	46493	MESA C/ ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM FÓRMICA, C/ 1,20x0,60x0,65		B	
107	01	99	46531	OBJECTO INTERACTIVO - RODA DE FARADAY DUPLA (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46559	OBJECTO INTERACTIVO - ZOOTROPO VERTICAL (OFICINA DO OLHAR)		B	
107	01	99	46560	OBJECTO INTERACTIVO - ZOOTROPO VERTICAL (OFICINA DO OLHAR)		M	
107	04	04	39808	DESUMIDIFICADOR S&P		B	

Compartimento: 01905 -MIMO - SERVIÇO EDUCATIVO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	80545	COMPUTADOR IMAC 20" CORE 2 DUO 2.66GHz - 2GB - 320GB/SD C/ TECLADO P0	#S/N:VM847GFDZE3	MB	
101	01	99	46551	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
101	01	99	46553	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
101	01	99	46555	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
101	01	99	46556	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
103	01	01	37247	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA C/4 PRATELEIRAS E 0,845x0,355x1,92		B	
103	01	05	37310	CADEIRA FORRADA A TECIDO BORDEAUX C/ ESTRUTURA METÁLICA		B	
103	01	12	2072	SECRETÁRIA C/1,40x0,80x0,74 E 1 GOTA DE ÁGUA C/ 0,80 DIAMETRO	#	B	
103	01	12	37268	SECRETÁRIA DE MADEIRA C/ 1,70x0,70x0,77		B	
103	01	12	49488	SECRETÁRIA DE MADEIRA C/ 1,12x0,76x0,70		B	
106	03	16	74403	RETROPROJECTOR, 3M-1608	#	MB	
107	01	02	46300	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA, C/ 4 PRATELEIRAS, C/ 0,845x0,36x1,925		B	
107	01	02	46302	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA, C/ 4 PRATELEIRAS, C/ 0,845x0,36x1,925		B	
107	01	02	46304	ARMÁRIO ESTANTE DE MADEIRA, C/ 4 PRATELEIRAS, C/ 0,845x0,36x1,925		B	
107	01	07	46353	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	
107	01	07	46356	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	
107	01	07	46357	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 68Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01905 -MIMO - SERVIÇO EDUCATIVO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	46358	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	
107	01	07	46359	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	
107	01	07	46360	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	
107	01	07	90805	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90806	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90807	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90808	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90809	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90810	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90811	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90812	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90813	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90814	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90815	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90816	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90817	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90818	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90819	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 69Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01905 -MIMO - SERVIÇO EDUCATIVO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	90820	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90821	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90822	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90823	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90824	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90825	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90826	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90827	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90828	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	90829	CADEIRA C/ESTRUTURA C/ 4 PÉS, POSSIB. EMPILHÁVEL E ALTURA ASSENTO 36 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90830	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90831	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90832	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90833	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90834	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90835	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90836	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90837	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90838	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90839	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 70Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01905 -MIMO - SERVIÇO EDUCATIVO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	20	90840	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	20	90841	MESA C/TAMPO TRAPEZOIDAL EM AGLOMERADO MDF DE 25MM C/ 120X60X61 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	02	04	86126	CARPETE DE PELO CURTO SINTÉTICO C/ 2,00x2,90		MB	

Compartimento: 01906 -MIMO - MEZZANINO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	99	46549	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
101	01	99	46552	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
101	01	99	46554	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
101	01	99	46557	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
101	01	99	46558	CAIXA DE LUZ C/ 1,615x0,40 (OFICINA DO OLHAR)		B	
103	01	01	2620	ARMÁRIO DE MADEIRA DE PINHO C/ 11 CACIFOS E 1 PORTA C/2,00x0,35x1,25		B	
106	01	99	88389	BARREIRA RETRÁCTIL, C/ POSTE INOXIDÁVEL E FITA VERMELHA	#	MB	
106	01	99	88392	BARREIRA RETRÁCTIL, C/ POSTE INOXIDÁVEL E FITA VERMELHA	#	MB	
107	01	02	382	ARMÁRIO DE MADEIRA C/ 2,00x0,35x1,25, C/8 PRATELEIRAS, 1 PORTA E 2 PRATELEIRAS		B	
107	01	02	90853	ARMÁRIO DO TIPO "BAY" C/ 2 PORTAS LATERAIS DE 90 CM ALTURA E 3 PORTAS CENTRAIS 30 X 30 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90843	BANCO PRETO, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90844	BANCO PRETO, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90845	BANCO PRETO, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90846	BANCO CINZENTO, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90847	BANCO CINZENTO, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90848	BANCO CINZENTO, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90849	BANCO VERMELHO, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90850	BANCO MARFIL, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90851	BANCO MARFIL, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	03	90852	BANCO MARFIL, ESTRUTURA ALUMINIO, ASSENTO FORRADO A SEMI-PELE - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	07	46354	CADEIRA DE APOIO DE COR PRETA		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 71Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01906 -MIMO - MEZZANINO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	20	90842	MESA REUNIÃO RETANGULAR, ESTRUTURA DE SECÇÃO TUBULAR REDONDA C/ 4 PÉS C/ 240X120X62 CM - SERVIÇO EDUCATIVO	#	B	
107	01	99	46396	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	

Compartimento: 01907 -MIMO - CENTRO RECURSOS MULTIMÉDIA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	25	49430	UPS, APC SMART 1500	#S/N:AS0331330831	B	
103	01	01	22306	ARMÁRIO METÁLICO C/ 2 PORTAS E TAMPO FOLHEADO A FAIA C/ 0,80x0,43x0,80	#	B	
104	06	18	45757	CÂMARA DE FILMAR SONY HANDICAM 330X DIGITAL ZOOM VÍDEO Hi8	Nº 1084151	B	
104	06	18	64189	MÁQUINA DE FILMAR SONY DCR-HC42E	S/N: 28116	MB	
104	06	19	45610	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL NIKON COOLPIX E-950		B	
106	03	14	45756	PROJECTOR DE SLIDES REFLECTA CLASSIC Z	N/S: 16401990200563	B	
106	03	17	41543	VÍDEO THOMPSON, C/ COMANDO	N/S: FLN212920	B	
106	03	17	41557	VÍDEO SONY SLV-SE610E	Nº 405376	B	
106	03	18	41553	TELEVISOR LG CB14F84		B	
106	03	18	41555	TELEVISOR LG CB14F84		B	
106	03	18	41556	TELEVISOR LG CB14F84		B	
106	03	99	67353	DUPLO GRAVADOR DVD - RDR-HX900S	S/N: 4534885	MB	
107	01	02	46337	ARMÁRIO METÁLICO C/ 2 PORTAS DE CORRER, TAMPO EM MADEIRA, C/ 1,20x0,465x0,81		B	
107	01	07	43476	CADEIRA RODADA C/ BRAÇOS, AZUL/ALUMÍNIO	#	B	
107	01	07	43477	CADEIRA RODADA C/ BRAÇOS, AZUL/ALUMÍNIO	#	B	
107	01	07	43479	CADEIRA RODADA C/ BRAÇOS, AZUL/ALUMÍNIO	#	B	
107	01	07	43483	CADEIRA RODADA C/ BRAÇOS, AZUL/ALUMÍNIO	#	B	
107	01	99	46329	CAVALETE C/ ESTRUTURA METÁLICA DA DAHLE, 3 PÉS METÁLICOS E 0,705x1,405	N/S: L100056	B	

Compartimento: 01908 -MIMO - EXPOSIÇÃO PERMANENTE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	99	90670	QUIOSQUE MUSEUM 17 EM AÇO CARBONO, MONITOR 17 TOUCHSCREEN, C/ COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE 2.0 GHZ, 1 GB RAM, DISCO 80 GB, LEITOR/GRAVADOR DVD, PLACA GRÁFICA ONBOARD, SOFTWARE YKIOSK LIGHT	#	B	
107	01	99	46394	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46404	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
112	01	03	631	EXTINTOR 4 KG PÓ QUÍMICO ABC C/SUPORTE METÁLICO	#	R	
112	01	03	632	EXTINTOR 4 KG PÓ QUÍMICO ABC C/SUPORTE METÁLICO	#	R	
112	01	03	633	EXTINTOR 4 KG PÓ QUÍMICO ABC C/SUPORTE METÁLICO	#	R	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 72Servico: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01908 -MIMO - EXPOSIÇÃO PERMANENTE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
112	01	03	635	EXTINTOR 4 KG PÓ QUIMICO ABC C/SUORTE METÁLICO	#	R	

Compartimento: 01910 -MIMO - SALA POLIVALENTE E REGGIE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	16	95636	COMPUTADOR PORTÁTIL HP DV5-1160ep	#S/N:CNF8402LT9	B	
104	06	18	95629	CÂMARA DIGITAL DE VÍDEO CANOXN, XL2, PARA GRAVAÇÃO EM MINI-DVD, COM TRIPÉ	#	B	
106	02	99	95631	SUORTE DE TETO PARA VIDEOPROJETOR	#	B	
106	03	07	95635	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, SCREENLINE MOT 4:3 3x2.25M, COMANDO RF VEJA	V	B	
106	03	11	95628	GRAVADOR/LEITOR MINI-DISC TASCAM MD-350	#	B	
106	03	14	95630	VIDEOPROJETOR SANYO PLC XT-35L, COM LENTE LNS S11	#	B	
106	03	99	95613	SISTEMA DE SOM PORTÁTIL, C/MALA DE TRANSPORTE, MESA DE MISTURA, TRIPÉ, SUPORTE DE MICRO E ADAPATADOR- YAMAHA STAGEPAS 500	#	B	
106	03	99	95614	SISTEMA DE MICROFONES DE MÃOS, SEM FIO, SENNHEISER EW 135-G2 E ADAPTADOR DE RACK SENNHEISER GA 2	#	B	
106	03	99	95615	SISTEMA DE MICROFONES DE MÃOS, SEM FIO, SENNHEISER EW 135-G2 E ADAPTADOR DE RACK SENNHEISER GA 2	#	B	
106	03	99	95616	MICROFONE DE CONFERÊNCIA AKG CK 31	V	B	
106	03	99	95617	MICROFONE DE CONFERÊNCIA AKG CK 31	V	B	
106	03	99	95618	MICROFONE DE CONFERÊNCIA AKG CK 31	V	B	
106	03	99	95619	SUORTE P/ MICROFONE DE CONFERÊNCIA, AKG GN 30, COM BASE DE MESA AKG ST 45	#	B	
106	03	99	95620	BASE DE MESA AKG ST 45 C/SUORTE P/ MICROFONE DE CONFERÊNCIA, AKG GN 30	#	B	
106	03	99	95621	BASE DE MESA AKG ST 45 C/SUORTE P/ MICROFONE DE CONFERÊNCIA, AKG GN 30	#	B	
106	03	99	95622	TRIPÉ PRETO DE MICROFONE GUIL PM-22	V	B	
106	03	99	95623	TRIPÉ PRETO DE MICROFONE GUIL PM-22	V	B	
106	03	99	95624	DISPOSITIVO DI BOX BEHRINGER DI400P	#S/N:S0810353490	B	
106	03	99	95625	DISPOSITIVO DI BOX BEHRINGER DI400P	#S/N:S0802224490	B	
106	03	99	95626	MÓVEL RACK 19", COM 8 UNIDADES, SUPORTE P/MESA DE MISTURA E RODAS	#	B	
106	03	99	95627	AUSCULTADOR AUDIO-TECHNICA ATH-M20	V	B	
106	03	99	95632	LEITOR DE DVD DENON DN-V100	#	B	
106	03	99	95633	LEITOR DE DVD DENON DN-V100	#S/N:9047301498	B	
107	01	07	90734	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90735	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90736	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90737	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90738	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90739	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 73Serviço: S0910 -DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01910 -MIMO - SALA POLIVALENTE E REGGIE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	90740	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90741	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90742	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90743	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90744	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90745	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90746	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90747	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90748	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90749	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90750	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90751	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90752	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90753	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90754	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90756	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90757	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90758	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90759	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90760	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90761	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90762	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90763	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90764	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90765	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90766	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90767	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90768	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90769	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90770	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90771	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90772	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90773	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90774	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90775	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90776	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90777	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90778	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90779	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90780	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90781	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90782	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90783	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90784	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90785	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90786	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90787	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90788	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90789	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90790	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 74Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01910 -MIMO - SALA POLIVALENTE E REGGIE

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	90791	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90792	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	07	90793	CADEIRA C/BRAÇOS EMPILHÁVEL C/PALMATÓRIA	#	B	
107	01	23	90732	SECRETÁRIA C/ 160X90X73 CM - AUDITÓRIO	#	B	
107	01	23	90733	SECRETÁRIA C/ 160X90X73 CM - AUDITÓRIO	#	B	
107	01	99	95637	PÚLPITO PARA CONFERÊNCIAS, TIPO MESA FÓRUM, EM VIDRO	#	B	
107	03	03	90803	CANDEEIRO DE MESA ALUMÍNIO, C/ ESTRUTURA ARTICULADA E BASE CIRCULAR - AUDITÓRIO	#	B	
107	03	03	90804	CANDEEIRO DE MESA ALUMÍNIO, C/ ESTRUTURA ARTICULADA E BASE CIRCULAR - AUDITÓRIO	#	B	

Compartimento: 01911 -MIMO - CAFETARIA E COPA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	02	46129	ARMÁRIO Estante de madeira C/ 1 prateleira, C/ 0,55x0,50x1,00		B	
107	01	07	90681	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90682	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90683	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90684	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90685	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90686	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90687	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90688	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90689	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90690	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90691	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90692	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90693	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90694	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90695	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 75Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01911 -MIMO - CAFETARIA E COPA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	07	90696	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90697	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90698	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90699	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90700	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90701	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90702	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90703	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90704	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90705	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90706	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90707	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90708	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90709	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90710	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90711	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90712	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90713	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90714	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90715	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	07	90716	CADEIRAS C/ASSENTO E COSTA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR DE 4 PÉS P/ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	20	46305	MESA C/ RODAS, TAMPO DE FORMA IRREGULAR, C/ 0,80x0,80x0,72		B	
107	01	20	46306	MESA C/ RODAS, TAMPO DE FORMA IRREGULAR, C/ 0,80x0,80x0,72		B	
107	01	20	46308	MESA C/ RODAS, TAMPO DE FORMA IRREGULAR, C/ 0,80x0,80x0,72		B	
107	01	20	90672	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 76Serviço: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01911 -MIMO - CAFETARIA E COPA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	20	90673	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	20	90674	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	20	90675	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	20	90676	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	20	90677	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	20	90678	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	20	90679	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	
107	01	20	90680	MESAS REDONDAS C/ TAMPO PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, PÉ CENTRAL TUBULAR - ZONA DE LAZER	#	B	
107	04	01	41552	APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL DELONGHI, MODELO PAC 29		B	

Compartimento: 01912 -MIMO - RECEÇÃO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	80669	COMPUTADOR FUJITSU SIEMENS ESPRIMO	S/N:YKEB066361	MB	
101	01	07	80671	IMPRESSORA P/ EMISSÃO DE BILHETES, EPSON TM-T88IV	S/N:J5UG303874	MB	
101	01	13	80670	MONITOR TFT DE 17", FUJITSU SIEMENS	S/N:YE2M317780	MB	
101	01	99	90664	QUIOSQUE MULTIMÉDIA INCA 17, AÇO LACADO, MONITOR 17" TOUCHSCREEN, SIST. SOM	#	B	
				AMPLIFICADOR P/ RECEÇÃO, C/ COMPUTADOR			
				PROCESSADOR DUAL CORE 2.0 GHZ FSB8000, 1 GB			
				RAM, DISCO 80 GB 7200 RPM, LEITOR DVD, TECLADO, RATO E WINDOWS XP HOME			
102	01	99	46374	INTERCOMUNICADOR MÓVEL TIPO L5501		B	
103	01	09	90723	BALCÃO DE RECEÇÃO, BILHETEIRA E VENDAS COM CORPO CENTRAL P/ ATENDIMENTO - RECEÇÃO	#	B	
103	02	99	80672	GAVETA DE DINHEIRO		MB	
104	08	99	97499	TERMINAL SUPREMA FACESTATION R(RELÓGIO DE PONTO)	#	MB	
107	01	20	90720	MESA DE APOIO DE MADEIRA PINTADA TIPO CUBO - HALL	#	B	
107	01	24	90718	SOFÁ DE DOIS LUGARES EM PELE C/ 2 ALMOFADAS COR CASTANHA - HALL	#	B	
107	01	99	46392	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46397	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46398	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	
107	01	99	46399	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	

ENTIDADE
ML

FOLHA DE CARGA

Data: 2016/05/13
Ano : 2016
Pag.: 77

Servico: S0910 -DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL MUSEUS E
TURISMO

Compartimento: 01912 -MIMO - RECEÇÃO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	01	99	46401	SUPORTE METÁLICO DE INFORMAÇÃO		B	

Compartimento: 01913 -MIMO - GABINETE INVENTÁRIO

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	84771	COMPUTADOR BOX DUAL CORE E5300 2.6GHZ 500GB	#S/N:B0000049659	MB	
101	01	13	84753	MONITOR TFT DE 17", LG L1734S	#S/N:911UXZJ3M813	MB	
107	01	02	43588	ARMÁRIO C/ PORTAS DE VIDRO DE CORRER, C/ 1,00x0,42x1,50		B	

Compartimento: 01914 -MIMO - EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
103	01	10	41253	MESA DE MADEIRA C/2 CAVALETES C/ 2,00x0,91		B	
103	01	10	46319	MESA DE MADEIRA C/ 2,00x0,90x0,725		B	
107	01	24	90719	SOFÁ DE DOIS LUGARES EM PELE C/ 2 ALMOFADAS COR CASTANHA - HALL	#	B	
107	08	01	70368	ASPIRADOR NILFISK HDS 2000, COM FILTROS	#	MB	

O Responsavel,

Anexo VII**Tabela de Preços**

Aos preços fixados na presente Tabela acresce IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.

		Época Alta			Época Baixa			Épocas Festivas	
		S/IVA	C/IVA		S/IVA	C/IVA		S/IVA	C/IVA
Criança (até 6 anos)	Dia	Grátis							
Criança (6-10 anos)	Dia	1,23	1,30		0,85	0,90		1,04	1,10
Adulto	Dia	2,45	2,60		1,65	1,75		2,03	2,15
Visita	Dia	2,44	3,00		1,63	2,00		2,03	2,50
Alvéolo I Parcela Até 20m2	Dia	6,51	6,90		2,88	3,05		4,91	5,20
Alvéolo I Parcela de 21 - 30m2	Dia	8,16	8,65		3,68	3,90		6,51	6,90
Alvéolo I Parcela de 31 - 40m2	Dia	9,76	10,35		4,91	5,20		8,11	8,60
Alvéolo I Parcela de 41 - 50m2	Dia	11,42	12,10		5,71	6,05		9,76	10,35
Alvéolo I Parcela de 51 - 60m2	Dia	13,02	13,80		6,51	6,90		11,42	12,10
Tendas até 6 m2	Dia	2,45	2,60		1,65	1,75		2,03	2,15
Tendas entre 6m2 e 12m2	Dia	2,88	3,05		2,03	2,15		2,45	2,60
Bungalows T2 (até 6 pessoas)	Dia	60,99	64,65		36,60	38,80		48,77	51,70
Teepee (até 2 pessoas)	Dia	14,25	15,10		10,19	10,80		12,22	12,95
Lugar Parque Automóvel	Dia	3,25	3,45		2,03	2,15		2,45	2,60
Autocarro	Dia	8,16	8,65		4,91	5,20		6,51	6,90
Motos	Dia	2,03	2,15		1,23	1,30		1,65	1,75
Parque Autocaravanas	Dia	3,77	4,00		3,77	4,00		3,77	4,00
Área de Serviço Autocaravanas	Dia	2,03	2,15		2,03	2,15		2,03	2,15
Lavandaria	Unidade	3,25	3,45		3,25	3,45		3,25	3,45
Ligação Elétrica 6A	Dia	2,03	2,50		2,03	2,50		2,03	2,50
Religação Elétrica	Unidade	4,11	5,05		4,11	5,05		4,11	5,05
Kit extra Roupas de Cama - Bungalows	Unidade	12,22	12,95		12,22	12,95		12,22	12,95
Kit extra Toalhas de Banho Bungalows	Unidade	8,16	8,65		8,16	8,65		8,11	8,60
Perda ou Extravio de documentos	Unidade	5,69	7,00		5,69	7,00		5,69	7,00
Aluguer de Tendas									
(1 de junho a 15 de setembro)									
Aluguer de Tendas (2 pax)	Dia	4,88	6,00						
Aluguer de Tendas (4 pax)	Dia	9,76	12,00						

Isenções

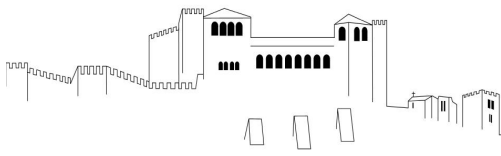
1) Os cidadãos portadores de deficiência estão isentos do pagamento de preços individuais quando aplicáveis, considerando-se pessoa com deficiência aquela que apresente um grau de incapacidade permanente, devidamente comprovado mediante atestado médico de incapacidade multiuso emitido nos termos da legislação aplicável, igual ou superior a 60%.

2) Os utentes/Campistas que integrem a inscrição de autocaravanas, estão isentos de pagamento, como utentes do Parque de Campismo.

Estadia Prolongada - 3 meses		Época Alta						
		S/IVA	C/IVA					
Alvéolo I Parcela de 21 - 30 m2	Mês	191,08	202,55					
Alvéolo I Parcela de 31 - 40 m2	Mês	219,53	232,70					
Alvéolo I Parcela de 41 - 50 m2	Mês	243,92	258,55					
Alvéolo I Parcela de 51 - 60 m2	Mês	292,69	310,25					
Estadia Prolongada - 6 meses		Época Baixa		Época Alta				
		S/IVA	C/IVA	S/IVA	C/IVA			
Alvéolo I Parcela de 21 - 30 m2	Mês	85,38	90,50	179,72	190,50			
Alvéolo I Parcela de 31 - 40 m2	Mês	105,71	112,05	200,05	212,05			
Alvéolo I Parcela de 41 - 50 m2	Mês	126,04	133,60	219,86	233,05			
Alvéolo I Parcela de 51 - 60 m2	Mês	146,37	155,15	240,71	255,15			
Estadia Prolongada - 12 meses								
		S/IVA	C/IVA					
Alvéolo I Parcela de 21 - 30 m2 -mobile home	Mês	81,32	86,20					
Alvéolo I Parcela de 31 - 40 m2	Mês	81,32	86,20					
Alvéolo I Parcela de 41 - 50 m2	Mês	101,65	107,75					
Alvéolo I Parcela de 51 - 60 m2	Mês	101,65	107,75					

Serviços Extraordinários								
Limpeza /dia	Dia	20,33	25,00					
Ocupação de espaços /dia	Dia	4,07	5,00					
Época Baixa : setembro a maio								
Época Alta : junho a agosto								

Descontos previstos no Regulamento de Utilização do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão em 25% para os portadores de Cartão Jovem e Carta de Campista Nacional ou Internacional/Cartão de Autocaravanista e 50% para os utentes/campistas maiores de 65 anos, sobre a tabela de preços em vigor para alojamento no Parque com exclusão dos bungalows e teepes, respeitando-se em tudo, o previsto no referido Regulamento.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial

16. maio. 2016

Assunto: Enquadramento no Plano Diretor Municipal – Parque de campismo do Pedrogão

Em resposta ao solicitado, cumpre-nos informar que:

O terreno do parque de campismo do Pedrogão está integrado em solo urbano, na categoria operativa solo urbanizado, categoria funcional espaços de uso especial e subcategoria turismo, em zona mista – zonamento acústico, integra emissário de águas residuais e captações de águas subterrâneas ao abastecimento público, conforme plantas de ordenamento e condicionantes atualizadas que compõem o PDM de Leiria (ver anexo), acionando nomeadamente os artigos 6.º, 18.º, 19.º, 27.º, 32.º, 101.º, 102.º e 103.º do regulamento do PDM.

A área do Parque de Campismo confina a nascente com uma via de nível III da rede de distribuição secundária existente, a sul com uma via não incluída nos níveis hierárquicos definidos, e a poente com uma infraestrutura viária proposta de nível II da rede de distribuição principal (via distribuidora do Pedrógão).

No que diz respeito às infraestruturas viárias e parâmetros de dimensionamento de estacionamento a área em questão está sujeita ao disposto nos artigos 110.º, 111.º, 112.º do referido regulamento.

Regulamento

Zonamento acústico

Artigo 18.º (Identificação)

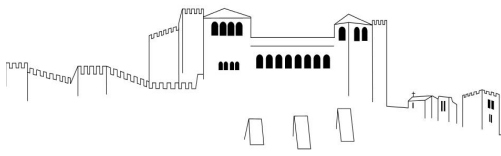
1. O Zonamento Acústico integra a Planta de Ordenamento- zonamento acústico e integra as seguintes zonas:

b) Zonas mistas;

2. Às zonas referidas no número anterior aplica-se o estabelecido no Regulamento Geral do Ruído.
3. As zonas de conflito correspondem àquelas cujos níveis de ruído, ultrapassam os valores definidos na lei vigente onde se devem prever técnicas de controlo de ruído.
4. Relativamente à restante área do concelho sem classificação, os recetores sensíveis isolados existentes ou previstos, são equiparados a zonas mistas para efeitos de aplicação dos correspondentes valores limite.

Artigo 19.º (Regime)

1. Os Planos de Urbanização e de Pormenor que vierem a ser elaborados deverão proceder à classificação ou reclassificação acústica das áreas por si abrangidas.
2. As zonas de conflito serão alvo de elaboração e aplicação de plano municipal de redução de ruído, da responsabilidade da Câmara Municipal em articulação com as entidades responsáveis pelas fontes de ruído e conflitos identificados, fomentando a redução do ruído ambiente exterior ao cumprimento dos limites de exposição fixados no regulamento geral do ruído.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial

3. *Na ausência de plano municipal de redução de ruído, nas zonas de conflito, licenciamento de novas construções apenas é permitido após demonstração técnica da compatibilidade da edificação e respetivos usos com os níveis sonoros exigidos na legislação em vigor.*

Salvaguardas

Artigo 27.º (Identificação)

Os recursos geológicos, equipamentos, infraestruturas e outras infraestruturas, identificados na planta de ordenamento - salvaguardas não contemplados em legislação específica e que, como tal, não integram as servidões e restrições de utilidade pública são as seguintes:

c) Infraestruturas

iv) Drenagem e tratamento de águas residuais

(iii) Emissário de águas residuais existente.

Infraestruturas

Artigo 32.º (Infraestruturas)

7. *É interdita a execução de edificações numa faixa de 5 metros de largura, medida para cada um dos lados da conduta adutora ou do emissário existente, salvo em casos devidamente justificados.*

8. *É interdita a plantação de árvores, numa faixa de 10 metros, medida para cada um dos lados da conduta adutora ou do emissário existente.*

9. *Excetuam-se do número anterior as zonas residenciais nas quais a faixa de respeito deverá ser analisada caso a caso, não devendo, ser inferior a 1,5 metros.*

Espaços de Uso Especial

Artigo 101.º (Identificação e caracterização)

1. *Os espaços de uso especial correspondem às áreas afetadas aos equipamentos coletivos de dimensão relevante distribuídos pelo território do concelho e a áreas de atividade turística.*

2. *Os espaços de uso especial integram as seguintes subcategorias:*

b) Turismo.

Artigo 102.º (Usos)

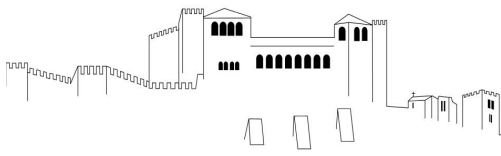
2. *O espaço de uso especial turismo, destina-se predominantemente à implantação de empreendimentos turísticos admitindo ainda estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços integrados na estrutura urbana e na paisagem envolvente.*

Artigo 103.º (Regime de edificabilidade)

2. *As regras aplicáveis ao espaço de uso especial turismo são as seguintes:*

a) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 4 pisos;

b) O índice máximo de impermeabilização do solo é de 70%;



Município de Leiria

Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial

c) Quando localizados na proximidade de áreas muito sensíveis do ponto de vista biofísico, os respetivos projetos devem ser devidamente articulados com aqueles valores, visando a proteção das espécies arbóreas existentes e dando primazia à utilização de pavimentos permeáveis no espaço exterior.

Artigo 110.º (Hierarquia funcional)

A rede viária do concelho de Leiria é estruturada e classificada funcionalmente na perspetiva da utilização, com objetivo de dotar este espaço territorial de um adequado sistema de mobilidade e de transportes, subdividindo-se em:

c) Nível III - Rede de Distribuição Secundária: Integra as Estradas Municipais, Caminhos Municipais, Outras vias municipais (não classificadas como estradas e caminhos municipais) e Estradas Desclassificadas [EN 109-9 Ramal de Monte Redondo; EN 349 (no troço substituído pela variante sul de Monte Real); EN 242 (troço antigo); EN 349-2] e Variante da Caranguejeira (parcial).

Artigo 111.º (Regime de Proteção)

2. Às vias públicas não classificadas da Rede Rodoviária Municipal aplica-se o seguinte regime de proteção:

a) Nos troços para os quais não existe regulamentação prevista em Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor eficazes, as edificações e muros ficam sujeitos aos alinhamentos dominantes existentes no conjunto em que se inserem, exceto nos seguintes casos:

- i) Por conveniência de ordem urbanística para defesa do património cultural imóvel e das componentes da estrutura ecológica municipal e ainda nos casos de adequação a ocupações excecionais na malha urbana;*
- ii) Nos casos em que a Câmara Municipal defina novo alinhamento fundamentado na melhoria da rede viária ou da imagem urbana.*

b) Quando não é possível determinar alinhamentos dominantes, ficam estabelecidos os seguintes afastamentos mínimos aos edifícios:

- iii) Outras vias municipais do Nível III - 8 metros para cada lado a partir do eixo da via e nunca a menos de 2 metros da zona da estrada;*
- v) Para as vias públicas não incluídas nos níveis hierárquicos definidos no artigo anterior - 6 metros para cada lado a partir do eixo da via.*

c) O disposto na alínea anterior não prejudica a possibilidade de construção de vedações dos terrenos nos seguintes termos:

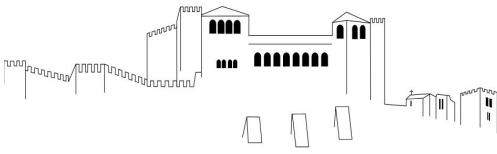
- iii) No caso de outras vias municipais de Nível III, a uma distância mínima de 2 metros da zona de estrada;*
- iv) No caso das vias públicas não incluídas nos níveis hierárquicos definidos no artigo anterior, a uma distância mínima de 2 metros da zona de estrada.*

Artigo 112.º (Vias propostas)

1. Até à aprovação do estudo prévio das vias e respetivos nós de ligação que constituem a rede viária proposta de âmbito municipal, deve ser garantido um afastamento de:

- b) 15 metros para cada lado do eixo da via para as vias do nível III;*
- c) para os nós de ligação às estradas municipais, um círculo de 90 metros de diâmetro centrado em cada nó.*

2. Admitir-se-á a alteração eventual de traçados propostos, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência de adoção da diretriz estabelecida no Plano, desde que se garanta um traçado alternativo que sirva os mesmos objetivos e funções, ou se verifique o reforço da capacidade dos traçados existentes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial

3. *Sem prejuízo dos procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, após decorrer cinco anos sobre a data de entrada em vigor do plano poderá ser feita a avaliação da rede rodoviária proposta no Plano, admitindo-se, desde que devidamente fundamentada em parecer técnico:*
 - a) *Eliminação total ou parcial de traçados propostos;*
 - b) *Constituição de novas faixas de proteção, com vista à implementação de novas vias ou reconstrução e requalificação de vias existentes que visem a melhoria do sistema viário municipal.*
4. *Após a aprovação do estudo prévio das vias de âmbito municipal, aplica-se o regime de proteção previsto no n.º 2 do artigo anterior.*

Mais se informa que, os empreendimentos turísticos têm um regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março. A Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro - estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo.